

22º VOLUME

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUÍZ

02 Vara Cível

Fórum de Taubaté

CART

ESCR

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 156-Recuperação Judicial

Valor da Causa: R\$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE

Data Alteração : 17/12/2010 Hora: 15:02

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARCPELZER PLASTICS LTDA

ADV: ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA

OAB: 207518/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279



AUTUAÇÃO

Em 15 de fevereiro de 2011,

autuo neste Ofício a flêto (22º Volume)

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, Ivan Eneias de Andrade, Escr., subscr.

Diretor de Ofícios  
Matr. 93.993

REG. SOB Nº

1279/09

LIVRO Nº FLS.

Oficial Sandra

ARQUIVO GERAL

CAIXA Nº

1279/09

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data formei este este 22º Volumè dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 4.742. Taubaté 15 de fevereiro de 2011. Eu, Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

4742  
AH

**JUNTADA**

Em 15 de janeiro de **2.011**, junto a estes  
autos as ópticas  
que segue(m). Eu,  (Ivan Eneias  
de Andrade - Diretor de Divisão-mat.  
93.993), subscrevi.

4743  
Maria da Graça Buttignol Travesso

ADVOGADA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.

Processo n.º 1279/09

ACG - ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada e bastante mandatária infra assinado, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer juntada AUTORIZAÇÃO para expedição de Ofício para determinar a transferência dos valores depositados em juízo diretamente para conta da empresa.

Pede deferimento.

São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2011.

Maria da Graça Buttignol Travesso

OAB/SP 102.632

# AUTORIZAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO

4744  
A

ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ: 08.490.341/0001-02 estabelecida na Rua. Dolzani Ricardo, 623 – Centro São José dos Campos, representada pelo sócio Antonio Carlos de Guida, na qualidade de credora habilitada nos autos do Processo de Recuperação Judicial requerida por **MARC PELZER PLASTICS LTDA.**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP sob o nº 1.279/09, **AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** da r.vara cível para o Banco do Brasil S/A, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo informada, autorizando ainda, que seja debitado do respectivo crédito, eventual taxa de transferência para realização da operação financeira.

Banco: Itaú

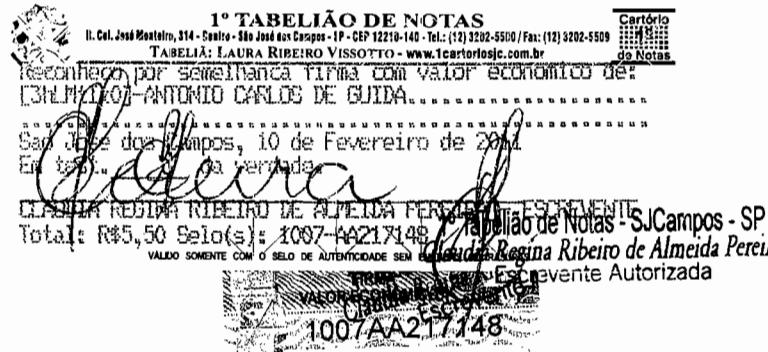
Agência: 8048

C/C: 01651-6

Favorecido: ACG Assessoria em Recursos Ltda.

São José dos Campos, 10 fevereiro de 2011.

ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.



EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORUM DISTRITAL DE  
TAUBATÉ – SP

4745  


Processo nº1279/09

2011/0001875-00  
Vara Civil 2º Ofício  
Data: 2011/02/14 10:15:00

CORMIX TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.366.003/0001-06, com sede á Rua licatem, 360 , Polo industrial, Arujá, SP,(Contrato social incluso) vem, mui respeitosamente á honrosa presença de Vossa excelênciia, por seu advogado final subscrito (mandato incluso), nos autos dee Recuperação Judicial da empresa Pelzer Systen Ltda., expor e ao final requerer:

Esta peticonaria é credora da importância de R\$ 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais), conforme consta da relação de credores apresentada pela ré.

Conforme consta dos autos, a quarta, quinta e sexta parcela já estão á disposição da credora, no valor de R\$ 4.670,40 em cada uma.

Dessa forma, requer a Vossa Excelênciia digne-se mandar pagar o valor acima para a credora, de acordo com os trâmites processuais em vigor.

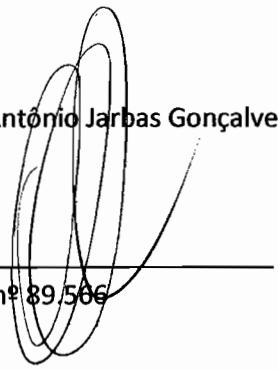
Termos em que.

P. deferimento.

Arujá, 14 de Fevereiro de 2011.

p/p Dr. Antônio Jarbas Gonçalves Dias

OAB/SP nº 89.506



Conclusão

Eu, Diretor de Divisão abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Dr. João Carlos Germano, MM. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível. Taubaté, 16 de fevereiro de 2011. Dir. Div.:  (Ivan Eneias de Andrade - nº 93.993).

Processo nº 1279/09

Vistos.

Fls. 4.061 e 4.062: defiro, anote-se, com a observação de que os valores que já haviam sido depositados foram levantados pela credora Equip'Aguá Limitada a fls. 4.073/4.075.

Fls. 4.063/4.064: defiro, anote-se.

Fls. 4.066/4.071: defiro, anote-se, para que os próximos levantamentos sejam efetuados como requerido.

Fls. 4.080/4.111: ciência às partes acerca do relatório de atividades referente ao mês de outubro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.112/4.224: manifeste-se a recuperanda, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.225/4.346: defiro, providenciando-se a Serventia a expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência dos valores depositados para as respectivas contas bancárias informadas pelos credores, com a observação de que o custo para efetivação da operação bancária deverá ser deduzido do valor a ser transferido.

Fls. 4.347/4.389: intimem-se a recuperanda e as credoras Pelzer sistemas do Brasil Ltda e Pelzer Bahia Ltda para que prestem os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial.



Fls. 4.390/4.393: prejudicado pois deliberado no expediente respectivo.

Fls. 4.394/4.402, 4.403/4.404: defiro, anote-se, expedindo-se os mandados de levantamento das parcelas já depositadas, bem como das futuras.

Fls. 4.405/4.407: defiro. Intime-se a Volkswagen do Brasil, na pessoa de seu Procurador constituído nos autos, para que suspenda o pagamento da credora E. Vitalina de Araújo Costa e Cia Ltda. até posterior determinação deste Juízo.

Fls. 4.408/4.409: defiro, providenciando-se a Serventia a expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência dos valores depositados para a conta bancaria informada, como acima já determinado.

Fls. 4.410/4.412: defiro. Anote-se, providenciando-se a inclusão dos novos Patronos junto ao SIDAP.

Fls. 4.413/4.414: defiro. Anote-se.

Fls. 4.415/4.418: ciência às partes, Administradora Judicial acerca do balancete mensal referente ao mês de outubro de 2010 apresentado pela recuperanda.

Fls. 4.419/4.425: defiro, anote-se, com a observação de que os valores que já haviam sido depositados já foram objeto de mandados de levantamento em favor da credora Qualy Serv a fls. 4.431/4.433. Quanto aos ulteriores depósitos, deverá a Serventia tomar as providencias junto ao Banco do Brasil, como acima determinado.

Fls. 4.435: defiro. Providencie a Serventia.

Fls. 4.436/4.443 defiro, anote-se, com a observação de que os valores que já haviam sido depositados já foram objeto de mandados de levantamento em favor da credora Alstyne Resinas Termoplásticas Ltda a fls. 4.444/4.446.

Fls. 4.448/4.463: desentranhe-se e autue-se como incidente de habilitação de crédito retardatária, tornando-se a seguir conclusos.

Fls. 4.464/4.465: manifeste-se a recuperanda.

Fls. 4.466/4.468: trata-se do original da petição de fls. 4.405/4.407, já acima apreciada.

Fls. 4.469/4.516: ciência às partes acerca do relatório de atividades referente ao mês de outubro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.517/4.519: ciência às partes acerca do relatório de constatação de cumprimento do plano de recuperação referente aos meses de outubro e novembro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.520/4.521: ciência às partes, à Administradora Judicial.

Fls. 4.522/4.533: ciente o Juízo. Ciência às partes, à Administradora Judicial.

Fls. 4.534: indefiro a pretensão do credor Banco Bradesco S/A, tendo em vista a decisão proferida nos autos de embargos de terceiro, noticiado a fls. 4.522/4.533.

Fls. 4.535/4.566: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 166.627,83, referente à quarta parcela e não terceira como constou, bem como das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.567/4.605: manifestem-se a recuperanda e o administrador judicial.

Fls. 4.609/4.610: defiro. Anote-se.

Fls. 4.613/4.640: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 153.957,89, referente à quinta parcela, bem como

das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.641/4.644: ciência as partes e à Administradora Judicial acerca do balancete referente ao mês de dezembro apresentado pela recuperanda.

Fls. 4.647/4.694: ciência às partes acerca do relatório de atividades referente ao mês de novembro e dezembro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.695/4.697, 4.698/4.700: defiro. Anote-se, providenciando-se a Serventia a expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência dos valores depositados para as contas bancárias informadas, como acima já determinado.

Fls. 4.702, 4.704/4.711 e 4.713: defiro. Providencie a Serventia.

Fls. 4.714/4.741: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 153.957,89, referente à sexta parcela, bem como das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.743/4.744 e 4.745: defiro. Providencie a Serventia, inclusive a transferência dos valores depositados.

Por último, fica desde já autorizado por parte dos credores o levantamento das importâncias depositadas nos autos ou a transferência para contas bancárias que vierem a ser informadas, cabendo a serventia tomar as providências necessárias, com as cautelas de praxe.

Int.

Taubaté, 16 de fevereiro de 2011.

*J. Germano*  
 João Carlos Germano  
 Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**  
 Em 18 de 10 de 2011, recebi estes em  
 autos em Cartório.  
 Eu, Ivan Eneias de Andrade (Ivan Eneias de Andrade - Diretor  
 de Divisão matr. n° 93.993), subscrevi.

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO e dou fé que encaminhei  
 à Imprensa Oficial, cópia do(a) r.  
 Despacho /r. Sentença /Ato de fls.  
1746/4449 para intimação das partes.

Taubaté, 21 / 10 / 2011.

*[Signature]*  
 Denise Maria dos Santos Silva  
 Escrevente - Matr. 94002-5

*[Signature]*  
 Ivan Eneias de Andrade  
 Diretor de Divisão  
 Matr. 93.993

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO e dou fé que o(a)  
 despacho/sentença de fls. Retro foi  
 disponibilizado no Diário da Justiça  
 Eletrônico em 24 / 10 /11. Considera-se  
 data da publicação o primeiro dia útil  
 subsequente à data acima mencionada.  
 Taubaté, 24 / 10 / 11.

*[Signature]*  
 Escrevente Técnico Judiciário

1751  
ff

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

<b>PODER JUDICIÁRIO</b>					
<b>MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL</b>					
<b>Número de Cartório:</b>	67/2011				
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>		
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-			
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Processo/Ano</b>			
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-			
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>				
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-				
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>	<b>Data do Depósito</b>			
2800109045356 -X-	4 -X-	02/12/2010 -X-			
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>			
A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-	-X-	01.144.384/0001-89 -X-			
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(ifs. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>		
JULIANA MANTUANO DE MENESSES -X-	271559 -X-	2.261 -X-	1.319,01 -X-		
<b>Conta em Nome de / Partes</b>			<b>Valor Total Retirado</b>		
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-					
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>	<b>-X-</b>				
<b>Observações</b>					
<b>AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-</b>					
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Imediato				
<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>		
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Recebi o valor do presente</b>			
<b>Nome</b>		<b>Assinatura</b>			
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- Matrícula: 93993 -X-	Identidade:			
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>					

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

J752  
f



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	68/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>		
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>		
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Ao</b>	<b>Processo/Ano</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	1279/09 -X-		
<b>Agência</b>			
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		
2800109045356 -X-	5 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>		
A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-	CPF/CNPJ		
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>		
JULIANA MANTUANO DE MENESSES -X-	271559 -X-		
<b>Conta em Nome de / Partes</b>	<b>Procuração(ifs. dos autos)</b>		
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-	2.261 -X-		
<b>Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>		
Observações	-X-		
<b>AUTORIZADO A LLEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-</b>			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<b>Valor Total Retirado</b>		
( ) Imediato			
( ) No dia da conta Judicial	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Recebi o valor do presente</b>	
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Identidade:		
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

1753  
f



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	69/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Processo/Ano</b>	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>	<b>Data do Depósito</b>	
2800109045356 -X-	6 -X-	04/02/2011 -X-	
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-	-X-	01.144.384/0001-89 -X-	
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(fts. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>
JULIANA MANTUANO DE MENESES -X-	271559 -X-	2.261 -X-	1.319,01 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b>			<b>Valor Total Retirado</b>
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>			
<b>Observações</b>			
<b>AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-</b>			
<b>Levantamento Pretendido</b>			
<input type="checkbox"/> Imediato			
<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial			
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
		Recebi o valor do presente	
<b>Nome</b>	<b>Nome:</b>		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-		<b>Assinatura</b>
	Matrícula: 93993 -X-		Identidade:
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

275  
A

PF

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

3ª Vía

PODER JUDICIÁRIO	
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL	

Número de Cartório:	70/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2º Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
2800109045356 -X-	4 -X-	01/12/2010 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
ARBO COMÉRCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA -X-	-X-	56.870.884/0001-90 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
ANA MARIA MENDES -X-	58149 -X-	4395 -X-	774,00 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações			
AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
( ) No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(lá) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:	

#### AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Vía

1755  
f



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	71/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Processo/Ano</b>	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		
2800109045356 -X-	4 -X-		01/12/2010 -X-
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
CORMIX TINTAS LTDA -X-	-X-	01.366.003/0001-06 -X-	
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(ífs. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>
ANTONIO JARBAS GONÇAVES DIAS -X-	88566 -X-	3.715 -X-	4.670,40 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b>			<b>Valor Total Retirado</b>
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			
<b>Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>			
<b>Observações</b>			
AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
		Recebi o valor do presente	
<b>Nome</b>		<b>Assinatura</b>	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Name: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Identidade:	
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

— - - - - Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle — - - - - 4ª Via — - - - -

1756  
JF



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	72/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao	Agência	Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-	0076-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
2800109045356 -X-	5 -X-	-X-	01.366.003/0001-06 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Nº OAB	Procuração(ufs, dos autos)	Valor de Direito a Retirar
CORMIX TINTAS LTDA -X-	89566 -X-	3.715 -X-	4.670,40 -X-
Nome do Procurador			Valor Total Retirado
ANTONIO JARBAS GONÇAVES DIAS -X-			
Conta em Nome de / Partes			
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°</b>			-X-
<b>Observações</b>			
<b>AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-</b>			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Imediato		
O(A) Juiz(a) de Direito	( ) No dia da conta Judicial	Data	Assinatura
O(A) Escrivão(a) Diretor(a)		Recebi o valor do presente	
Name		Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Identidade:	
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

1757  
AF

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO <b>MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL</b>					
Número de Cartório:	73/2011	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição	
Comarca	Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-		
Vara	2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício	Processo/Ano		
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-		
Conta Número	2800109045356 -X-	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ		
CORMIX TINTAS LTDA -X-		-X-	01.366.003/0001-06 -X-		
Nome do Procurador	ANTONIO JARBAS GONÇAVES DIAS -X-	Nº OAB	Procuração(ufs. dos autos)	Valor de Direito a Retirar	
Conta em Nome de / Partes	MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-	89566 -X-	3.715 -X-	4.670,40 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A N°				Valor Total Retirado	
Observações					
AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-					
Levantamento Pretendido	( ) Imediato				
O(A) Juiz(a) de Direito	( ) No dia da conta Judicial	Date	Assinatura		
O(A) Escrivão(a) Diretor(a)		Recebi o valor do presente			
Nome	Name: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura			
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Vía

2758  
ff



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	74/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		0076-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		
280010904356 -X-	4 -X-		
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
EQUIPAGUA LIMITADA -X-	-X-	01.945.032/0001-22 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)	
ANTONIO SILVIO PEREIRA LIMA -X-	80554 -X-	3.510 -X-	
Conta em Nome de / Partes			
MARCPELZER PLASTICS LTD A -X-			
Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		Valor de Direito a Retirar	
Observações		1.108,13 -X-	
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-		Valor Total Retirado	
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
( ) No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome		Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Identidade:	

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	75/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>		
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>		
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Ao</b>	<b>Processo/Ano</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	1279/09 -X-		
<b>Agência</b>			
Contá Número	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		
280010904356 -X-	4 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>		
SILVIO SILVA(REEPR.DA MECCAPLASTI IND.COM.PLASTICOS LTDA) -	4.612.628 -X-		
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(fls. dos autos)</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
N/C -X-	N/C -X-	N/C -X-	64.604.531/0001-76 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>		
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-	6.194,25 -X-		
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>	<b>Valor Total Retirado</b>		
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Imediato		
<input type="checkbox"/> No dia da conta judicial			
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
		Recebi o valor do presente	
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-		
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Vía

27/2/11

*376*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	76/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>		
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>		
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Ao</b>	<b>Processo/Ano</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	1279/09 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Agência</b>		
280010904356 -X-	0076-0 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		
SILVIO SILVA(REEPR.DA MECCAPLASTI IND.COM.PLASTICOS LTDA) -	5 -X-	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
		4.612.628 -X-	64.604.531/0001-76 -X-
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração/(fls. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>
NIC -X-	NIC -X-	N/C -X-	6.194,25 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b>	<b>Valor Total Retirado</b>		
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>	<b>-X-</b>		
<b>Observações</b>			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
		Recebi o valor do presente	
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Identidade:		
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

*23/2/11*

5761/8



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	77/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		0076-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
280010904356 -X-	6-X-		04/02/2011 -X-
Name da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
SILVIO SILVA(REFR.DA MECCAPLASTI IND.COM.PLASTICOS LTDA) -	4.612.628 -X-	64.604.531/0001-76 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(ofs. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
N/C -X-	N/C -X-	N/C -X-	6.194,25 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Sáido consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial	Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:	

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Vía

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ZB/2/11

*MF62/11*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	78/2011		
<b>Comarca</b>			
Comarca de Taubaté -X-	<b>Fórum</b>	Data de Emissão	Data de Expedição
	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	Processo/Ano	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		
280010904356 -X-	4 -X-		02/12/2010 -X-
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
UNIMED DE TAUBATÉ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-	-X-	45.171.402/0001-97 -X-	
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(ufs. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>
THIEMY CURSINO DE MOURA HIRYE -X-	260.550 -X-	3.690 -X-	8.662,09 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b>			<b>Valor Total Retirado</b>
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>	<b>-X-</b>		
<b>Observações</b>			
<b>LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-</b>			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Imediato		
<input checked="" type="checkbox"/> No dia da conta Judicial	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Recebi o valor do presente</b>	
<b>Nome</b>		<b>Assinatura</b>	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- Matrícula: 93993 -X-	Identidade:	
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

----- Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle -----

4<sup>a</sup> Via

1763  
8



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	79/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
280010904356 -X-	5 -X-		04/01/2011 -X-
Name da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
UNIMED DE TAUBATÉ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-	-X-	45.171.402/0001-97 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(ifs. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
THIEMY CURSINNO DE MOURA HIRYE -X-	260.550 -X-	3.690 -X-	8.662,09 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Sádoo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido			
( ) Imediato			
( ) No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Name	Name: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:	

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Vía

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4764  
AF



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	80/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>		
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>		
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2 <sup>o</sup> Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		
280010904356 -X-	6 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>		
UNIMED DE TAUBATÉ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-	-X-		
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Procuração(ifs. dos autos)</b>		
THIEMY CURSINO DE MOURA HIRYE -X-	45.171.402/0001-97 -X-		
<b>Conta em Nome de / Partes</b>	<b>Nº OAB</b>		
MARCELZER PLASTICS LTDA -X-	260.550 -X-		
<b>Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>	<b>3.690 -X-</b>		
<b>Observações</b>			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Imediato		
<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Recebi o valor do presente</b>	
<b>Nome</b>	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-		
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Vía

1765  
ff



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	81/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	127909 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		0076-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
280010904356 -X-	4 -X-	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	RANUZIA LIMA VALÉRIO(PSSODEXO BRASIL COML LTDA) -X-	36.925.451-X -X-	573.459.025-87 -X-
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
N/C -X-	N/C -X-	N/C -X-	11.273,89 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCPPELZER PLASTICS LTD A -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
( ) No dia da conta judicial		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(â) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

1766  
8



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	82/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		0076-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		
280010904356 -X-	5 -X-	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Nº OAB	573.459.025-87 -X-
RANUZIA LIMA VALÉRIO(P/SODEXO BRASIL COML.LTDA) -X-		N/C -X-	Procuração(ifs. dos autos)
Nome do Procurador		N/C -X-	N/C -X-
N/C -X-			Valor de Direito a Retirar
Conta em Nome de / Partes			11.278,89 -X-
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			Valor Total Retirado
Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial	Date	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:	

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Via

1767  
JF



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	83/2011	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca	Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício	Processo/Ano	
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Conta Número	280010904256 -X-	Guia de Recolhimento Número	Agência	
	6 -X-	36.925.451-X-X-	0076-0-X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	RANUZIA LIMA VALÉRIO(P/SODEXO BRASIL COML.LTDA) -X-	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
Nome do Procurador	N/C -X-	Nº OAB	573.459.025-87 -X-	
Conta em Nome de / Partes	MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-	N/C -X-	Procuração(fis. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº	-X-	N/C -X-	11.278,89 -X-	
Observações				Valor Total Retirado
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-				
Levantamento Pretendido	( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial	Data	Assinatura	
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)	Recebi o valor do presente		
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:		

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Vía

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1768  
A

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO					
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL					
<b>Número de Cartório:</b>	84/2011		<b>Fórum</b>		
<b>Comarca</b>	Fórum da Comarca de Taubaté -X-		<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>	
<b>Vara</b>	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		22/02/2011 -X-		
<b>Ao</b>			<b>Processo/Ano</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-			1279/09 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		<b>Data do Depósito</b>		
280010904356 -X-	4 -X-		01/12/2010 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>		<b>CPF/CNPJ</b>		
THIAGO PORTOLLI(P/J F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	N/C -X-		302.654.818-99		
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(ifs. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>		
ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA -X-	192961 -X-	3.771 -X-	21.445,58 -X-		
<b>Conta em Nome de / Partes</b>			<b>Valor Total Retirado</b>		
MARCELLER PLASTICS LTDA -X-					
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>					
<b>Observações</b>					
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-					
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta judicial				
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>		
		<b>Recebi o valor do presente</b>			
<b>Nome</b>	<b>Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-</b>				
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	<b>Matrícula: 93993 -X-</b>				
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>					

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Via

1769  
8



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b> 85/2011				<b>Fórum</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>	
<b>Comarca</b>	Comarca de Taubaté -X-	<b>Fórum</b>	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	<b>Data de Emissão</b>	22/02/2011 -X-	<b>Data de Expedição</b>	
<b>Vara</b>	2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	<b>Ofício</b>	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	<b>Processo/Ano</b>	1279/09 -X-		
<b>Ao</b>	Banco do Brasil S.A. -X-	<b>Agência</b>	0076-0 -X-				
<b>Conta Número</b>	Guia de Recolhimento Número			<b>Data do Depósito</b>	04/01/2011 -X-		
280010904356 -X-	5 -X-	<b>Documento de Identificação</b>	N/C -X-	<b>CPF/CNPJ</b>	302.654.818-99 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	THIAGO PORTIOLI(P/J F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	<b>Nº OAB</b>	192961 -X-	<b>Procuração(ufs. dos autos)</b>	3.771 -X-	<b>Valor de Direito a Retirar</b>	
<b>Nome do Procurador</b>	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA -X-					21.445,58 -X-	
<b>Conta em Nome de / Partes</b>	MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-					<b>Valor Total Retirado</b>	
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°</b>	-X-						
<b>Observações</b>	LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-						
<b>Levantamento Pretendido</b>	( ) Imediato	<b>Data</b>		<b>Assinatura</b>			
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	( ) No dia da conta Judicial	Recebi o valor do presente					
<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>							
<b>Nome</b>	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	<b>Assinatura</b>					
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:					
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>							

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

*L77A*



**PODER JUDICIÁRIO  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

<b>Número de Cartório:</b>	86/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Processo/Ano</b>	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		
280010904356 -X-	6 -X-	<b>Documento de Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
THIAGO PORTIOLI(P/J F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		N/C -X-	302.654.818-99 -X-
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(offs. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>
ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA -X-	192961 -X-	3.771 -X-	21.445.58 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b>			<b>Valor Total Retirado</b>
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			
<b>Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°</b>	-X-		
<b>Observações</b>			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Imediato		
<input checked="" type="checkbox"/> No dia da conta Judicial	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Recebi o valor do presente</b>	
<b>Nome</b>		<b>Assinatura</b>	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Identidade:	
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Via

*STJ*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório:	87/2011	Fórum	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão	22/02/2011 -X-	Data de Expedição	
<b>Comarca</b>	Comarca de Taubaté -X-	<b>Ofício</b>	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	<b>Processo/Ano</b>	1279/09 -X-	<b>Agência</b>	0076-0 -X-
<b>Vara</b>							
<b>2º Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-</b>							
<b>Ato</b>							
Banco do Brasil S.A. -X-							
<b>Conta Número</b>		<b>Guia de Recolhimento Número</b>				<b>Data do Depósito</b>	
280010904356 -X-	1 -X-	-X-				08/09/2010 -X-	
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>		<b>Documento de Identificação</b>		<b>CPF/CNPJ</b>			
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-		-X-		00.841.448/0001-38 -X-			
<b>Nome do Procurador</b>		<b>Nº OAB</b>		<b>Procuração(fis. dos autos)</b>		<b>Valor de Direito a Retirar</b>	
ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-	222.784 -X-	2.022 -X-				199,00 -X-	
<b>Contá em Nome de / Partes</b>						<b>Valor Total Retirado</b>	
MARCELZER PLASTICS LTDA -X-							
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°</b>							
Observações							
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-							
<b>Levantamento Pretendido</b>	( ) Imediato						
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>				
		<b>Recebi o valor do presente</b>					
<b>Nome</b>							
JOÃO CARLOS GERMANO -X-							
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>							

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Via

2772



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	88/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		
280010904356 -X-	1-X-	Documento de Identificação	Data do Depósito
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	-X-	CPF/CNPJ	
COMPANHIA UL TRAGAZ S/A -X-		00.841.448/0001-38 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-	222.784 -X-	2.022 -X-	578,72 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCPHELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
O(A) Juiz(a) de Direito	Date	Assinatura	
	( ) No dia da conta judicial	Recebi o valor do presente	
O(A) Escrivão(a) Diretor(a)			
Nome		Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Identidade:	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

27/3/14

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL					
<b>Número de Cartório:</b>	89/2011				
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>		
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-			
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Processo/Año</b>			
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-			
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>				
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-				
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>	<b>Documento de Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>		
280010904356 -X-	2-X-	-X-	00.841.448/0001-38 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração(fls. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>		
COMPANHIA UL TRAGAZ SIA -X-	222.784 -X-	2.022 -X-	578,72 -X-		
<b>Nome do Procurador</b>			<b>Valor Total Retirado</b>		
ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-					
<b>Conta em Nome de / Partes</b>					
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-					
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>					
<b>Observações</b>					
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-					
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial				
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>		
		Recebi o valor do presente			
<b>Nome</b>		Assinatura			
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Identidade:			
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>					

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

*WZTH*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

<b>Número de Cartório:</b>	90/2011		
<b>Comarca</b>	<b>Fórum</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data de Expedição</b>
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
<b>Vara</b>	<b>Ofício</b>	<b>Processo/Ano</b>	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
<b>Ao</b>	<b>Agência</b>		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>	<b>Data do Depósito</b>	
280010904356 -X-	3 -X-	05/11/2010 -X-	
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>	<b>Documento de Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-	-X-	00.841.448/0001-38 -X-	
<b>Nome do Procurador</b>	<b>Nº OAB</b>	<b>Procuração (fls. dos autos)</b>	<b>Valor de Direito a Retirar</b>
ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-	222.784 -X-	2.022 -X-	578,72 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b>			<b>Valor Total Retirado</b>
MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-			
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>			
Obsevavações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Imediato		
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
		Recebi o valor do presente	
<b>Nome</b>		<b>Assinatura</b>	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Identidade:	
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Vía

*27/05*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório:	91/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		
280010904356 -X-	4 -X-	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		-X-	00.841.448/0001-38 -X-
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-			
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração/ofis. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-	222.784 -X-	2.022 -X-	578,72 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°			-X-
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
O(A) Juiz(a) de Direito	Date	Assinatura	
O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Recebi o valor do presente		
Nome	Assinatura		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Identidade:		

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Vias: 1<sup>a</sup> - Banco 2<sup>a</sup> - Cartório/Processo 3<sup>a</sup> - Favorecido 4<sup>a</sup> - Cartório/Controle

4<sup>a</sup> Via

*WAF*



**PODER JUDICIÁRIO  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	92/2011		
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	22/02/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		
280010904356 -X-	5 -X-		
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
COMPANHIA UL TRAGAZ S/A -X-	-X-	00.841.448/0001-38 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(ifs. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-	222.784 -X-	2.022 -X-	578,72 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCPHELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
	( ) No dia da conta judicial	Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome		Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Identidade:	
Matrícula: 93993 -X-			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

1777  
f



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório:	93/2011	Fórum	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão	22/02/2011 -X-	Data de Expedição	
Comarca	Comarca de Taubaté -X-		Ofício	Processo/Año		Agência	
Vara	2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-		2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-		0076-0 -X-	
Ao							
Banco do Brasil S.A. -X-							
<b>Conta Número</b>	<b>Guia de Recolhimento Número</b>		<b>Nº OAB</b>	<b>Documento de Identificação</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	
280010904356 -X-	6 -X-		222.784 -X-	Procuração(offs. dos autos)		00.841.448/0001-38 -X-	
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b>						<b>Valor de Direito a Retirar</b>	
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-				2.022 -X-		578,72 -X-	
<b>Nome do Procurador</b>						<b>Valor Total Retirado</b>	
ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-							
<b>Conta em Nome de / Partes</b>							
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-							
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>							
<b>Observações</b>							
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-							
<b>Levantamento Pretendido</b>	<input type="checkbox"/> Imediato		<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>			
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>	<input type="checkbox"/> Juiz(a) Escrivão(a) Diretor(a)		<b>Recebi o valor do presente</b>				
<b>Nome</b>	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-						
<b>JOÃO CARLOS GERMANO -X-</b>	Matrícula: 93993 -X-						
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>							

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1º - Banco 2º - Cartório/Processo 3º - Favorecido 4º - Cartório/Controle

4ª Via



# Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## Comarca de Taubaté - 2ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, S/Nº, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP, Cep  
12.070-070, Tel.:(12) 3633.5556

4778  
GJ

Taubaté, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Gerente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria providências necessárias no sentido de efetuar a transferência dos valores mencionados na relação em anexo para as contas correntes em nome dos credores de Marcpelzer Plastics Ltda., junto aos autos da recuperação judicial, processo nº 1.279/09, com a observação de que o valor correspondente à operação bancária, quando devido, deverá ser debitado do valor a ser transferido.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito e elevada consideração.

João Carlos Germano  
Juiz de Direito



Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do  
Banco do Brasil S/A  
Agência de Taubaté  
Forum Cível

Relação de contas, valores e credores nos autos da  
recuperação judicial de Marcpelzer Plastics Ltda.,  
processo nº 1.279/09

4779  
9

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de  
recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, -  
transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros  
e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0,  
Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula  
Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH  
Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ  
nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de  
recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, -  
transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros  
e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0,  
Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula  
Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH  
Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ  
nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de  
recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, -  
transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros  
e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0,  
Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula  
Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH  
Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ  
nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de  
recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, -  
transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros  
e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0,  
Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula  
Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH  
Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ  
nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de  
recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, -  
transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros  
e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0,  
Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula  
Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH  
Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ  
nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de  
recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, -  
transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros  
e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0,  
Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula  
Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH  
Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ  
nº10.319.814/0001-47;

H780

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 559,09, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 50383-5, Agência 3154-2 do Banco n/c, em nome do titular Carlos Alberto Pereta de Andrade, CPF/MF 125.316.298-07 referente a empresa CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE CAÇAPAVA ME - CNPJ nº 2.994.565/0001-67;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 559,09, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 50383-5, Agência 3154-2 do Banco n/c, em nome do titular Carlos Alberto Pereta de Andrade, CPF/MF 125.316.298-07 referente a empresa CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE CAÇAPAVA ME - CNPJ nº 2.994.565/0001-67;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 559,09, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 50383-5, Agência 3154-2 do Banco n/c, em nome do titular Carlos Alberto Pereta de Andrade, CPF/MF 125.316.298-07 referente a empresa CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE CAÇAPAVA ME - CNPJ nº 2.994.565/0001-67;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ nº 03.015.149/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ nº 03.015.149/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ nº 03.015.149/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ nº 03.015.149/0001-70;

1781  
AF

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

4783  


Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 7.105,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 7.105,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 7.105,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82; M784

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 3.812,45, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA. - CNPJ 32.567.786/0003-81;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.812,45, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA. - CNPJ 32.567.786/0003-81;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.812,45, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA. - CNPJ 32.567.786/0003-81;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 750,00 com juros e correção do período, para a conta corrente nº 03448-8, Agência 4275 do Banco Itaú S/A, em nome de ANGELELLIEMODENESE LTDA- CNPJ 04.776.009/0001-40;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 750,00 com juros e correção do período, para a conta corrente nº 03448-8, Agência 4275 do Banco Itaú S/A, em nome de ANGELELLIEMODENESE LTDA- CNPJ 04.776.009/0001-40;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66; M785

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90; 4786

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

H787

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

H788  
AN

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 2.032,81, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 8736865-3, Agência 330 do Banco Real S/A (Santander), em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61; H789

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 2.032,81, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 8736865-3, Agência 330 do Banco Real S/A (Santander), em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 2.032,81, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 8736865-3, Agência 330 do Banco Real S/A (Santander), em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.146,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 76935-5, Agência 3398 do Banco Bradesco S/A, em nome de PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.146,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 76935-5, Agência 3398 do Banco Bradesco S/A, em nome de PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.146,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 76935-5, Agência 3398 do Banco Bradesco S/A, em nome de PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 357,09, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 357,09, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 357,09, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

H790  
[Signature]

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 2.914,52, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 01651-6, Agência 8048 do Banco Itaú S/A, em nome de ACG ASSESSORIA EM RECURSOS LTDA - CNPJ 08.490.341/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 2.914,52, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 01651-6, Agência 8048 do Banco Itaú S/A, em nome de ACG ASSESSORIA EM RECURSOS LTDA - CNPJ 08.490.341/0001-02; *4791*

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 2.914,52, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 01651-6, Agência 8048 do Banco Itaú S/A, em nome de ACG ASSESSORIA EM RECURSOS LTDA - CNPJ 08.490.341/0001-02;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.792  
H

**JUNTADA**

Em 23 de 02 de 2.011, junto a estes autos

a petição e autorização que

segue(m). Eu, Ivan Eneias de

Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993,

subscrevi.



RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MATRIZ: RUA DA GLÓRIA, Nº 190 - CONJUNTOS: 202-302-702-802  
CEP 20241-180 RIO DE JANEIRO - RJ - TEL.: (21)2506-5512 (PBX)  
FAX: (21) 2224-8090 - OAB/RJ: 041177 - CNPJ: 30.022.503/0001-29

ESCRITÓRIO REGIONAL: ALAMEDA SANTOS, 1800 - 10º ANDAR  
CERQUEIRA CÉSAR CEP 01418-200 - SÃO PAULO - SP  
TEL.: (11) 3235-1811 - FAX: (11) 3284-0089 OAB/SP: 1326  
CNPJ 30.022.503/0002-00 C.C.M. 9.629.916.9

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Processo n.º 625.01.2009.027798-9  
Nº DE ORDEM: 1279/2009**

**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, nos autos da ação aforada em face **MARPELZER PLASTICOS LTDA.**, vem *mui* respeitosamente perante V.Exa., tendo em vista despacho de fls., requerer a juntada da autorização para levantamento dos valores depositados judicialmente pela recuperanda, para que se possa dar regular prosseguimento à demanda.

Outrossim, requer que todas as intimações e despachos judiciais continuem a sair em nome do advogado Ruy Ribeiro, OAB/SP 96.632-A.

## Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Taubaté - SP, 15 de fevereiro de 2011.

Ronald S. G. Alexander

**Rafael Soares Ferreira Machado  
OAB/RJ 153.720**

SPS19.15.2 - 16-02-2011 13:46:191 000.0 0.02079270

4794  
AT

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** sob número de CNPJ 00.841.448/0001-38, na pessoa de seu representante legal Dr. **Pietre Degasperi Cote Gil**, a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta corrente : 050-7

AGENCIA : 2545-3

NOME : BANCO BRADESCO

CNPJ : 30.022.503/0001-29

TITULAR: RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ ADVOGADOS

São Paulo, 04 de novembro de 2010.



**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

PIETRE DEGASPERI COTE GIL

OAB/SP 190.079

AB768336

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**PIETRE DEGASPERI COTE GIL**

XXXXXXXXXXXXXX

Sao Paulo, 3/2/2011

Com valor econômico

Em testemunho da Verdade

R\$ 5,50

09111324616302 - ADRIANA VERECA PIETRA COVES VASQUEZ-8975



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA  
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

4795  
A

**JUNTADA**

Em 1º de março de 2.011, junto a estes autos

as petições e documentos que  
segue (m). Eu, Ivan Eneias de  
Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),

subscrevi.

oitenta e três centavos), referente ao valor a maior creditado na conta corrente da Impugnante, conforme a anexa cópia da guia de depósito judicial.

Outrossim, requer seja intimada a Volkswagen sobre o recebimento da totalidade do crédito pela Du Pont, evitando-se, assim, a continuidade dos depósitos.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011

*Maria Isabel de Almeida Alvarenga*  
Maria Isabel de Almeida Alvarenga

OAB/SP nº 130.609



BRANDÃO COUTO,  
WIGDEROWITZ,  
PESSOA & ALVARENGA  
ADVOGADOS

4796  
*[Handwritten signature]*

www.bcw.com.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recuperação judicial nº 625.01.2009.027798-8

**DU PONT DO BRASIL S.A.** (“Du Pont”), nos autos da Recuperação Judicial da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** (“Marcpelzer”), vem, respeitosamente, por sua advogada, informar a V. Exa. o que se segue:

A Du Pont foi relacionada como credora quirografária da Marcpelzer pelo valor de R\$1.928.726,60 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), através da publicação de edital em 18 de janeiro de 2010, sendo certo que o valor correto e reconhecido pelo administrador judicial, em 25 de outubro de 2010, correspondia a R\$2.458.278,29 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) e não ao valor que constou no Edital.

Diante disso, a Du Pont informa que já recebeu a totalidade do crédito sujeito à Recuperação Judicial objeto da impugnação em 07.02.2011, do qual dá plena quitação, informando, ainda, que procedeu a devolução, nos autos da impugnação ao crédito, da quantia de R\$ 34.846,83 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e



**PODER JUDICIÁRIO**  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

479K  
J

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>Fórum de Taubaté</i>	Código	Vara	<i>2ª Vara Cível</i>	Código
Agência <i>00760</i>	Conta <i>500012323840</i>	Subconta		Nº Identificação Depósito
Número Processo <i>625.01.2009.027798-9</i>	Ano <i>2009</i>	Tipo Processo <i>Recuperação judicial</i>	Código	Natureza Ação 1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipais) 2 - Alimentar 3 - Outras
Nome do Depositante <i>DuPont de Brasil</i>		Código Atividade Económica	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>61.064.929/0001-</i>
Nome do Autor <i>Marc Pelzer Plastics Ltda</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>00.841.448/0001-</i>
Nome do Réu <i>DuPont de Brasil</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>61.064.929/0001-</i>

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de

à disposição do Juiz acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque	Banco	Telefone para Contato (informação obrigatória)
1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.		Para Uso Exclusivo do Banco Denominação Bloqueio Valor DINHEIRO 02 24 34.846,83 CHEQUES 48 99 TOTAL 01
2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.		

**Valor do Depósito**

*C 5000123238400 P 2779892009*

*BB 69450340 21022011*

*34.846,83DC12946*

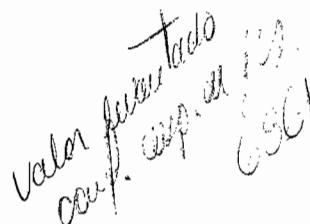
10/05 - 70/9017-1

PROTÓCOLO DE DEPÓSITO JUDICIAL
TR 278 - Depósito Judicial D/JD 6815-12946 3361297 00340
21/02/2011 18.17.40
Valor Total R\$ 34.846,83
Em Dinheiro R\$ 0,00
Em Cheque R\$ 34.846,83
6815-2 123.238,400 LOTE 00.007
Cta CAIXA: 123.238,400
Conta D/JD Judicial 15.000,00
Parc: 001
REU
AUTOR
Processo: 2779892009
Data/Nro da Guia: 21/02/2011 2011
Justica: 1

4799  


TAUBATE ( SP ), 22 de Fevereiro de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

  
Valer fui contado em 2011

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	<b>2779892009</b>
Reclamado:	<b>DU PONT DO BRASIL S A</b>
CPF/CNPJ:	<b>61.064.929/0001-79</b>
Reclamante:	<b>PELZER SYSTEM LTDA</b>
CPF/CNPJ:	<b>00.841.448/0001-38</b>
Valor original:	<b>R\$ 34.846,83</b>
Agência depositária:	<b>6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO</b>
N.º da conta judicial:	<b>5000123238400</b>
N.º da parcela:	<b>1</b>
Data do depósito:	<b>21.02.2011</b>
Depositante:	<b>DU PONT DO BRASIL S A</b>

Respeitosamente,

  
Clayton Lacerda Nunes  
Caixa Executivo  
Matr. 2.095.642-8  
**Banco do Brasil S.A.**  
RUA BISPO RODOVALHO  
R.BISPO RODOVALHO,4/8  
TAUBATE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TAUBATE - SP .**

~~4800~~  
ff

**JUNTADA**

Em 02 de março de 2.011, junto a estes autos  
as petições e documentos que  
segue(m). Eu, Ivan Eneias de  
Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),  
subscrevi.

*Greco, Rodrigues Vizentim*

A D V O G A D O S

J801  
JF

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

1279/09

**Autos nº. 6250120090277989**

**BOREALIS BRASIL S/A**, nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, que esta ao final subscreve, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, informar para depois requerer.

Inicialmente mister se faz informar que, compulsando os autos, fácil notar que os valores depositados não foram transferidos para a conta da empresa peticionária em razão da ausência de indicação de dados bancários.

Desta feita é a presente para indicar dados bancários a fim de que seja transferidos os valores inerentes aos primeiros pagamentos do plano de recuperação judicial apresentado:

Banco Santander – 356  
Agência – 0689  
c/c – 5703665-4

SPI3.15.2 - 22-02-2011 17:57 TBT 000.0.02507354

TB9 05 INT 2002041202 06 0030219-01  
2/6

*Greco, Rodrigues Vizentim*

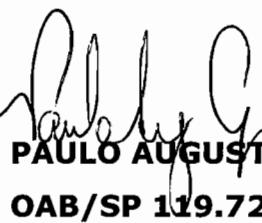
A D V O G A D O S

Se for através de depósito em conta, favor utilizar o código de identificação:  
48372

11802  
AF

Termos em que,  
Pede Deferimento.

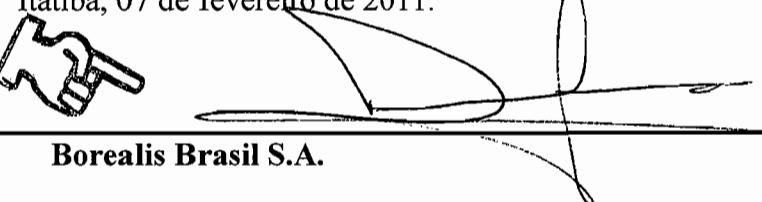
São Paulo, 22 de fevereiro de 2011

  
**PAULO AUGUSTO GRECO**  
**OAB/SP 119.729**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, BOREALIS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.204.698/0001-09, com estabelecimento sede situado na Av. Osvaldo Berto, 700, Bairro do Pinhal, CEP 13255-405 – Itatiba – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LEONARDO GUSTAVO HARSCH MARSCHANG**, chileno, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V201543-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.832.338-55 e Procurador **RICARDO DE LIMA FÉLIX**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.429.921-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.368.128-27, ao final assinados, nomeia e constitui seus procuradores: **Paulo Augusto Greco**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 119.729 e portador do CPF/MF nº. 094.183.308-90, **Ronaldo Amaury Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 53.626 e portador do CPF/MF nº. 007.752.048-38, **Leonardo Vinentim**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 172.924 e portador do CPF/MF nº. 192.305.638-70, **Orly Correia de Santana**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 246.127 e portador do CPF/MF nº. 219.862.998-48, **Lilian Christina Marconi Rosa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 204.956 e portadora do CPF/MF nº. 281.152.338-38, **Samuel Pereira de Lima Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 225.109 e portador do CPF/MF nº. 280.409.768-47, **Cristiane Teixeira da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 252.249 e portadora do CPF/MF nº. 311.514.298-64, **Carla Verderano Souza Dias de Carvalho**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 231.729 e portadora do CPF/MF nº. 303.729.788-35, **Luciana Machado da Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº. 260.336 e portadora do CPF/MF nº. 301.031.228-85; **Fernanda de Jesus Abrantes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 252.131 e portadora do CPF/MF nº. 220.642.438-01; **Patricia Barbosa de São José**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.234 e portadora do CPF/MF de nº. 310.593.378-60; e aos estagiários; **Gabriela Thomaz Gatz**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 42.971.248-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 361.965.698-30; **Carlos Eduardo Zangicomo Silva Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 29.798.620 e inscrito na OAB/SP sob nº 176.134-E; todos com escritório na Rua Pedro de Toledo, nº. 108, 15º andar, Bairro Vila Clementino, CEP 04039-000, São Paulo – SP, aos quais confere os poderes da cláusula “AD-JUDICIA ET EXTRA” para em conjunto ou separadamente, representar a outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo para tanto apresentar defesas, ingressar com medidas judiciais, podendo, ainda, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso e, enfim, realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente mandato, em específico para representá-lo nos autos da Recuperação Judicial nº. 6250120090277989, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté.

Itatiba, 07 de fevereiro de 2011.

  
  
Borealis Brasil S.A.

**Leonardo Gustavo Harsch Marschang**  
- Diretor Presidente -

**Ricardo de Lima Félix**  
- Procurador-

**C T2B SEGUNDA TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTOS LUCIANA BOLOTI**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃ  
RUA DA BANDEIRA, 98 - CENTRO - CEP 13.250-329 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4538-3916 - [www.tabitatiba.com.br](http://www.tabitatiba.com.br)

RECONHECIDO, por semelhança, (a)s. firmas(s) das LEONARDO MACHADO MARQUES (44099), RICARDO DE LIMA FELIX (A123), a qual confere com o original depositado.  
a qual confere com o padrao depositado.

Itatiba, 15 de fevereiro de 2011. Em testemunho — na verdade.

Fim. Reg. n° 4409949495846575151 Preço R\$ 7,00  
Assinado e selado devidamente com o Selo de Autenticidade



Curso de  
Notariado e  
Proteção de Dados Pessoais



**Capital Consultoria**  
Administradora Judicial  

---

**GRUPO CAPITAL**

4804  
✓

**EXCELENTE MESSIAS  
EXCELENTE SISTEMA DE JUSTIÇA  
EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

**Processo nº:** 625.01.2009.027798-7

**Ordem: 1279/2009**

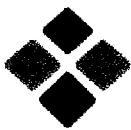
**Recuperanda:** Marcpelzer Plastics Ltda.

Page 129 of 625 Page ID #:11402 Date 06/09/2013 Time 14:06:38-00

50

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**,  
pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF),  
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São  
Paulo, situada na Rua Silvia, nº 110 – Conjunto 52 – Bela Vista, administradora  
judicial da **Ação de Recuperação Judicial da Marcpelzer Plastics Ltda.**,  
devidamente nomeada e compromissada os autos em trâmite perante esse D.  
Juízo e R. Cartório, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr.  
Alexandre Uriel Ortega Duarte e Dr. Luis Claudio Montoro Mendes, que a presente  
subscrevem, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

**Página 1 de 3**  
**Capital Consultoria**  
Rua Silvia, 110 - Cj. 52 - Bela Vista  
01331-010 - São Paulo - SP  
[www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br)  
Tel.: 11. 3882.0538



HXOS  
JF

1. Preliminarmente, expõe esta Administradora Judicial que a Assembléia Geral de Credores foi realizada na data de 23 de julho de 2010 em primeira e única convocação, sendo o plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.
2. Neste desiderato, foi acordado em Assembléia que os credores deveriam informar os dados da sua conta corrente até a data de 29 de julho de 2010, para que os pagamentos fossem efetuados no mesmo.
3. Diante deste fato, os credores que informaram intempestivamente os referidos dados, tiverem seu pagamento mensal depositado em juízo.
4. Desta forma, conforme já exposto nos autos, visando evitar eventual tumulto processual esta Administradora Judicial entrou em contato com os Credores, para que estes autorizassem a expedição de um ofício ao Banco do Brasil S.A, a fim de que os credores que tiveram seus valores depositados em juízo recebessem as parcelas subsequentes em conta corrente.
5. Neste ínterim, fora apresentado a este MM. Juízo, uma relação dos credores que remeteram os documentos necessários à suscitada transferência bancária.
6. Ato contínuo, demais credores, infra relacionados, enviaram para esta Administradora seus atos constitutivos e autorização para depósito na forma acima exposta, quais sejam:

*[Handwritten signature]*



4808  
d

CREDOR	CNPJ
Indústria e Comércio de Suprimentos Industriais Carpelã Ltda.	04.141.824/0001-32
Produflex Indústria de Borrachas Ltda.	44.031.201/0001-21
ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda.	08.490.341/0001-02
Kromberg & Schubert do Brasil Ltda	03.574.096/0001-90
Blueplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	05.010.199/0001-52
DeVilbiss Equipamentos para pintura Ltda.	61.435.244/0001-91
Dorival Codato Martinez ME	02.413.579/0001-40
A.F.T Targa	52.676.434/0001-00
Meireles e Silva Com. de tintas Ltda.	03.447.606/0001-68
Lefer Comércio de lonas Ltda.	09.507.155/0001-93
ANG indústria e comércio de equipamentos mecânicos Ltda.	08.288.355/0001-30
Marcia N Brum comércio de plásticos ME	00.161.212/0001-50
Multicard identificações e controles de acesso	08.883.586/0001-91

7. Por todo o exposto esta Administradora Judicial requer a **ATUALIZAÇÃO da relação de constas correntes dos credores da Recuperanda**, para os quais devem ser remetido ofício ao Banco do Brasil S/A visando transferência bancárias dos numerários depositados nestes autos.

8. Sem mais, a disposição deste juízo para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2011

**Capital Consultoria e Assessoria**  
Alexandre Uriel Ortega Duarte  
OAB/SP nº. 120.468

**Capital Consultoria e Assessoria**  
Luis Claudio Montoro Mendes  
OAB/SP nº. 150.485

Credores	Status:	Dados Bancários	
		Contrato Soc.	
A. Raymond Brasil Ltda	Aguardando Documentos		
A. F. T. TARGA	Documento Entregue	Ag: 0195-3 C/c: 70206-4 - Banco Bradesco	
AGC Assessoria em Recursos Humanos Ltda	Documento Entregue	Ag: 8048 C/c: 01651-6 - Banco Itaú 341	Ok
AD-TECH Com. De Lubrificantes Ltda ME	Documento Entregue	Ag: 8093 - C/c: 07945-0 - Itaú	Ok
Aeroglass Brasileira S.A	Documento Entregue	Ag: 3355-3 - C/c: 3003-1 - Banco do Brasil	Ok
Almeida's Ser. Mecânicos Ltda	Documento Entregue	Ag: 6603-6 - C/c: 40478-0	Ok
Alstyne Resinas Termoplásticas Ltda	Documento Entregue	Ag: 2269-1 C/c: 19299-6 - Bradesco	Ok
TRINELLI COM. REPRES. ASSES E CONSULT.	Documento Entregue	Ag: 8195 - C/c: 07277-5 - Itaú	Ok
Anaserv F. E Equip. Pneumáticos Ltda Me	Aguardando Documentos		
Anchieta Transportes	Não Localizado		
ANG Indústria e Com e equip. Mec. Ltda	Documento Entregue	Ag: 0263 C/c: 38520-5 Banco Itaú	
Angela eparecida de Oliveira Taubaté EPP	Aguardando Documentos		
Angelelli e Modernese Itaú	Documento Entregue	Ag: 4275 C/c: 03448-8 - Banco Itaú	Ok
Antonio C. Da Silva Taubate EPP	Não Localizado		
metalquente com. De equipamentos	Documento Entregue	Ag: 6518-8 - C/c: 100280-5 - banco do brasil	Ok
Plasticoville Ind. E com de pro de plásticos	Documento Entregue	AG:0828-1 C/C: 7156-0 - Banco do Brasil	Ok
Arbo comércio de Peças e Ferramentas Ltda	Não Localizado		
Arpi Indústria e Comércio de Equipamentos	Aguardando Documentos		
Atmosfera Gestão e Higienização	Aguardando Documentos		
Auto Posto Wol Ltda	Não Localizado		
Baden Industrial Química Ltda	Aguardando Documentos		
Barile Industrial Comerc. De Artef de Metal	Não Localizado		
Bassanelli e Bassanelli	Aguardando Documentos		
Bluepast Ind e comer de plastico Itda	Documento Entregue	Ag: 0007 - C/C 56761-1 <i>PALETA PLÁSTICO</i>	
Borolis Brasil S/a	Não localizado		
Carlos Alberto Pereta de Andrade Caçapava	Documento Entregue	Ag: 3154-2 C/C 50383-5	
Carlsons Produtis Industriais toda	Aguardando Documentos		
Ceribelli e Madi Ltda	Documento Entregue	Ag: 0574-6 - C/c: 5828-9 - Banco do Brasil	Ok
Chem trend Industria Inc e cia	Documento Entregue	AG:3360-X C/C: 6820-9 - Banco do Brasil	Ok
Cia saneamento Básico do Est. São Paulo	Não localizado		
Cia Ultragaz S.a	Aguardando Documentos		
Coelte Const Eletricas telecm e eng. Ltda	Documento Entregue	Ag: 0330 - C/c: 5720126-0 - Banco Real	Ok
Comerc Energia	Aguardando Documentos		
Com. De Mat. Elétricos e Repres. Lt	Não Localizado		
D.J Gómes de Oliveira e Cia Ltda	prefere retirar em cartório		
Data mace Informatica Ltda	Aguardando Documentos		
De Freitas Advogados associados	Não localizado		
DEGRAUS LOC EQUIP. ANDAIMES E MAQ LTDA	Aguardando Documentos		
DELTA ANDAIMES COMERCIO E LOCACOES LTDA	Não localizado		
DEMPEL ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.	Aguardando Documentos		
DESTAKE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.	Documento Entregue	Ag: 3391 - C/C: 279.550-7	

1807  
2

DESTAQUE COMERCIAL ELETRICA LTDA	Aguardando Documentos
DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURA LTDA.	Documento Entregue
DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME	Ag: 0689 - C/C 4709040-2 - Banco Real
DOW QUIMICA S.A.	Documento Entregue
Dunafefer Indústria de Auto Peças Ltda.	Ag: 3203-4 C/c: 5427-5 - Banco do Brasil
Eletrofeira Universo Ltda	Não localizado
EMC2 - ILUSTRAÇÃO, ANIMAÇÃO E ASSES EMPRL	Não localizado
EQUIP AGUA LTDA-ME	Não localizado
EQUIPAV S/A - PAVIM, ENG E COMERCIO	Não localizado
F.R. RODRIGUES	Não localizado
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	Documento Entregue
G.S. FONG	Ag: 0069 - C/c: 72.956-4 Banco Itaú
Gabinu's comércio de Refrigeração	Não localizado
General Motors	Responsável Ausente
Genesis Device	Não localizado
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESENTEN. LTD	Não localizado
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Responsável Ausente
GLOBALRUBBER COM.VED.ACESSO LTDA ME	Aguardando Documentos
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTD A	Não localizado
ICQL QUIMICA LTDA.	Não localizado
IMEP IND. MECÂNICA POMPÉIA LTDA.	Não localizado
IND E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	Documento Entregue
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	Ag: 0018 - C/C 36654-2 - Banco Itaú
INDUSTRIA METALURGICA MM LTDA	Não localizado
INTEC AUTOMACAO LTDA. - ME	Não localizado
JC GALVÃO DA SILVA ME	Responsável Ausente
JF IND COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.	Não localizado
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	Aguardando Documentos
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	Documento Entregue
L.A. CALDERARO DE PAULA	Não localizado
LAMINA FERRO LTDA	Aguardando Documentos
LANXESS-IND. DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	Não localizado
LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA	Documento Entregue
LUBOR INDUSTRIAL LTDA	Não localizado
LUCASFER - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	Ag: 090 C/c: 131.502-1 - Banco Bradesco
LUGUEZ IND E COM DE ESPUMAS TECNICAS LTD	Aguardando Documentos
	Aguardando Documentos

1808  
A

2013

M. AMARO DE OLIVEIRA	Documento Entregue	Ag: 0683-1 C/C: 23863-5 Banco do Brasil
MARCIA N. BRUM COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	Documento Entregue	Ag: 0560 C/C: 52479-5 - Banco Itaú
MARIA JOSE C. PEREIRA-MIE	Aguardando Documentos	
MERELES E SILVA COM. DE TINTAS LTDA.	Documento Entregue	Ag: 0360 C/C: 19255-7 - Caixa Econômica Federal
METALURGICA SCHIOPPA LTDA	Não localizado	
MOLPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não localizado	
MONTE COLORS TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	Aguardando Documentos	
MOVIMAQUINA LTDA.	Aguardando Documentos	
MRA PLÁSTICOS LTDA	Não localizado	
MULTICARD IDENTIF E CONTRA ACESSO LTDA-ME	Documento Entregue	Ag: 1213-0 C/C: 28542-0 - Banco do Brasil
MULTIMAQ PISTOIS E EQUIP PINTURA LTDA	Documento Entregue	Ag: 2797-9 C/C: 11081-7 - Banco do Brasil
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não localizado	
NIKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	Não localizado	
OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	Não localizado	
OFF SET GRAFICA E EDITORA LTDA-ME.	Aguardando Documentos	
PAULO MARCIO MACHADO REIS ME	Não localizado	
PELZER DA BAHIA LTDA	Não localizado	
PIOVAN DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA	Aguardando Documentos	
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA	Não localizado	
PRESENCA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA-ME	Aguardando Documentos	
PREVISAO IND. E ECOM. DE PRESILHAS LTDA	Não localizado	
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	Documento Entregue	Ag: 3357 - C/C 3941-1 - Banco do Brasil
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não localizado	
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	Não localizado	
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA	Não localizado	
Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PEÇAS	Não localizado	
QUALIFIX ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA	Não localizado	
QUALITY LAVANDERIA INDUSTRIAL S/C LTDA M	Não localizado	
RAC AUTOMACAO IND. LTDA.	Não localizado	
REBRAZIL ELETRO METALURGICA LTDA	Não localizado	
REDE HOTELERA BAABA LTDA	Não localizado	
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	Não localizado	
RIVETS IND. E COM. LTDA.	Não localizado	
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	Não localizado	
SEACAM COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Não localizado	
SEEBER FASTPLAS LTDA.	Não localizado	
SEGMAR FERRAMENTARIA LTDA-ME	Não localizado	
SERASA CENTR DE SERV.DOS BANCOS SA	Não localizado	
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	Não localizado	
SIKA S/A	Não localizado	

1809  
dt

pe

4810  
J

**MARCIA N BRUM COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ME**

## **AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.**

4811  
97

**A Empresa Márcia N Brum Comércio de Plásticos ME** sob número de CNPJ 00.161.212/0001-50, na pessoa de seu representante legal Márcia Nepomuceno Brum a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Banco Itaú

**Conta corrente : 52.479-5**

AGENCIA : 0560

NOME : Márcia N Brum Comércio de Plásticos ME

CNPJ : 00.161.212/0001-50

**TITULAR:** Márcia Nepomuceno Brum

Itatiba, 01 de dezembro de 2010.

Márcia Nepomuceno Brum

卷之三

T2B

**SEGUNDA TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
PÇA. DA BANDERA, 98 - CENTRO - CEP 13.250-328 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4538-7885

*LUCIANA BOLOTI*  
TABELIÃ  
[www.zhabitatiba.com.br](http://www.zhabitatiba.com.br)

OPEN SP

丁

TAB

ELIO

NATO

1

RFDONHEIRO, por semelhança, (a)s firme(s) das MARCA REGISTRADA, com (1184), a qual confere com o padrão depositário, a qual confere com o padrão depositado.  
Itatiba, 02 de dezembro de 2010. Fm testemunho de verdade,

Cod. Seq.: 4850495057484948494850555354

**VALOR DO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE**

卷之三



**2º Tabellonato de Itabira  
Bruno Alexandre Delforno  
Escrivente**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4812

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511325704-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARICIA NEPOMUCENO BRUM</b>				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Volta Redonda</b>		UF <b>RJ</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Feminino</b>
ESTADO CIVIL <b>Divorciado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) <b>LUIZ FERREIRA BRUM</b>		(mãe) <b>MARIA JULIA NEPOMUCENO BRUM</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/05/1965</b>	IDENTIDADE (número) <b>176748805</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>072.606.328-28</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>AVENIDA GILDA</b>				NÚMERO <b>105</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GILDA</b>				CEP <b>09190-510</b>
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO <b>Canto André</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS	
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.				
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL <b>MARICIA N. BRUM COMERCIO DE PLASTICOS - ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>				NÚMERO <b>1664</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>		CEP <b>13257-400</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5131</b>	
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO <b>Itatiba</b>		UF <b>SP</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal.  4663000 Atividade(s) Secundária (s) 3314799	Descrição do Objeto COMÉRCIO DE SILOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS INDUSTRIAS DO PLÁSTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS			
A DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.161.212/0001-50</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>MARICIA N. BRUM COMERCIO DE PLASTICOS - ME MARICIA N. BRUM Comercio de Plástico - ME</b>				
DATA DE ASSINATURA <b>27/05/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>MARICIA NEPOMUCENO BRUM (Empresário)</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

R

CONTROLE INTERNET

004231577-8



~~H813~~  
~~AN~~

**ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA**



São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2010.

H814



## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP  
Bel. Lázaro da Silva Avenida Senador Vergueiro, 4726 - Rudge Ramos  
Oficial CEP: 09630-000 - SB. do Campo - SP - TEL.: 4366-3051

Reconheço por semelhança o/a firme com Valor econômico de  
JOSÉ CLAUDIO BATISTELLI e dou fé.

S. B. do Campo, 03 de dezembro de 2010  
Em testemunho da verdade,  
MARIA LIVANDERLENE DE OLIVEIRA BEZERRA - Escrivente - 36  
Valor 5,00 Cart. 0966 Guia: 336 Hr: 13:10

A empresa **ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA.**, sob **CNPJ 08.288.355/0001-30**, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ CLAUDIO BATISTELLI** (CPF 048.076.188-49), a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembléia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Banco: **BANCO ITAÚ SA (341)**

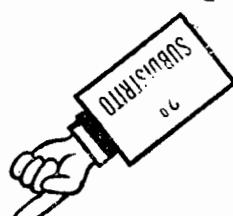
Agência: **0263**

Conta corrente: **38520-5**

CNPJ: **08.288.355/0001-30**

Titular: **ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA.**

Atenciosamente,



**José Claudio Batistelli**  
Diretor Industrial  
[claudio.batistelli@ang.com.br](mailto:claudio.batistelli@ang.com.br)

**Sabrina A. B. Thinen**  
Administração  
[sabrina.thinen@ang.com.br](mailto:sabrina.thinen@ang.com.br)

**ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA.**

Rua Tietê, 35 Vila Vivaldi CEP 09615-000 São Bernardo do Campo - SP

e-mail: [comercial@ang.com.br](mailto:comercial@ang.com.br) site: [www.ang.com.br](http://www.ang.com.br)

Telefones: (+55 11) 4367-4890 / 4367-4659

4815  
JAN

# LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

18/6  
JG

A LEFER COMERCIO DE LONAS LTDA sob número de CNPJ 09.507.155/0001-93, na pessoa de seu representante legal FERNANDO GONZALEZ GUARIZE a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Banco Bradesco

Conta corrente : 131.502-1

AGENCIA : 090

NOME : LEFER COMERCIO DE LONAS LTDAXXX

CNPJ : 09.507.155/0001-93



São Paulo, 04 de novembro de 2010.

  
Fernando S. Guarize  
LEFER COMERCIO DE LONAS LTDA

**18º RINALDO ZAMPIERI**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 2663-1581 - 2215-5898  
RECONHEÇO, por semelhança, a firma de: FERNANDO GONZALEZ GUARIZE,  
documento com valor econômico, dou fé  
São Paulo, 04 de dezembro de 2010.  
Em Testemunha: R. CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS - Escrivente (RG 110714-5,008)

JUÍZESP  
18.11.09

4817  
JF

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE**

**LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA ME**  
**CNPJ/ME. 09.507.155/0001-93**  
**NIRE. 35.2.22070152**

Pelo presente Instrumento modificativo de sociedade, **Leandro Gonzalez Guarize**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. 33.527.262 SSP-SP e CPF. 334.976.258-17 e **Fernando Gonzalez Guarize**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. 44.027.118-6 – SSP-SP e CPF. 361.410.248-31, ambos residentes e domiciliados à Rua Serra de Botucatu, 46 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP – CEP: 03317-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que nesta praça à Rua das Juntas Provisórias, 1010 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04214-010, gira sob a denominação social de Lefer Comércio de Lonas Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF.: 09.507.155/0001-93, com consoante ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.2.22070152 em sessão de 20/02/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar, adaptar e consolidar seu Contrato Social de acordo com o Código Civil Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - Fica alterado a partir desta data a sede da sociedade da Rua das Juntas Provisórias, 1010 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04214-010, para **Rua Dom Lucas Obes, 758 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04212-020**.

Devido a alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social, e de acordo com o Código Civil – Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA ME”**  
**CNPJ/MF. 09.507.155/0001-93**  
**NIRE. 35.2.22070152**

Pelo presente Instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados, **Leandro Gonzalez Guarize** e **Fernando Gonzalez Guarize**, acima qualificados, constituem como de fato constituído tem, uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Lefer Comércio de Lonas Ltda Me”**.

JUCEESP

18.11.09

M818  
JF

**Cláusula 2<sup>a</sup>** - A sede da sociedade será neste Estado de São Paulo sito à **Rua Dom Lucas Obes, 758 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04212-020.**

**Cláusula 3<sup>a</sup>** - A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de atividade de **Comércio de lonas, pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços para os itens comercializados.**

**Cláusula 4<sup>a</sup>** - O Capital Social da sociedade é R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), assim distribuídos aos sócios:

- Leandro Gonzalez Guarize	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
- Fernando Gonzalez Guarize	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Total	10.000 quotas	R\$10.000,00

**Cláusula 5<sup>a</sup>** - A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2008 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios, **Leandro Gonzalez Guarize e Fernando Gonzalez Guarize**, com os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** - Ao termo de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos seus sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula 10<sup>a</sup>** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão um administrador quando for o caso.

JUCESP  
18.11.09

4819  
A

**Cláusula 11<sup>a</sup>** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante, alteração contratual assinada por todos os sócios.

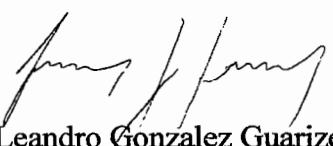
**Cláusula 12<sup>a</sup>** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

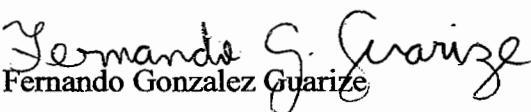
**Cláusula 13<sup>a</sup>** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem à administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem todos justos e contratados mandaram os interessados que se lavrasse o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo desde já o Foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento.

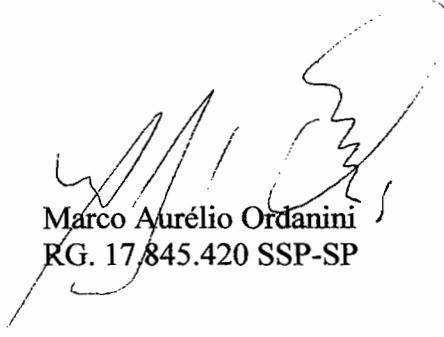
São Paulo, 21 de Outubro de 2.009



Leandro Gonzalez Guarize

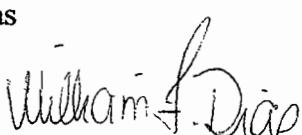


Fernando Gonzalez Guarize



Marco Aurélio Ordanini  
RG. 17.845.420 SSP-SP

Testemunhas



William Fernandes Dias  
RG. 44.302.464-9 SSP-SP



JUCESP

H820  
A

# **MULTICARD IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO**



Identificações e Controles de Acesso Ltda. ME

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Domingues, 84 - Centro  
RECONHEÇO por SÉRIE HANCA 1 firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: // Valdecir Rodolfo Faria //  
e qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 30 de novembro de 2010.

Em Testemunho da verdade,

Alessandra Aurora Machado Souza - Escrivente  
Valor total: R\$ 3,00. É VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Impressão: 1640822 - Selo(s): 84408-AA

M821

1004-A-2084408

Colégio Notarial do Brasil - SP  
FIRMA  
Economia  
Estimativa  
Selo  
R\$ 3,00  
Selo de  
Reg. Civil  
São José dos Campos

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

A Multicard Identificações e Controles de Acesso sob número de CNPJ 08.883.586/0001-91, na pessoa de seu representante legal Valdecir Rodolfo Faria, a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

BANCO DO BRASIL

Conta corrente : 28542-0

AGENCIA : 1213-0

NOME : MULTICARD IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO

CNPJ : 08.883.586/0001-91

TITULAR: VALDECIR RODOLFO FARIA

São José dos Campos, 26 de novembro de 2010.

  
VALDECIR RODOLFO FARIA

4822  
d



Assessoria Contábil e Empresarial

**"MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME"**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº. 08.883.586/0001-91

**SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 23/07/1975 na cidade de São José dos Campos – SP, residente e domiciliada na Rua José Baruel da Rosa nº. 305 – Apto 21 – Bosque dos Eucaliptos – na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12.233-150, portadora da cédula de identidade RG nº 24.749.700-9 SSP/SP e do CPF nº 250.342.698-05 e;

**SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/06/1949 na cidade de São José dos Campos - SP, residente e domiciliada na Rua Timóteo nº. 136 – Bosque dos Eucaliptos na cidade de São José dos Campos - SP – CEP 12.233-320, portadora da cédula de identidade RG nº 13.923.306-4 SSP/SP e do CPF nº 162.791.188-00.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Multicard – Identificações e Controles de acesso Ltda ME**, estabelecida nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Francisca Maria de Jesus nº. 347 – sala 412 – Floradas de São José – CEP: 12.230-083, com contrato social, devidamente registrado e arquivado na JUCESP, em sessão de 08 de maio de 2007 sob o NIRE 35221336884, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Retira-se da sociedade a sócia **SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA** acima qualificada, detentora de 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com a totalidade de suas quotas juntamente com todos os seus direitos e obrigações, dando plena rasa e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar perante a sociedade e assumindo suas quotas, seus direitos e suas obrigações o novo sócio, ora admitido na sociedade **VALDECIR RODOLFO FARIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1973 na cidade de São José dos Campos – SP, residente e domiciliado na Rua José Baruel da Rosa nº. 305 – Apto 21 – Bosque dos Eucaliptos – na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12.233-150, portador da cédula de identidade RG. nº. 21.440.966 SSP/SP e CPF nº. 150.240.228-90. A sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** acima qualificada, detentora de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere ao novo sócio ora admitido na sociedade Valdecir Rodolfo Faria, acima qualificado 11.800 (onze mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 cada. O capital social permanece inalterado em seu valor, ficando distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
VALDECIR RODOLFO FARIA	12.000	60,00	R\$ 12.000,00
SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA	8.000	40,00	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

E.R. - JUCESP - SJ.Campos

11823  
AT



Assessoria Contábil e Empresarial

**Cláusula 2º** – A administração da sociedade e a responsabilidade pela execução das atividades prestadas pela sociedade, de acordo com o objeto social, passarão a ser exercidas pelo sócio **VALDECIR RODOLFO FARIA**, acima qualificado, respondendo isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Cláusula 3º** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

**Cláusula 4º** – Os sócios decidem alterar o objeto social passando para:

- Comércio varejista de relógio de ponto, cartão de identificação, credenciais, artigos de papelarias, embalagens, etiquetas, material de escritório e acessórios.
- Prestação de serviços na confecção de cartão de identificação e manutenção de relógio de ponto.

**Cláusula 5º** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, pelas cláusulas e condições deste **CONTRATO SOCIAL**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para fins de direito.

São José dos Campos, 01 de janeiro de 2009.

  
SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA

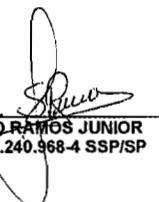
  
SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA

  
VALDECIR RODOLFO FARIA

E.R. - JUCESP - S.J.Campos

TESTEMUNHAS:

  
JANAINA PAULA GRACIOLI  
RG 30.766.313-9 SSP/SP

  
SÍLVIO RAMOS JUNIOR  
RG 24.240.968-4 SSP/SP

Av. Andrômeda, 1430 - Sls. 1 e 2 -  
Site: www.valecon.com.br

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA  
3.523/09-3  
SECRETARIA GERAL



**JUCESP**

- SP - Tel/PABX: (12) 3939-7571  
valecon.com.br

4824  
AN

## CONVENÍCIO S. J. DOS CAMPOS

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME

Os signatários do presente instrumento têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, a ser regida por este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - DOS SÓCIOS FUNDADORES

São os seguintes sócios fundadores:

**SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA**, brasileira, natural da cidade de São José dos Campos – Estado de São Paulo, nascida em 23/07/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada, nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua José Baruel da Rosa, nº 305 apto 21, Bosque dos Eucaliptos - CEP 12233-150 portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.749.700-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 250.342.688-05.

**SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA**, brasileira, natural da cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nascida em 22/06/1949, casada, empresária, residente nesta Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Timóteo, 136, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-320 portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.923.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 162.791.188-00.

#### II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome Empresarial **MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME**.

#### III - DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua sede no município de São José dos Campos – SP, à Rua Francisca Maria de Jesus, nº 347, Sala 412, Floradas de São José, CEP: 12.230-083, podendo, contudo abrir filiais ou nomear representante em outras praças do território nacional e no exterior, a critério dos diretores, os quais poderão, a qualquer tempo, extinguí-las, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

#### IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social a partir desta data a atuação no ramo de **Comercio atacadista de Relógio de Ponto, Cartão de Identificação, Credencial e Acessórios, Prestação de Serviços na confecção de Cartão de Identificação e Manutenção de Relógio de Ponto**.

#### V - DA DECLARAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresária, nos termos dos arts 966 e 982 CC.

#### VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de abril de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### VII - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente.

<b>SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA.....</b>	19.800 QUOTAS R\$ 19.800,00
<b>SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA.....</b>	200 QUOTAS R\$ 200,00
<b>Total.....</b>	<b>20.000 QUOTAS R\$ 20.000,00</b>

#### VIII - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

1825  
AT

de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**IX - ALTERAÇÕES**

O contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante a aprovação dos sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) das quotas do capital social.

**X - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**XI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** à qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único** – Fica facultado aos sócios administradores em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**XII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

A sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da sociedade.

**XIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com ano civil, a 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda.

**XIV - LUCROS E PERDAS**

Os lucros apurados terão a destinação que os sócios em conjunto assim o decidirem, e as perdas serão suportadas na proporção das quotas de capital de cada sócio.

Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**XV - DA CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios não poderão ceder e alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observado o seguinte:

**Parágrafo 1º** – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**Parágrafo 2º** – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**XVI - DA RETIRADA DE SÓCIO-QUOTISTA**

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pelos 75% (setenta e cinco por cento) do capital, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será lido como desinteresse.

**Parágrafo único** – caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da

4826  
AF

E.R.-JUCESP - S.J. Campos

retirada do sócio, caso em que se procederá a alteração contratual para a retirada do sócio, continuando a empresa a funcionar com o sócio remanescente.

**XVII - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios-quotistas a sociedade não se dissolverá continuando a funcionar com os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio falecido ou interditado, salvo se estes decidirem retirar-se da sociedade, quando então receberão seus haveres na forma e prazo estabelecidos na cláusula anterior.

**XVIII - APROVAÇÃO DA CONTA DO ADMINISTRADOR**

As deliberações relativas a aprovação da conta do administrador, aumento, dedução do capital, designação, destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**XIX - REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso, a reunião dos sócios será realizada, mediante convocação dos sócios através de carta registrada.

**XX - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos de omissão a Regência será supletiva pela lei 6.404 de 1976 da Sociedade Anônima e a publicação do balanço é dispensada.

**XXI - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos - SP, para solucionar qualquer discordia em relação a esta sociedade.

**XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Administradores declaram, sob as penas, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor juntamente com as duas testemunhas de estilo.

São José dos Campos, 12 de abril de 2007.

SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA

SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:

NADIANY DA SILVA BARROS  
RG:20.204.871-8 SSP-SP  
CPF: 199.101.458-98

LILIAN MONTEIRO RIBEIRO  
RG:28.408.422-0 SSP-SP  
CPF: 283.925.928.16

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.883.586/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/05/2007		
NOME EMPRESARIAL MULTICARD - IDENTIFICACOES E CONTROLES DE ACESSO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-03 - Reparação de relógios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R FRANCISCA MARIA DE JESUS	NÚMERO 347	COMPLEMENTO SALA 412
CEP 12.230-083	BAIRRO/DISTRITO FLORADAS DE SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/09/2009 às 16:14:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

4828  
JF

# **ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS**

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

11829  
d

A Empresa ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda., sob número de CNPJ 08.490.341/0001-02, na pessoa de seu representante legal Antonio Carlos de Guida a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta corrente : 01651-6 Banco: Itaú 341

AGENCIA : 8048

NOME : ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda.

CNPJ : 08.490.341/0001-02

TITULAR: Antonio Carlos de Guida

1º TABELIÃO DE NOTAS  
R. Cel. José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP 12201-140 - Tel.: (12) 3202-5500 / Fax: (12) 3202-5508  
CARTÓRIO  
de Notas  
BELA: LAURA RIBEIRO VIEGOTTO - www.1cartoriojc.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma des ANTONIO CARLOS DE GUIDA,  
em documento com valor econômico, dou fé.  
São José dos Campos, 15 de dezembro de 2010.  
Em Testo [signature] da verdade. Cód. 12001046912220600177395-0141]

SILVIA SOARES DA CRUZ - Escrevente Autorizada (std.1)  
Total R\$ 5,00 Selo(s)-1 Ato:1007AA-0211194

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas OU RASURAS

1º Tabelião de Notas - São José dos Campos - SP  
Cartório de Notas  
Cód. 1007AA-0211194  
Data: 15/12/2010  
Local: São José dos Campos - SP  
Estado: São Paulo

São José dos Campos, 14 de Dezembro de 2010.

ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda.

Antonio Carlos de Guida



## ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

### SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**, brasileiro, natural de Avaré/SP em 08/10/1952, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.976.295-8 SSP/SP e CPF/MF nº 886.975.848-68, residente e domiciliado na Rua Helena nº 52 – Apto 174, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado e São Paulo, Cep: 04.552-050.

**ARACI TORRES DE GUIDA**, brasileira, natural de São José dos Campos/SP em 09/01/1955, casada Régime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.384.582 SSP/SP e CPF/MF nº 851.425.658-00 residente e domiciliada na Rua Helena nº 52 – Apto 174, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado e São Paulo, Cep: 04.552-050.

Sócios componentes da sociedade limitada denominada “ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA”, situada na Rua Alfredo Ignácio Penido nº 305 – Sala 1107 – Jardim Aquarius em São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.246-000, com contrato devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob nº 35221002978 em 29/11/2006 e posterior alteração nº 2.172/07-0 em 31/01/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.490.341/0001-02, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social da seguinte forma:

**Cláusula 1<sup>a</sup>** - Altera-se neste ato o endereço da sociedade para: **Rua Dolzani Ricardo Nº 623 – Centro Na Cidade de São Jose Dos Campos, Estado de São Paulo – CEP: 12.210-110.**

**Cláusula 2<sup>a</sup>** - Constitui neste ato a filial sito à: **Rua Doutor Pedro Costa nº 274 – Centro na cidade de Taubaté, estado de São Paulo – CEP. 12.010-160.**

**Parágrafo Único:** A Atividade da filial é a **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**, (LEI N° 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974), com Capital Social de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**Cláusula 3<sup>a</sup>** - Altera-se neste ato o Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas a R\$ 1,00 distribuído entre os sócios da seguinte forma:

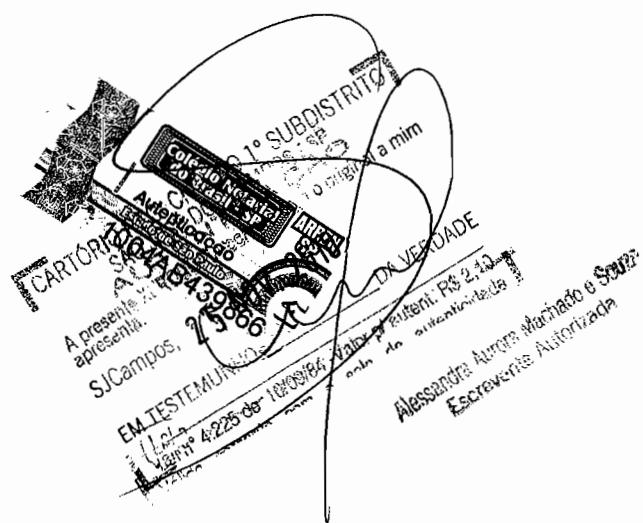
<b>ANTONIO CARLOS DE GUIDA</b>	<b>189.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 189.000,00</b>	<b>90%</b>
<b>ARACI TORRES DE GUIDA</b>	<b>21.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>10%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>210.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente entre si até a integralização do capital social conforme o disposto no artigo 1052 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social primitivo, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

903371226

MAY 28 2008



002005

00

903371226

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

## 2005 PRIMEIRA

A Sociedade funciona sob o nome empresarial “ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA”.

### SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dolzani Ricardo Nº 623 – Centro Na Cidade de São Jose Dos Campos, Estado de São Paulo – CEP: 12.210-110 podendo estabelecer filiais em qual quer ponto do território nacional, obedecendo a disposições legais vigentes.

**FILIAL** - Rua Doutor Pedro Costa nº 274 – Centro na cidade de Taubaté, estado de São Paulo – CEP. 12.010-160.

**Parágrafo Único:** A Atividade da filial é a LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, (LEI Nº 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974), com Capital de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

### TERCEIRA

O objeto social é a “LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, (LEI Nº 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974)”.

**Parágrafo Único:** A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos dos artigos 966 e 982 do C.C.

### QUARTA

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas a R\$ 1,00 sendo 95% da matriz e 05% da filial, assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO CARLOS DE GUIDA	189.000 QUOTAS	R\$ 189.000,00	90%
ARACI TORRES DE GUIDA	21.000 QUOTAS	R\$ 21.000,00	10%
TOTAL	210.000 QUOTAS	R\$ 210.000,00	100%

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, porém responde solidariamente até a integralização do capital social conforme o disposto no artigo 1052 da lei nº 10.406/2002.

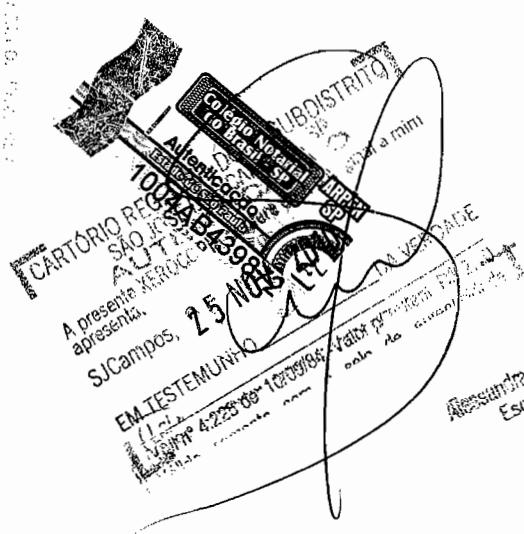
### QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



MAY 28 2008

9003371226





## SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas e transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a sua aquisição, obrigando-se à alteração contratual pertinente.

## SÉTIMA

Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, Código Civil).

## OITAVA

A administração da Sociedade cabe exclusivamente ao sócio ANTONIO CARLOS DE GUIDA, a quem também cabe o poder e atribuição de administrador, inclusive o uso do nome empresarial. Fica vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios.

## NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, desproporcionalmente às suas cotas, a participação nos lucros ou nas perdas apurados, conforme acordo prévio entre os sócios.

## DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, quando necessário.

## DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador tem direito à retirada de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

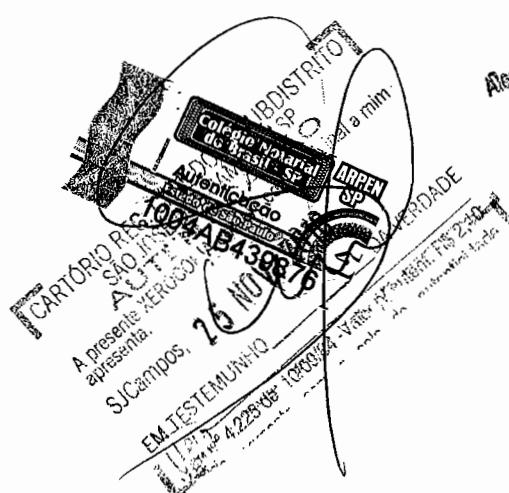
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

903371226

MAY 28 2008



Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

4833  
J

# JUCESP

03

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

## DÉCIMA QUARTA

Todas as mudanças que venham a ocorrer no Contrato Social mediante a aprovação dos sócios, serão efetuadas através de instrumento de alteração contratual.

## DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

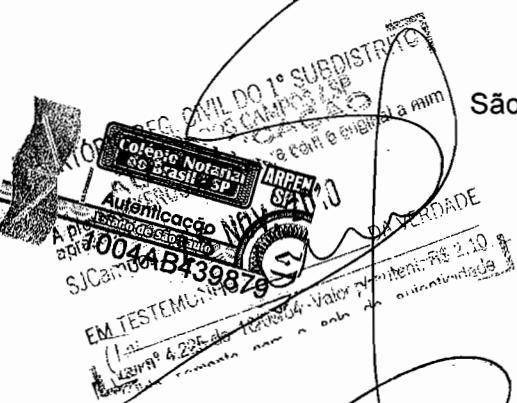
São José dos Campos, 11 de Abril de 2008.

Alessandra Aurora Machado é Sócia  
Escrevente Autorizada

### SÓCIOS:

ANTONIO CARLOS DE GUIDA

ARACI TORRES DE GUIDA



### TESTEMUNHAS:

LUIZ RODOLFO RODRIGUES SANTOS  
RG: 17.860.393 SSP/SP

CÉLIA MARIA DIAS CHAVES  
RG: 20.436.187 SSP/SP

ER - JUCESP - SJ CAMPOS  
SOLICITANTE

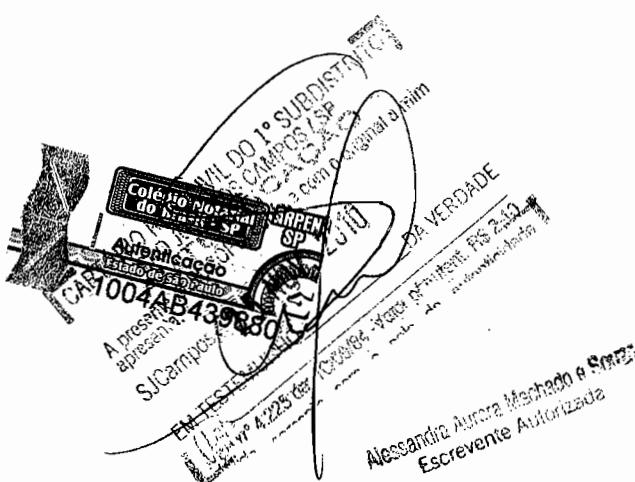
983 July

30

80 30 02

MAY 28 2009

卷之三



**SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO CRISTIANELDA SILVA F. CORR  
SECRETARIA GERAL  
02-112-08-3

90.449/08-3



רשות  
הנפקה  
הלאומית  
הישראלית



SINGULAR

H834

**ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**

CNPJ 08.490.341/0001-02

**INSTRUMENTO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.976.295-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 886.975.848-68, residente e domiciliado à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050;

**ARACI TORRES DE GUIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.384.582-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 851.425.658-00, residente e domiciliada à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de: **ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede social à Rua Alfredo Ignácio Penido, 305, Sala 1107 – Jardim Aquárius na cidade de São José dos Campos - SP, Cep. 12.246-000, devidamente registrada na JUCESP sob o nº. 35221002978 em 29/11/2006, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA I – OBJETO SOCIAL**

A sociedade altera o objetivo social para: **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.**  
**(LEI. N°. 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974).**

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente no instrumento, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

**CLÁUSULA II – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.  
E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias devidamente impressas, com mesmo teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

São José dos Campos, 24 de Janeiro de 2007.

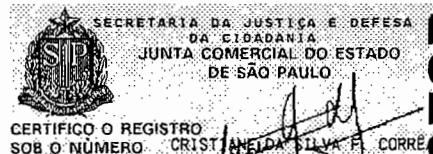
ANTONIO CARLOS DE GUIDA

ARACI TORRES DE GUIDA

Testemunhas:

*Maria da Conceição Machado e Souza*  
Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrivana Autorizada

*Luiz Oliveira de Almeida*  
LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RG. nº. 11.036.777-SSP/SP



JUCESP

# CONVÊNIO S. J. DOS CAMPOS

4835  
TJ

## ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

ANTONIO CARLOS DE GUIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.976.295-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 886.975.848-68, residente e domiciliado à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050;

ARACI TORRES DE GUIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.384.582-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 851.425.658-00, residente e domiciliada à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050; têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I – NOME E SEDE SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede social à Rua Alfredo Ignácio Penido, 305, Sala 1107 – Jardim Aquárius na cidade de São José dos Campos - SP, Cep. 12.246-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

### CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.** (LEI. Nº. 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974).

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente no instrumento, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

### CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

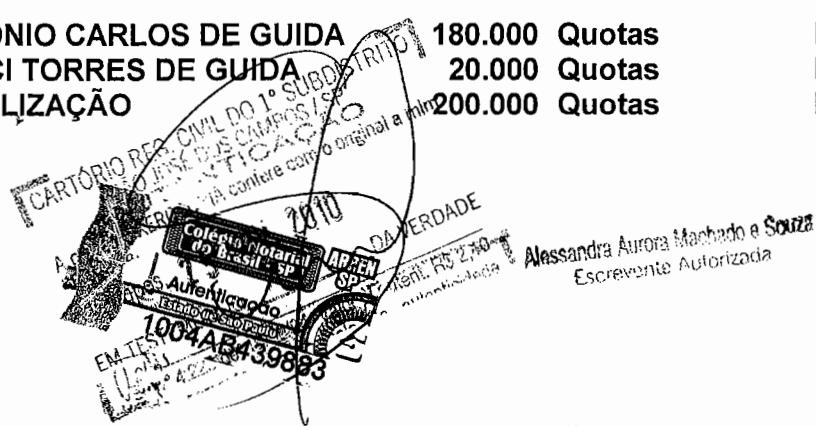
A Sociedade que ora se constitui terá duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Nas omissões da Lei, o Contrato Social reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76.

### CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

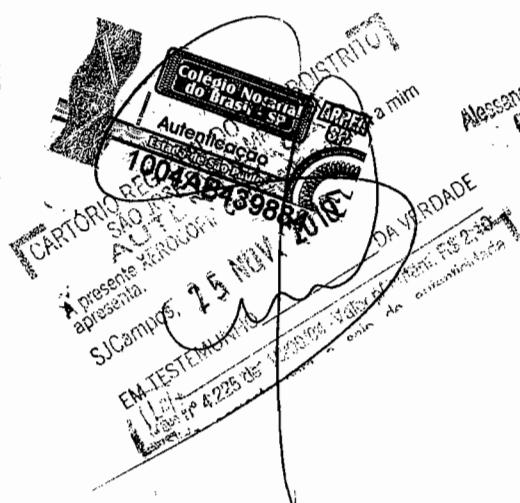
O Capital Social é no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado no ato do registro deste instrumento, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ANTONIO CARLOS DE GUIDA</b>	180.000	Quotas	R\$180.000,00
<b>ARACI TORRES DE GUIDA</b>	20.000	Quotas	R\$ 20.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	200.000	Quotas	R\$200.000,00



21002978

ROY 29 2006



Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram estar cientes que as quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, os quais não reconhecerão mais de um titular para cada quota. Assim cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente entre si até a integralização do Capital Social conforme disposto no art. 1.052, CC/2002.

## CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO CARLOS DE GUIDA** estará investido de todos os poderes de administração e representação da sociedade. É vedado aos sócios, o emprego da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como endossos e avais a favor de terceiros, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando individualmente responsável pelos compromissos assumidos o sócio que infringir a presente cláusula.

## CLÁUSULA VI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE MENSAIS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

## CLÁUSULA VIII – DA MORTE OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Caracterizam-se causas de exclusão social os atos contrários a lei, a moral e aos costumes, bem como qualquer das hipóteses contrárias ao disposto neste Contrato Social.

## CLÁUSULA IX – DAS CESSÕES DAS QUOTAS SOCIAIS

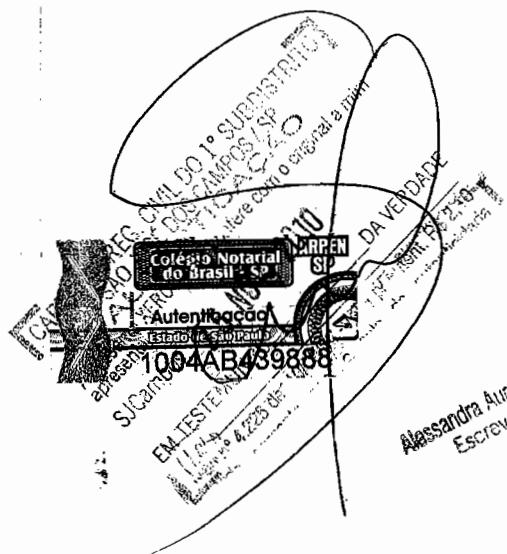
Nenhuma quota poderá ser cedida, vendida de qualquer modo transferida ou gravada de qualquer ônus, quer parcial ou totalmente, sem prévio consentimento por escrito dos sócios, sendo nulos de pleno direito e sem nenhum valor perante a sociedade quaisquer atos praticado contra o ora instituído.



Nessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

NOV 29 2006

2221002978



## **CLÁUSULA X – DO DESIMPEDIMENTO SOCIETÁRIO**

4P37  
An

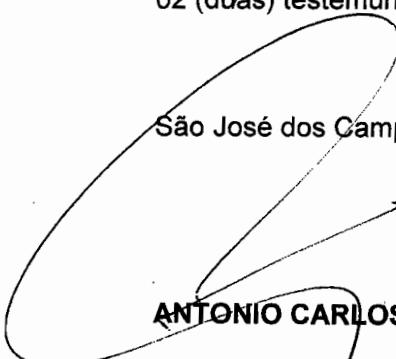
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade..

## **CLÁUSULA XI – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica desde já nomeado o Foro da Comarca de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, ou para proposições de ações judiciais envolvendo a sociedade.

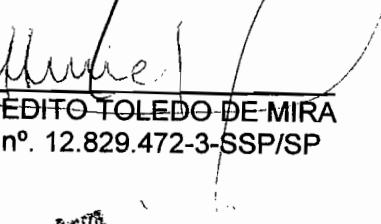
E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias devidamente impressas, com mesmo teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

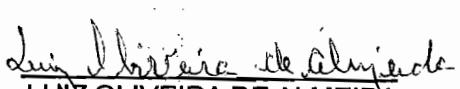
São José dos Campos, 24 de Outubro de 2006.

  
**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**

  
**ARACI TORRES DE GUIDA**

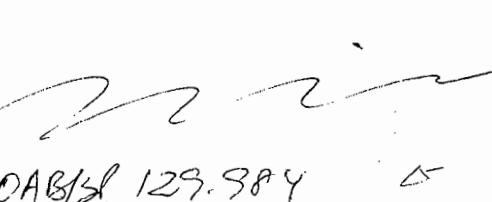
Testemunhas:

  
**BENEDITO TOLEDO DE MIRA**  
RG. nº. 12.829.472-3-SSP/SP

  
**LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
RG. nº. 11.036.777-SSP/SP

Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

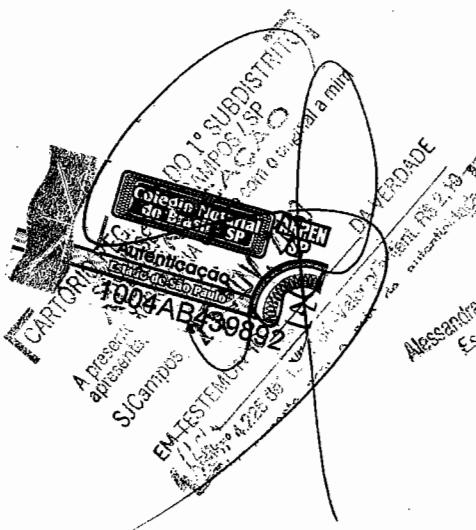


  
**RENATO TOLEDO DE MIRA**  
ADVOGADO  
OAB/SP 129.984

OAB/SP 129.984

876543210  
January  
2000  
"1999"

REV 29 2006



Alessandra Al  
Escritora

4838  
g

**A.F.T. TARGA**



## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

4839  
A

A Empresa A.F.T. Targa sob número de CNPJ 52.676.434/0001-00, na pessoa de seu representante legal Antonio Francisco Tavares Targa CPF 832.221.388-34 a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Banco Bradesco S/A

Conta Corrente 70206-4

Agencia 0195 -3

CNPJ 52.676.434/0001-00

Titular A.F.T. Targa

Cart. Reg. Civil de Taubaté  
Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma de  
ANTONIO FRANCISCO TAVARES TARGA  
que confere c/o padrão reo, neste serventia. Dou fé.  
Taubaté, 24/11/2010. \_\_\_\_\_ é testemunha da verdade  
V. R. S. \_\_\_\_\_ Gláucia Rezina da Silva  
\*\*\* Válido somente com o seio autenticidade \*\*\*



Taubaté, 25 de novembro de 2010.

  
Antonio Francisco Tavares Targa

Diretor – A.F.T. Targa

### Unidade Taubaté

Rua Dr. Jorge Winther, 440 x 442  
Fone: (12) 2125-9000 - Fax (12) 2125-9017  
comercial@tintastarga.com.br

### Unidade São José dos Campos

Av. Joaquim F. Carpinteiro, 371 - Jd. Ismênia  
Fone e Fax: (12) 3902-2000  
targa2@tintastarga.com.br

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do

ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO FRANCISCO TAVARES TARGA

NOME DO TITULAR

natural de TAUBATÉ - SP

BRASIL

CASADO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE (PAÍS)

ESTADO CIVIL

filho de ARGEMIRO TARGA E MARIA DA GLORIA TAVARES TARGA

FILIAÇÃO

nascido em 24.01.1956 portador do Documento de Identidade n.º 8.071.070

DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo S.S.P.

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

01 8 3 2 2 2 1 3 8 8 3 4

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na RUA FUNDIÇÃO DE OURO N.º 213 - V. SÃO GERALDO - TAUBATÉ - SP

TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO MUNICÍPIO UNIÃO DA FEDERAÇÃO CEP. TELEFONE

CEP - 12.100

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,  
que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de  
mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO  
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 [REDACTED] 35 1 0206839 8

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 A F T T A R G A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
(SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º APTO CASA ETC)

07 AVASSIS CHATEAUBRIAND N.º 499  
BOX 01

NOME DO BAIRRO

08 INDEPENDÊNCIA

09 CEP  
12100

NOME DO MUNICÍPIO

10 TAUBATÉ

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11 [REDACTED]

SIGLA DA UF

12 S P

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
(centavos)  
5 0 0 0 0 0 0 0

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 2 0 0 6 8 3

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO DE TINTAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 [REDACTED]  
17 [REDACTED]  
18 [REDACTED]

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA

21.06.83

ASSINATURA DO TITULAR

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO****LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

CANCELAMENTO

ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)

ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL

ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)

TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

**PARA USO DA JUNTA COMERCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4841  
*[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3510206839-8</b>				FILIAL <b>35 9 0361278 9</b>
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANTÔNIO FRANCISCO TAVARES TARGA</b>				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Taubaté</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Divorciado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) <b>ARDEMIRIO TARGA</b>		(mãe) <b>MARIA DA GLORIA TAVARES TARGA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24/01/1956</b>	IDENTIDADE (número) <b>8071070</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>832.221.388-34</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA JOAO DE CASTRO</b>				NÚMERO <b>215</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>INTERNACIONAL PARQUE</b>		CEP <b>12522-300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5070</b>	
COMPLEMENTO <b>CLUBE DOS 500</b>				
MUNICÍPIO <b>Guaratinguetá</b>	UF <b>SP</b>	País		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>				
ATO(S) <b>Abertura de Filial;</b>				
NOME EMPRESARIAL <b>A F T TARGA</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA JOAQUIM FERREIRA CARPINTEIRO</b>				NÚMERO <b>371</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ISMENIA</b>	CEP <b>12220-660</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5427</b>		
COMPLEMENTO <b>SALAO 4</b>				
MUNICÍPIO <b>São José dos Campos</b>	UF <b>SP</b>	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>quinze mil reais</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>Atividade Principal 4741500</b>	Descrição do Objeto <b>COMÉRCIO DE TINTAS</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/04/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/advogado/procurador) <b>A F T TARGA</b>				
DATA DE ASSINATURA <b>02/04/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>ANTÔNIO FRANCISCO TAVARES TARGA (Empresário)</b>	<i>[Signature]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO	REGISTRO	CONTROLE INTERNET <b>003972538-3</b>		



APR 14 2009

03612780

1000

4842  
JF

**MEIRELES E SILVA COM. DE TINTAS LTDA**

H843  
f

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

A Empresa Meireles e Silva Com. de Tintas Ltda. sob número de CNPJ **03 447 606 /0001-68** representante legal **João Famelli** a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta Corrente: 19255-7

AGÊNCIA: 0360

NOME: Meireles e Silva Com. de Tintas Ltda.

CNPJ: 03 447 606/0001-68

TITULAR: Meireles e Silva Com. de Tintas Ltda.

São Paulo, 06 de dezembro de 2010.

2º

João Famelli

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Tabeliã: Lilia Campos

Reconheço por semelhança a firma de:

JOÃO FAMELLI

do que dou fé. Taubaté, 08/12/2010. Em Test. da Verdade.

MARIA DO CARMO G. SANTOS - ESCREVENTE

Emol. p/Firma R\$ 5,00. Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE





Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: planocontabil@uol.com.br



## MEIRELES E SILVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 03.447.606/0001-68

### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados, **JOSÉ ROBERTO MEIRELES E SILVA**, brasileiro, natural de Brasília-DF, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 25.894.468-7 SSP-SP e CPF: 163.682.288-65, residente e domiciliado na Rua Vereador Mario Marcolongo, 152, Casa 2, Jordanesia, na cidade de Cajamar – SP, CEP 07.760-000 e **LEONARDO MEIRELES E SILVA**, brasileiro, natural de Luziania-GO, solteiro, nascido em 01/01/1978, empresário, portador do RG nº.: 27.894.046-8 SSP-SP e CPF: 271.731.378-88, residente e domiciliado na Rua Vereador Mario Marcolongo, 152, Casa 2, Jordanesia, na cidade de Cajamar – SP, CEP 07.760-000, únicos sócios da empresa **MEIRELES E SILVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, com sede na cidade de Taubaté-SP, à Av Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 370, Centro, CEP: 12.070-000, registrada na JUCESP sob nº. : 35215830473 e CNPJ: 03.447.606/0001-68, resolvem de comum acordo alterarem o seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o Sócio **JOSÉ ROBERTO MEIRELES E SILVA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, ou seja, **5.000 (Cinco Mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada**, sendo, totalizando **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** a sócia ora admitida **SRA EDILENE BARROS FELIX**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.467.212-X SSP/SP e CPF nº 273.372.248-42, residente e domiciliada na Rua Vereador Mario Marcolongo, 152, Casa 2, Jordanesia, na cidade de Cajamar – SP, CEP 07.760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

<b>EDILENE BARROS FELIX .....</b>	<b>5.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>LEONARDO MEIRELES E SILVA .....</b>	<b>5.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

Ruf

O.J



## Plano Assessoria Contábil Ltda

4845  
JF

Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: [planocontabil@uol.com.br](mailto:planocontabil@uol.com.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a cláusula da administração que passa a ter a seguinte redação: A administração caberá a ambos os sócios, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições necessárias à direção dos negócios sociais, inclusive de representarem a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticarem todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, endosso de favor, avais, cartas de fiança e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade sem autorização do outro sócio. O sócio que infringir esta proibição ficará particularmente responsável por ela.

**Todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em vigor.**

**Os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social de acordo com as clausulas a Seguir:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação “**MEIRELES E SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA**”.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede será na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 370, Centro, Taubaté – SP, Cep: 12.070-000. E filial na Rua Madrid, 50, loja 3, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos – SP, CEP 12.216-750

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o **Comercio Varejista de Tintas e Materiais de Construção em Geral**.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em **10.000 (Dez Mil)** quotas no valor unitário de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, cabendo a:

<b>EDILENE BARROS FELIX</b>	.....	<b>5.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>LEONARDO MEIRELES E SILVA</b>	.....	<b>5.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Ref



## Plano Assessoria Contábil Ltda

4846  
JF

Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: planocontabil@uol.com.br

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Contados 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio retirante, liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir Filiais, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLAUSULA SETIMA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração caberá a ambos os sócios, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições necessárias à direção dos negócios sociais, inclusive de representarem a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticarem todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, endosso de favor, avais, cartas de fiança e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade sem autorização do outro sócio. O sócio que infringir esta proibição ficará particularmente responsável por ela.

**Parágrafo Único:** É autorizado aos sócios-gerentes delegar a gerencia por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, na qual deverá ser subscrita por ambos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação;

Ruf



## Plano Assessoria Contábil Ltda

1847  
AF

Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: [planocontabil@uol.com.br](mailto:planocontabil@uol.com.br)

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios, reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extinção, ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação majoritária dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação vigente do País.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Taubaté – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por privilegiado que seja.

Reuf



## Plano Assessoria Contábil Ltda

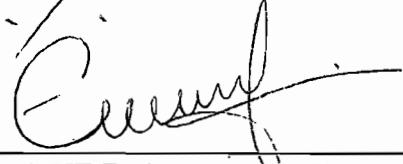
4848  
JF

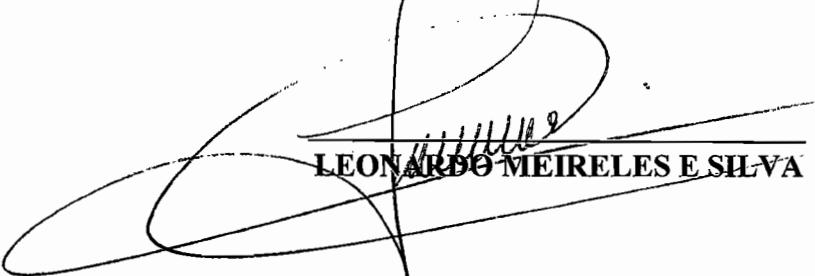
Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: [planocontabil@uol.com.br](mailto:planocontabil@uol.com.br)

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

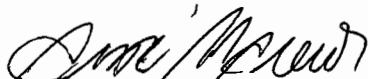
Taubaté, 13 de Março de 2008.

**JOSE ROBERTO MEIRELES E SILVA**

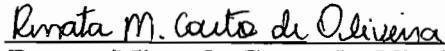
  
**EDILENE BARROS FELIX**

  
**LEONARDO MEIRELES E SILVA**

**Testemunhas:**



**André Miranda de Araújo Couto**  
RG: 32.175.971-0 SSP-SP

  
**Renata Miranda Couto de Oliveira**  
RG: 30.708.443-7 SSP-SP



4849  
A

**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA**

4830  
J

**AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO**

**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Kromberg & Schubert nº 200, bairro Pinhal, CEP 13255-743, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.096/0001-90, neste ato representada por sua administradora, **DRA. SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, empresa que compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembléia Geral de Credores realizada em 23/08/10, vem, por meio desta, autorizar a expedição de ofício pela 2ª Vara Cível de Taubaté, ao Banco do Brasil, determinando ao referido Banco que procede à transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa para a conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual desconto da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

**Titular: Kromberg & Schubert do Brasil Ltda.**

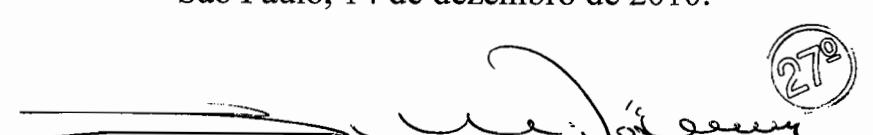
**CNPJ: 03.574.096/0001-90**

**Banco Itaú (341)**

**Agência 0560**

**Conta corrente: 32130-9**

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

  
**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**

**Sonia Maria Giannini Marques Döbler**

**SONIA MARQUES  
DÖBLER Advogados**

4851

SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
LUCIANA RODRIGUES ELÍAS JARJURA  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL REGO ANTONINI  
MARIANA SILVA MONACHESI  
MARIA CLARA NAIRISMAGI ALVES  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
TALYTHA FERRARI BUONODONO  
CLEBER DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS

**SÃO PAULO**  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR – ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

**BRASÍLIA**  
COMPLEXO BRASIL XXI – BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRASÍLIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

[www.dobler.com.br](http://www.dobler.com.br)

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE TAUBATÉ/SP**

**Processo nº 625.01.2009.027798-3**

**Ordem nº 1279/2009**

**KROMBERG & SCHUBERT DO  
BRASIL LTDA.**, devidamente qualificada e representada nos autos da Recuperação  
Judicial de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, por sua advogada adiante  
assinada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada da inclusa

4852  
A

autorização, para que as parcelas depositadas em juízo a favor da **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, sejam transferidas pelo Banco do Brasil para a conta corrente desta, devidamente identificada na autorização anexa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

  
**Sonia Maria Giannini Marques Döbler**

**OAB/SP nº 26.914**

Kromberg\_Marcpelzer\_recuperação\_autorização/pet/lrp

| SONIA MARQUES  
DÖBLER Advogados

4853  
A

SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

**SÃO PAULO**  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR - ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
LUCIANA RODRIGUES ELIAS JARJURA  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL RECO ANTONINI  
MARIANA SILVA MONACHESI  
MARIA CLARA NAIRISMAGI ALVES  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
TALYTHA FERRARI BUONODONO  
CLEBER DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS

**BRASÍLIA**  
COMPLEXO BRASIL XXI – BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRASÍLIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

[www.dobler.com.br](http://www.dobler.com.br)

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

SMD/LRP 1162/10

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

**A/C Sra. Karina Calisto**

Rua Silvia nº 110, Conjunto 42, 4º andar, Bela Vista  
São Paulo SP  
01331-010

**Ref.: Kromberg & Schubert do Brasil  
Ltda. (“Kromberg”)**

Prezada Karina,

Conforme nossos entendimentos anteriores, estamos encaminhando a autorização firmada pela Kromberg, para que a 2ª Vara Cível de Taubaté possa providenciar a transferência para a conta corrente da empresa, dos valores das parcelas já depositadas judicialmente a seu favor, nos autos da Recuperação Judicial da **Marcpelzer Plastics Ltda.** (processo nº 625.01.2009.027798-9).

4854  
d/j

Outrossim, pedimos a especial gentileza de que as parcelas vincendas sejam depositadas diretamente na conta corrente Kromberg, a saber:

**Titular: Kromberg & Schubert do Brasil Ltda.**

**CNPJ: 03.574.096/0001-90**

**Banco Itaú (341)**

**Agência 0560**

**Conta corrente: 32130-9**

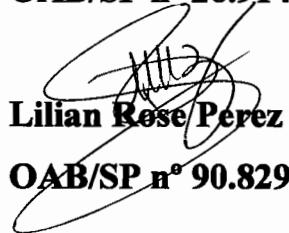
Em atendimento ao quanto solicitado, estamos encaminhando, também, cópia simples do contrato social da Kromberg e da procuração *ad judicia* já juntada aos autos.

No aguardo de suas providências e agradecendo a atenção dispensada, seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

  
**Sonia Marques Döbler**

**OAB/SP nº 26.914**

  
**Lilian Rose Perez**

**OAB/SP nº 90.829**

Kromberg\_Marcpelzer\_carta\_Capital Consultoria/pet/lrp

**SONIA MARQUES  
DÖBLER Advogados**

*Protocolo*  
*4855*

SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
LUCIANA RODRIGUES ELIAS JARJURA  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL REGO ANTONINI  
MARIANA SILVA MONACHESI  
MARIA CLARA NAIRISMAGI ALVES  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
TALYTHA FERRARI BUONODONO  
CLEBER DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS

**SÃO PAULO**  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR – ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

**BRASÍLIA**  
COMPLEXO BRASIL XXI – BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRASÍLIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

[www.dobler.com.br](http://www.dobler.com.br)

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE TAUBATÉ/SP**

**Processo nº 625.01.2009.027798-3**

**Ordem nº 1279/2009**

**KROMBERG & SCHUBERT DO  
BRASIL LTDA.**, devidamente qualificada e representada nos autos da Recuperação  
Judicial de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, por sua advogada adiante  
assinada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada da inclusa

SONIA MARQUES  
DÖBLER Advogados

4856  
A

autorização, para que as parcelas depositadas em juízo a favor da **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, sejam transferidas pelo Banco do Brasil para a conta corrente desta, devidamente identificada na autorização anexa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

  
**Sonia Maria Giannini Marques Döbler**

**OAB/SP nº 26.914**

Kromberg\_Marcpelzer\_recuperação\_autorização/pet/lrp

**PROCURAÇÃO**

4857

**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, empresa com sede na Rua Kromberg & Schubert nº 200, bairro Pinhal, CEP 13255-743, na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.096/0001-90, neste ato representada por sua administradora, **DRA. SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, nomeia e constitui seus bastantes procuradores as advogadas: **Sonia Maria Giannini Marques Döbler**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 26.914 e no CPF/MF sob nº 455.921.018-72, **Lilian Rose Perez**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 90.829 e no CPF/MF sob nº 028.174.958-29 e **Mariana Silva Monachesi**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 296.861 e no CPF sob o nº 372.580.508-33, todas com escritório na capital do estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, CEP 01319-001, às quais outorga os poderes da cláusula "ad juditia et extra", para o foro em geral, podendo representá-la perante qualquer juízo ou tribunal, em qualquer instância, **especialmente na Recuperação Judicial de MARCPELZER PLASTICS LTDA., em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-3 (ordem nº 1279/2009)**, outorgando ainda poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, receber intimações e notificações, comparecer a audiências, enfim, exercer todos os poderes necessários para o bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, conferindo, entretanto, apenas às duas primeiras, o poder de substabelecer. São Paulo, 16 de agosto de 2010.

**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**

**p.p. Sonia Maria Giannini Marques Döbler**

SONIA MARQUES  
DÖBLER Advogado

JUCESP PROTOCOLO  
0.445.338/10-6



H858



01.06.10

SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL REGO ANTONINI  
ANDREIA DA SILVA DURÃES GOMES  
MARIANA SILVA MONACHESI  
RUBENS PIVARI  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
PALOMA YUMI DE OLIVEIRA  
TASSIANE TAMARA LOCALI

SÃO PAULO,  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR - ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

BRASÍLIA  
COMPLEXO BRASIL XXI – BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRASÍLIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

[www.dobler.com.br](http://www.dobler.com.br)

## KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.

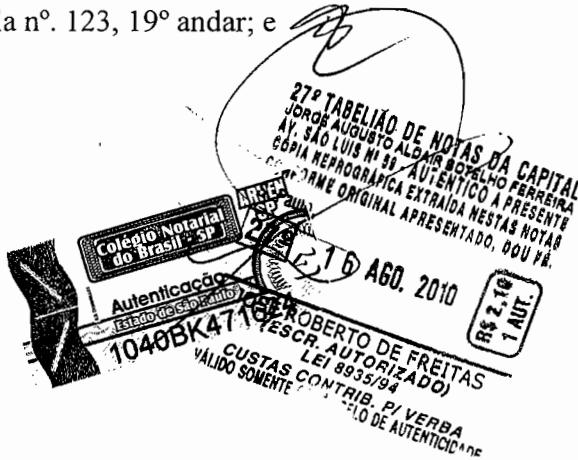
NIRE 35.216.083.931

CNPJ Nº 03.574.096/0001-90

## INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DA 18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

- (i) **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sua sede social em Spitenstrasse, 37, D-42389 Wuppertal, Alemanha, neste ato representada por sua procuradora, Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.794.918 SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob nº. 26.914 e no CPF/MF sob nº. 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº. 123, 19º andar;



01.06.10

H859  
J

- (ii) **HANS OTTO KROMBERG**, alemão, solteiro, empresário, domiciliado em Adolf-Vorwerkstrasse, 56, D-42287 Wuppertal, Alemanha, neste ato representado por sua bastante procuradora, Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, acima qualificada.

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, na Rua Kromberg & Schubert nº 200, Bairro Pinhal, CEP 13255-743, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.096/0001-90, com seu ato constitutivo e último documento societário arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 35.216.083.931 e 217.860/09-6, em sessões de 28 de dezembro de 1999 e 24 de junho de 2009, respectivamente, decidem re-ratificar a 18<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social e, por fim, consolidar o Contrato Social, conforme segue:

1. Por meio da 18<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social da Sociedade, datada de 05 de março de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 217.860/09-6, em sessão de 24 de junho de 2009, os sócios deliberaram pela redução do capital social da sociedade de R\$29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) para R\$20.005.882,00 (vinte milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois Reais), uma redução, portanto, de R\$9.000.000,00 (nove milhões de Reais), com o cancelamento de 9.000.000 (nove milhões) de quotas, pertencentes à sócia **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**.
2. A referida redução foi realizada pelo fato de os sócios terem considerado o capital social excessivo em relação ao objeto social, o que foi demonstrado, em seguida, tratar-se de um equívoco.



01 06 10

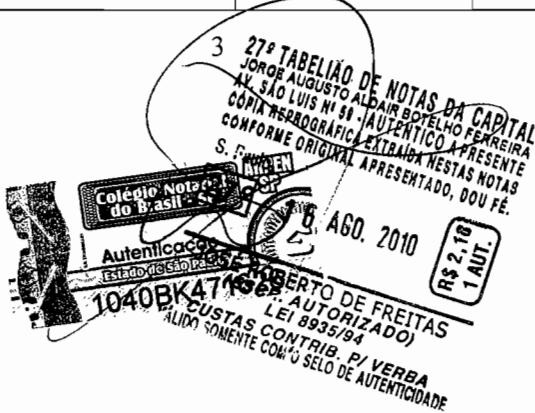
1860  
an

3. Em virtude do erro de julgamento acima indicado, não houve sequer o efetivo retorno do valor reduzido à quotista **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH.**
4. Diante do exposto, os sócios decidem, neste ato, re-ratificar a deliberação da 18ª Alteração do Contrato Social, a fim de retificar a redução do capital social da sociedade, o qual retorna ao seu valor correto de R\$29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com a manutenção das 9.000.000 (nove milhões) de quotas, correspondentes ao valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de Reais), pertencentes à sócia **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH.**
5. Face à retificação acima indicada, a Cláusula IV do Contrato Social é modificada, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

**"IV - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 29.005.882 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

<b>QUOTISTA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR / R\$</b>	<b>PARTICIPAÇÃO (%)</b>
<b>KROMBERG &amp;</b>	29.005.881	29.005.881,00	99,99%



01.08.10

4861  
JF

<b>SCHUBERT</b>			
<b>HOLDING GmbH</b>			
<b>HANS OTTO</b>	01	1,00	0,01%
<b>KROMBERG</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>29.005.882</b>	<b>29.005.882,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/02.

**Parágrafo 2º** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 3º** - Os quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 4º** - Os quotistas terão direito de preferência na subscrição de novas quotas, em caso de aumento de capital, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.”

6. As demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e são, neste ato, ratificadas.
7. Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



01.06.10

18602  
AH

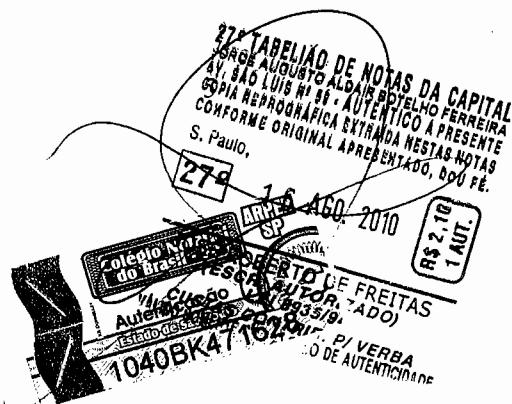
**CONTRATO SOCIAL DA  
KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**

**I - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A sociedade operará sob a denominação **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.** e terá sede e foro na Rua Kromberg & Schubert nº 200, bairro Pinhal, CEP 13255-743, na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, com as seguintes filiais:

- a) Avenida Leste Km 4, Rua 01 s/n – Quadra F, Campo Largo da Roseira, CEP 83090-900, Rua Interna 1, nº 696, Quadra F, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
- b) Via Anchieta, Km 23,5, ala 20, 1º andar, no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; e
- c) Avenida Paulo Rocha nº 110, Distrito Industrial Segredo, CEP: 35.540-000, no município de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único -** A sociedade poderá estabelecer e encerrar filiais, sucursais ou outros escritórios no Brasil e no exterior.



01 06 10

~~4863~~  
97

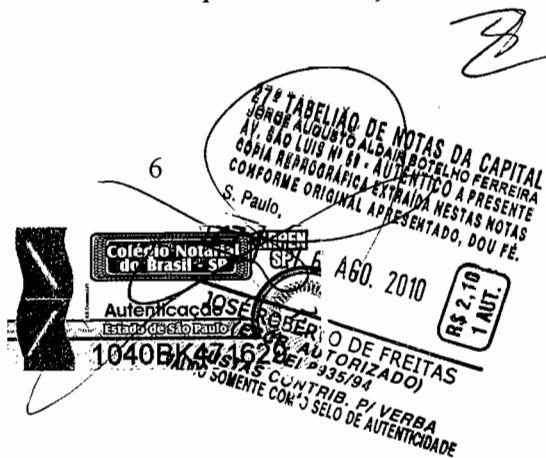
## **II - OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto:**

- a) a fabricação, a montagem, o arrendamento e a comercialização de produtos, bens e serviços, de sistemas de conexão elétrica e eletrônica, particularmente, mas não limitado a terminais e conectores elétricos e eletrônicos, peças, equipamentos, aparelhos e dispositivos de conexão elétrica e eletrônica para a indústria e o mercado em geral;
  - b) a exportação e a importação de matérias, bens, serviços ou produtos enumerados no item a);
  - c) a prestação de serviços de reparos de equipamentos, veículos e máquinas que contenham conexões elétricas e eletrônicas;
  - d) a representação de sociedades brasileiras ou estrangeiras; e
  - e) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista e/ou acionista.

### **III - PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



01 06 20

~~44864~~

## **IV - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 29.005.882 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

<b>QUOTISTA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR / R\$</b>	<b>PARTICIPAÇÃO (%)</b>
<b>KROMBERG &amp; SCHUBERT HOLDING GmbH</b>	29.005.881	29.005.881,00	99,99%
<b>HANS OTTO KROMBERG</b>	01	1,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>29.005.882</b>	<b>29.005.882,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/02.

**Parágrafo 2º** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 3º** - Os quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



01 06 10

1865  
A

**Parágrafo 4º** - Os quotistas terão direito de preferência na subscrição de novas quotas, em caso de aumento de capital, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

## V - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

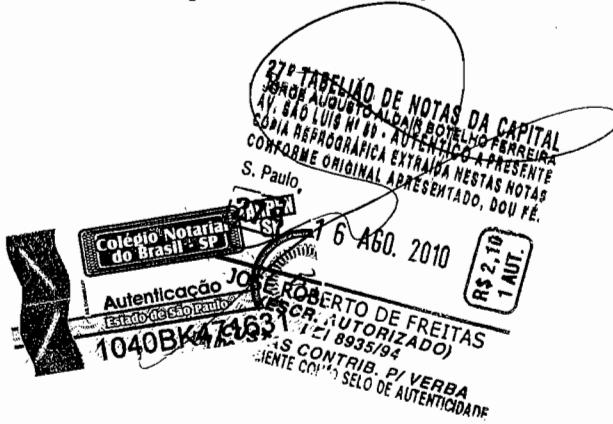
**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da Sociedade caberá à Diretora indicada por deliberação dos quotistas, podendo ser eleitos administradores sócios ou não.

**Parágrafo 1º** - O mandato será por prazo indeterminado, podendo a Diretora ser substituída a qualquer tempo, mediante deliberação das quotistas.

**Parágrafo 2º** - A remuneração anual da Diretora será fixada pelos quotistas em ato apartado e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo 3º** - Os quotistas nomeiam a Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.794.918 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, para exercer as funções de administradora, sendo designada ‘Diretora’.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Diretora terá todos os poderes para conduzir, isoladamente, os negócios sociais e para a prática de todos os atos relativos à administração da sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto social, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre com



01.08.10

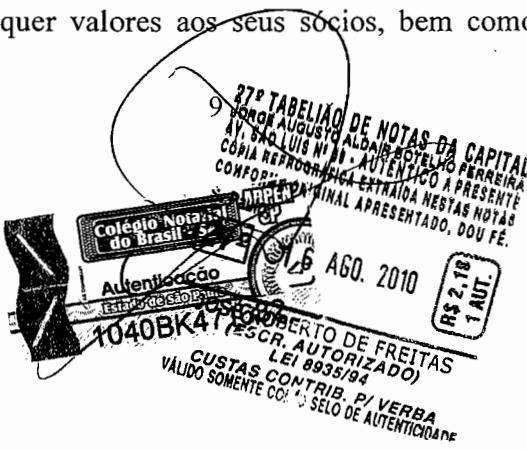
11866  
AF

observância das restrições estabelecidas no Parágrafo 2º abaixo e das normas legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - A sociedade será representada mediante a assinatura isolada da Diretora. A sociedade poderá também ser representada por procuradores, agindo isoladamente, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato. As procurações deverão especificar os poderes outorgados, bem como o respectivo prazo de validade, que não poderá exceder 1 (um) ano, com exceção das procurações para representação *ad judicia*, que poderão ser outorgadas a um ou mais advogados, por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** – A Diretora ou os procuradores da sociedade somente poderão praticar os atos a seguir listados após terem obtido a aprovação prévia e por escrito da sócia majoritária, **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**:

- (a) a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens imóveis;
- (b) a aquisição, alienação e oneração de participações, ações ou quotas detidas pela sociedade em outras sociedades ou empreendimentos;
- (c) a assunção de obrigações, a celebração de qualquer negócio ou a assinatura de qualquer documento, incluindo mútuos e financiamentos e a emissão e o aceite de notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, em nome da sociedade, em valor, em cada caso ou em seu conjunto, superior ou equivalente a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto a remessa ou pagamento pela sociedade de quaisquer valores aos seus sócios, bem como o pagamento de



SONIA MARQUES  
DÖBLER Advogados

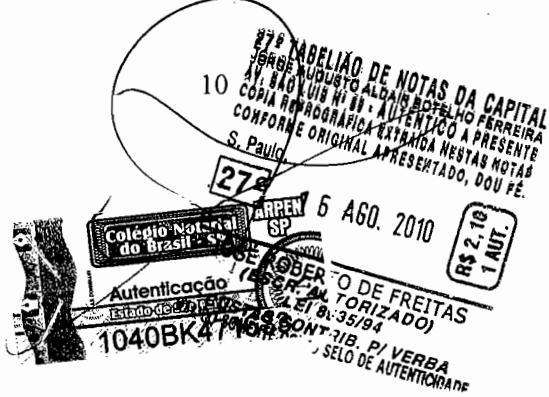
01 06 10

~~11867~~

fornecedores, empregados, impostos, contribuições previdenciárias e despesas alfandegárias;

- (d) a constituição de caução, penhor, hipoteca ou a outorga de outras garantias em favor de terceiros;
  - (e) a celebração e resolução ou término de contratos de representação, distribuição ou licenciamento;
  - (f) a nomeação de auditores independentes da sociedade;
  - (g) a nomeação de procurador(es) da sociedade, salvo com relação às procurações para fins judiciais, as quais poderão ser outorgadas sem a necessidade de autorização prévia;
  - (h) a contratação de quaisquer funcionários graduados (no sentido de Diretor ou empregado com salário contratual bruto superior a R\$100.000,00 por ano); e
  - (i) a aprovação de orçamentos anuais e investimentos na sociedade.

**Parágrafo 3º** – É vedada a utilização da denominação social, pela Diretora ou pelos procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste Contrato Social. *R*



01 06 10

4868  
A

## VI - EXERCÍCIO SOCIAL

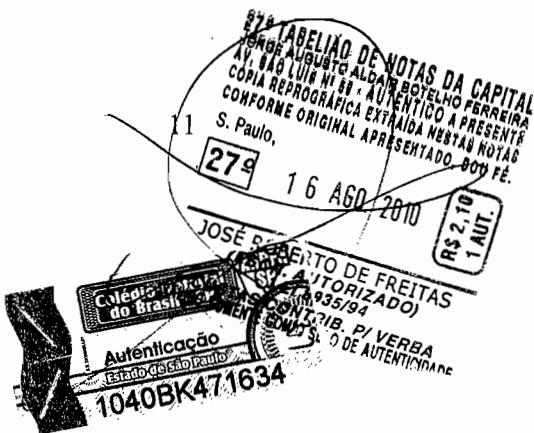
**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social inicia-se em 1º de Janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei. Cada quotista receberá uma via do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da sociedade.

**Parágrafo 1º** – Nos 04 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social, os quotistas deverão, em Reunião de Quotistas: (a) tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço da sociedade; (b) designar administradores, se for o caso; e (c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo 2º** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social terão a destinação que for determinada por quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela de lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Parágrafo 3º** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, sempre que julgar conveniente e distribuir lucros intermediários ou intercalares, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

*ZB*



01 06 10

~~4869~~  
9A

## **VII - REUNIÃO DOS QUOTISTAS**

**CLÁUSULA OITAVA** – As deliberações das quotistas que versem sobre a aprovação das contas da administração; o modo de remuneração dos Diretores; incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição do liquidante e julgamento de suas contas; pedido de concordata ou qualquer outra deliberação da ordem do dia, serão tomadas em Reunião de Quotistas, a ser convocada pelo Diretor ou por qualquer dos quotistas, mediante envio de comunicação escrita, com prova de recebimento, com 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Reunião.

**Parágrafo 1º** - A presença de todos os quotistas nas Reuniões de Quotistas dispensará as formalidades de convocação aqui estabelecidas.

**Parágrafo 2º** - A Reunião de Quotistas instalar-se-á com a presença dos quotistas representando, no mínimo, a maioria do capital social.

**Parágrafo 3º** - Será dispensada a nomeação de presidente e secretário para a condução dos trabalhos, sendo que será lavrada, por pessoa designada pelo quotista majoritário, ata sumária das deliberações.

**Parágrafo 4º** - Qualquer alteração deste Contrato requer a aprovação de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei estabelecer quorum diferente ou mais favorável. As deliberações sociais que, por sua vez, não envolvam a alteração do Contrato Social serão adotadas por maioria de



01 06 10

14870  
AM

votos do capital social, salvo nos casos em que a lei exigir quorum de deliberação diverso.

**VIII - ALIENAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA** – Nenhum quotista poderá alienar, ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas, sem a prévia anuênciia, por escrito, de quotistas representando a maioria do capital social, sendo sempre necessário, para sua validade, uma alteração do presente Contrato Social, devidamente registrada no registro de comércio competente.

**IX - EXCLUSÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS**

**CLÁUSULA DEZ** – Qualquer dos quotistas poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, por quotistas representando a maioria do capital social, em Reunião de Quotistas especialmente convocada, da qual se dará ciência ao acusado, para que ele, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da competente comunicação, em que constarão as razões da exclusão, possa comparecer à Reunião e exercer seu direito de defesa.

**Parágrafo único** – Efetuado o registro da alteração contratual que contiver a exclusão do sócios, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no disposto no parágrafo único da Cláusula 11, infra.

*Z*



01 06 10

4871  
af

## X - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA ONZE** – No caso de exclusão, falência ou concordata, extinção, incapacidade, insolvência, falecimento ou retirada de um sócio quotista, a sociedade não se dissolverá, mas continuará suas atividades com o sócio remanescente, a quem caberá, no prazo de trinta (30) dias da data do evento, indicar um terceiro para o prosseguimento das atividades sociais.

**Parágrafo único** - Os haveres do quotista excluído, falido, concordatário, extinto, incapaz, insolvente, falecido ou retirante serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado no último balanço Patrimonial levantado e serão pagos a quem de direito. Tal pagamento deverá ser efetuado em doze (12) prestações mensais e consecutivas, sem juros.

**CLÁUSULA DOZE** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos quotistas representantes da maioria do capital social, os quais estabelecerão, no competente instrumento de dissolução, demais regras do processo de dissolução e liquidação da Sociedade, bem como nomearão os liquidantes e fixar-lhes-ão aos respectivos honorários.

**Parágrafo único** – Na hipótese de liquidação da Sociedade, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



01 06 10

1872  
*[Signature]*

## XI - REGÊNCIA LEGAL

**CLÁUSULA TREZE** - Aos casos omissos aplicar-se-ão, primeiramente, a legislação aplicável às sociedades limitadas e, supletivamente, a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas ulteriores alterações.

## XII - FORO

**CLÁUSULA CATORZE** - É eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser”.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de (duas) testemunhas.

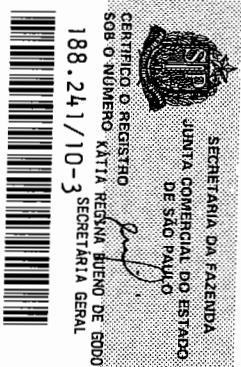
Itatiba, 18 de maio de 2010.

  
**KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**

p.p. Sonia Maria Giannini Marques Döbler

  
**HANS OTTO KROMBERG**

p.p. Sonia Maria Giannini Marques Döbler



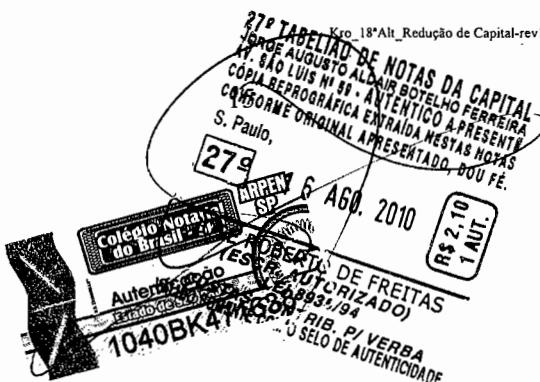
### Testemunhas:

1.

  
Nome: Mary Regina Kaefer Carrer  
RG: 12.747.063 - SSP/SP

2.

  
Nome: Renata Soares da Silva  
RG: 30.842.933-3 - SSP/SP



11873  
AN

**BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PLÁSTICOS LTDA**

## **AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.**

~~4874~~

A Empresa BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA sob número de CNPJ 05.010.199/000152, na pessoa de seu representante legal VERA REGINA AVILA DE OLIVEIRA a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

**Conta corrente : 66.761-1**

AGENCIA : 0007

NOME : BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ : 05.010.199/0001-52

TITULAR: BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

São Paulo, 16 de dezembro de 2010.

Blueplast Ind Com de Plasticos Ltda

Vera Regina Avila de Oliveira

CPF: 292.677.140-15

4875  
A

**PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA**

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

11876  
JF

A Empresa PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA sob número de CNPJ 44.031.021/0001-21, na pessoa de seu representante legal EDGAR SOLANO MARREIROS a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta corrente : 3941 - 1

AGENCIA : 3357 - X,

NOME : BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ : 44.031.201/0001-21

TITULAR: PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA.

1º TABELIAO DE NOTAS DE DIADEMA - SP  
Av. Ver. Juarez Ribeiro Vasconcelos, 73 -  
Fone: 4099-7020 - Diadema - São Paulo

Reconheço por sepultamento 1 Firma(s) de:  
EDGAR SOLANO MARREIROS (749),  
Seq.: 463448495048494949544850,00/03

Diadema, 03 de Janeiro de 2011.  
Por Ser Verdade Firmo o Presente

GENTIL NEWTON DA SILVA JUNIOR  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Total: 5,00 Unitário: 5,00

Carimbo de Coordenador de Tabelião  
Banco do Brasil - SP

FIRMA Econômico 1  
Estado de São Paulo

0270AA285798

São Paulo, 03 DE JANEIRO de 2011.

PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA

EDGAR SOLANO MARREIROS

DIRETOR PRESIDENTE



SINGULAR

JUCESSP

512

JUCESSP PROTOCOLO

1.558.452/08-4

12



1º TABELÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP  
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F-0099-7030  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia repro-  
gráfica conforme o original a mim apresentado.  
Dou fé.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA

**PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA.**

C.N.P.J./M.F. N° 44.031.201.0001-21

NIRE 35.201.074.183

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **ROBERTO D'ALESSIO GENOVA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, nascido em 27/12/1937, portador da cédula de identidade RG nº 2.100.391 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 002.461.668-00, residente e domiciliado à Rua D. Alcide Rios de Castro nº 65, São Paulo/SP – CEP 04027-030;
- 2) **EDGAR SOLANO MARREIROS**, brasileiro, casado, industrial, nascido em 03/03/1944, portador da cédula de identidade RG nº 3.602.610 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 047.018.288-15, residente e domiciliado à Av. Irerê nº 977, São Paulo/SP – CEP 04064-002;
- 3) **EXPEDITO MARREIROS SOLANO**, brasileiro, separado judicialmente, , portador da cédula de identidade RG nº 4.915.543-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 415.503.078-00, residente e domiciliado à Av Irerê, 977, São Paulo - SP – CEP 04064-002;

Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária de Forma Limitada que gira sob o nome Empresarial de "**PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA.**" com sede social à Av Afonso Monteiro da Cruz, 1449, Bairro Serraria, Diadema-SP CEP 09980-003 inscrita no CNPJ/MF sob N° 44.031.201/0001-21 e Inscrição Estadual sob N° 286.024.401.115 com seus atos constitutivos devidamente devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N° 710.322, em sessão de 07/05/1974 e ainda suas posteriores alterações de Contrato Social sendo a última registrada e arquivada sob N° 163287/05-3 em sessão de 31/01/2005 e NIRE N° 35.201.074.183, têm, entre si, justo e contratado, alterar de comum acordo, como de fato alterado têm, o Contrato Social da mesma, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:



## I) TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

a) Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ROBERTO DALESSIO GENOVA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo a totalidade de suas 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) cotas de capital social, bem como os direitos delas decorrentes, perfazendo o valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) para o sócio **EDGAR SOLANO MARREIROS**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, nas condições estipuladas no Instrumento Particular de Cessão de Cotas Sociais, lavrado entre as partes em 01/07/2008.

O sócio retirante declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em virtude das alterações ora realizadas, ficam alteradas as Cláusulas Quinta (do Capital Social), Sétima (Gerência, Administração e Representação) e Décima Terceira (Decisões Societárias), as quais passarão a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil cotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- EDGAR SOLANO MARREIROS, com 1.530.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.530.000,00; e
- EXPEDITO MARREIROS SOLANO, com 270.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 270.000,00.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** A sociedade é gerenciada, administrada e representada, independentemente de caução e por tempo indeterminado, pelo sócio **EDGAR SOLANO MARREIROS**, com atribuições necessárias ao bom andamento dos negócios sociais, utilizando-se individualmente, do nome empresarial, podendo para tanto, gerir, tomar decisões, assinar cheques e quaisquer outros documentos, substabelecer, bem assim, praticar todo e qualquer ato para o fiel desempenho das atividades da sociedade.

**Parágrafo Único:** É reconhecido pela parte retirante e remanescentes que a gerência e administração da sociedade até então foram exercidas única e exclusivamente pelo sócio **EDGAR SOLANO MARREIROS**, o qual assume toda e qualquer responsabilidade pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECISÕES SOCIETÁRIAS:** As decisões societárias e quaisquer modificações do presente contrato, inclusive, entre outras, aumentos de capital, além das que impliquem transformação do tipo jurídico, dissolução ou liquidação, nomeação e substituição de gerentes, bem como as deliberações significando a tomada de participação da sociedade em outras e a aprovação de planos de expansão que necessitem novos investimentos, ficarão a cargo da aprovação conjunta dos sócios.

# JUCESP

4879  
97

## II) DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas por este instrumento permanecem em vigor em todos os seus termos.

As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas deste contrato, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

São Paulo, 06 de novembro de 2008.

17º

Roberto D'Alessio Genova  
Roberto D'Alessio Genova

Edgar Selano Marreiros

Testemunhas:

Eduardo José de Campos Garrafa  
Eduardo José de Campos Garrafa  
RG nº 5.313.473-4 - SSP/SP

Expeditor Edgar Selano Marreiros



Francisco Antonio Ferreira Bioni  
Francisco Antonio Ferreira Bioni  
RG nº 6.982.072-7 - SSP/SP

Dr. Arthur Longobardi Asquini  
OAB/SP nº 154.044

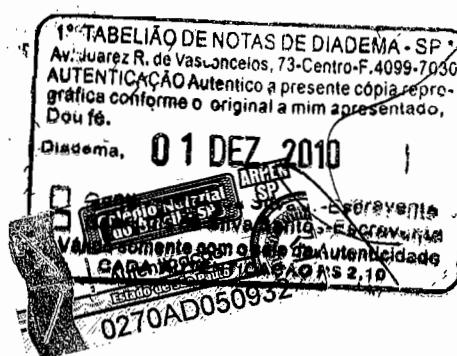


JUCESP

983300L

30 31 31

3

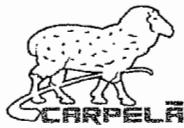


**172 TABELIAO DE NOTAS - SP**

JUSSARA CITRONI MODANEZ - TABELIA  
Pça. da Liberdade, 84/86 Tel.(11)3291-2500  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
EXPEDITO MARREIROS SOLANO(334646). Dm fa.  
Sao Paulo 05/12/2008.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. *[Signature]*

~~14880~~  
~~97~~

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS  
INDUSTRIAL CARPELÁ LTDA**



4881  
48

## **AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.**

A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAL CARPELÁ LTDA sob número de CNPJ 04.141.824/0001-32, na pessoa de seu representante legal Telma Cibele Portiolli Geraldin compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembléia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta Corrente: 36654-2  
Agência: 0018  
Nome: ITAU SA  
CNPJ: 04.141.824/0001-32  
Titular: Ind. e Com. de Suprimentos Industriais Carpelã Ltda – ME

São Caetano do Sul, 01 de Fevereiro de 2011.

Ind. e Com. de Suprimentos Industriais Carpêta Ltda – ME  
Telma Cibele Portiolli Geraldi

22 TABELIAO DE NOTAS  
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabajó  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F4224443  
Recomendo por semelhança (0) firmação de:  
TELMA CIBELLE PORTOLOLI CRM/DF(209645).  
Dou fé.

São Caetano do Sul - SP, 02/02/2011.  
Em testemunho da verdade.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

11881  
P

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.141.824/0001-32  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/11/2000

NOME EMPRESARIAL  
INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAS CARPELA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
R SENADOR VERGUEIRO

NÚMERO  
282

COMPLEMENTO

CEP:  
09.521-320

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO CAETANO DO SUL

UF  
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **02/02/2011 às 13:09:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

4853  
A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**

Por este instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 117 – Vila Guiomar – CEP 09090-600, na cidade de Santo André – Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 22.491.591-5 SSP SP , e inscrita no CPF(MF) sob o nº 192.228.868-36 e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelo Aparecido Radim nº 201 – Bloco 52 , Apt. 11 , Bairro São José – CEP 09570-420, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 15.182.233 SSP SP , e inscrita no CPF(MF) sob o nº 037.291.458/60, resolvem como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E O OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**

11884  
JAN

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, na Rua Conceição nº 527- Bairro Santo Antonio – CEP 09530-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente no país de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais), dividido em 100 ( Cem ) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI	70	14.000,00
FÁTIMA AP. DE PAULA PERES PETRONI	30	6.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO :** A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do capital social.

**DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS GERENTES:**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios gerentes o uso da denominação social em negócios alheios àqueles

HX85  
A

do objeto social e, na prática de atos não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam os sócios gerentes dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, terão os sócios gerentes direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** Para efeito da contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios gerentes será levado à Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE EXERCÍCIO SOCIAL:

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios leva-lo ao Patrimônio Liquido da Sociedade para posterior utilização.

#### DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO:

4886  
d

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgara útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeito fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- A) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede ; ou
- B) Por decisão de sócios que representarem a maioria do Capital.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas do Capital Social não poderão ser alienados a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes asseguradas tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros de cujus. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados e pagos no prazo de no máximo 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

✓

J

4887  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante Alteração Contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula décima terceira deste Contrato caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

#### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do Capital Social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

#### DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: \*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos ocorridos neste instrumento o foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com renúncias a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declararam expressamente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade Mercantil.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro de Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

4888  
JF

E, por estarem assim justos os contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul 18 de Outubro de 2000.

Telma Cibele Portioli Geraldi  
Telma Cibele Portioli Geraldi  
RG 22.491.591-5 SSP SP  
( Sócia Gerente )

Fátima Ap. de Paula Peres Petroni  
Fátima Ap. de Paula Peres Petroni  
RG 15.182.233 SSP SP  
( Sócia Gerente )

TESTEMUNHAS:

Nivaldo Rodrigues  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

Jair Húngaro  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP



4889  
an

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**

Por este instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 117 – Vila Guiomar – CEP 09090-600, na cidade de Santo André – Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 22.491.591-5 SSP SP , e inscrita no CPF(MF) sob o nº 192.228.868-36 e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelo Aparecido Radim nº 201 – Bloco 52 , Apt. 11 , Bairro São José – CEP 09570-420, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 15.182.233 SSP SP , e inscrita no CPF(MF) sob o nº 037.291.458/60, resolvem como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E O OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**.

4890  
JF

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, na Rua Conceição nº 527- Bairro Santo Antonio – CEP 09530-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente no país de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais), dividido em 100 ( Cem ) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI	70	14.000,00
FÁTIMA AP. DE PAULA PERES PETRONI	30	6.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO :** A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do capital social.

**DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS GERENTES:**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios gerentes o uso da denominação social em negócios alheios àqueles

H891  
J

do objeto social e, na prática de atos não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam os sócios gerentes dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, terão os sócios gerentes direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** Para efeito da contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios gerentes será levado à Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE EXERCÍCIO SOCIAL:

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios leva-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

#### DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO:

4892  
AT

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgara útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeito fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- A) Ocorrendo a extinção do estabelecimento- sede ; ou
- B) Por decisão de sócios que representarem a maioria do Capital.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas do Capital Social não poderão ser alienados a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes asseguradas tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros de cuius. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados e pagos no prazo de no máximo 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

H 893  
JF

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante Alteração Contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula décima terceira deste Contrato caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do Capital Social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos ocorridos neste instrumento o foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com renúncias a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

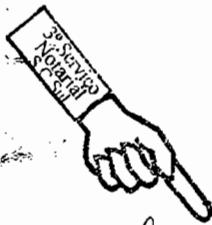
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade Mercantil.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro de Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

4894  
d

E, por estarem assim justos os contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul 18 de Outubro de 2000.



Telma Cibele Portiolli Geraldi  
Telma Cibele Portiolli Geraldi  
RG 22.491.591-5 SSP SP  
( Sócia Gerente )

Fátima Ap. de Paula Peres Petroni  
Fátima Ap. de Paula Peres Petroni  
RG 15.182.233 SSP SP  
( Sócia Gerente )

#### TESTEMUNHAS:

Nivaldo Rodrigues  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

Jair Húngaro  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP

CONVENIO P/ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUCESP PROTOCOLO

41411/01-8

H895

SINGULAR

77



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO C

TELMA

## ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

NIRE 35216613891

CNPJ(MF) 04.141.824/0001-32

Pelo presente instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora de cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-36, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 117 – Vila Guiomar – Município de Santo André – Estado de São Paulo e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Rua Angelo Aparecido Radim, nº 201 – bloco 52 – Apto. 11 – Bairro São José – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, únicas componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, sob a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, a Rua Conceição, nº 527 – Bairro Santo Antonio, com contrato social devidamente registrado sob o nº 35216613891 em sessão de 06.11.2000, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterarar o referido contrato social a seguir como se contrata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter sua sede à Rua Senador Vergueiro, nº 282 – Bairro Centro – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo – CEP 09521-320.

1896  
an

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (tres) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul, 17 de Maio de 2001.

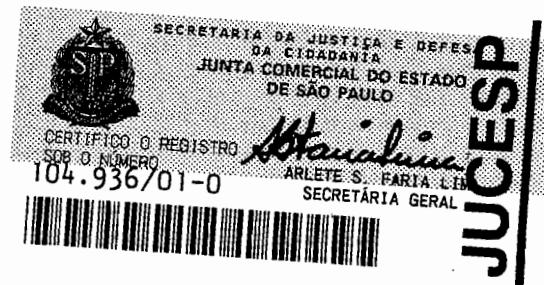
Telma Cibele Portiolli Geraldi  
Telma Cibele Portiolli Geraldi  
sócia gerente

Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
sócia gerente

testemunhas

Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

Jair Húngaro  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP



4897  
AT

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA**

**ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

NIRE 35216613891

CNPJ(MF) 04.141.824/0001-32

Pelo presente instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora de cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-36, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 117 – Vila Guiomar – Município de Santo André – Estado de São Paulo e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Rua Angelo Aparecido Radim, nº 201 – bloco 52 – Apto. 11 – Bairro São José – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, únicas componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, sob a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, à Rua Conceição, nº 527 – Bairro Santo Antonio, com contrato social devidamente registrado sob o n° 35216613891 em sessão de 06.11.2000, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterarar o referido contrato social a seguir como se contrata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter sua sede à Rua Senador Vergueiro, nº 282 – Bairro Centro – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo – CEP 09521-320.

4898  
A

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (tres) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

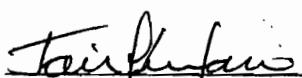
São Caetano do Sul, 17 de Maio de 2001.

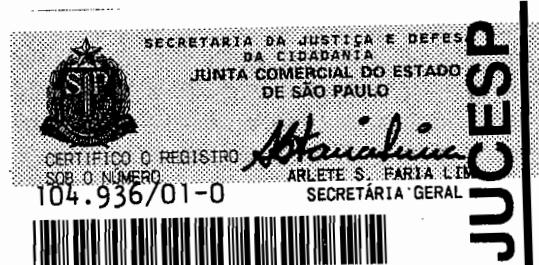
Telma Cibele Portofilli Geraldi  
Telma Cibele Portofilli Geraldi  
sócia gerente

Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
sócia gerente

testemunhas

  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP





JUCESP PROTOCOLO

216805/03-0

L1899  
JAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA



ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

NIRE 35216613891

CNPJ(MF) 04.141.824/0001-32

Pelo presente instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora de cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-36, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 117 – Vila Guiomar – Município de Santo André – Estado de São Paulo ( Cep 09090-600 ) e **FÁTIMA A PARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Rua Angelo Aparecido Radim, nº 201 – bloco 52 – Apto. 11 – Bairro São José – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo (Cep 09570-420 ), únicas componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, sob a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, a Rua Senador Vergueiro nº 282 – Bairro Centro- Cep 09521-320, com contrato social devidamente registrado sob o nº 35216613891 em sessão de 06.11.2000 e com posterior alteração registrada sob o nº 104.936/01-0 em sessão de 06/06/2001, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social a seguir como se contrata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se nesta data a denominação social da sociedade para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAL CARPELÀ LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O objeto social da empresa passa a ser:

4900  
AT

- A) Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, exclusive na indústria da construção civil;
- B) Fabricação de outros artefatos de couro;
- C) Fabricação de outros produtos elaborados de metal.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

São Caetano do Sul, 14 de Maio de 2003.

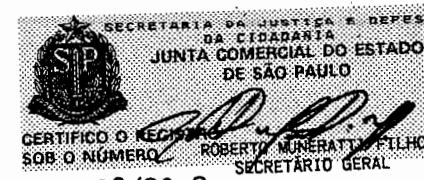
*Telma Cibele Portioli Geraldi*  
Telma Cibele Portioli Geraldi  
Sócia Administradora

*Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni*  
Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
Sócia Administradora

testemunhas

~~Nivaldo Rodrigues~~  
RG 5.730.392 SSP SP

*Jair Hungaro*  
Jair Hungaro  
RG 5.618.340 SSP SP



**JUCESP**

4901  
91

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAS CARPELÃ LTDA

Por este instrumento particular, **Telma Cibele Portiolli Geraldi**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-39, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel nº 117, Vila Guiomar, Cep 09090-600, Município de Santo André, Estado de São Paulo; e **Fátima Aparecida De Paula Peres Petroni**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Avenida Bela Vista nº 147, Bairro Jardim São Caetano, Cep 09581-560, Município de São Caetano Do Sul , Estado de São Paulo, constituem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAS CARPELÃ LTDA, e terá sua sede e domicilio à Rua Senador Vergueiro nº 282 – Bairro Centro (CEP 09521-320 ) – Município de São Caetano Do Sul - Estado De São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto :

- A) Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, exclusive na indústria da construção civil;
- B) Fabricação de outros artefatos de couro;
- C) Fabricação de outros produtos elaborados de metal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital é totalmente integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais ) cada uma, ficando assim distribuídos entre as sócias:

Hgoa  
an

SÓCIAS	QUOTAS	VALORES EM R\$
Telma Cibele Portiolli Geraldi	70	R\$ 14.000,00
Fátima Ap. De Paula Peres Petroni	30	R\$ 6.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço e de direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será gerida e administrada por todas as sócias, isoladamente ou em conjuntos, com poderes e atribuições de administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

4903  
JF

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de São Caetano Do Sul, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

4904

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As sócias poderão constituir procurador (a) em nome da sociedade para representá-la, ficando no entanto vedado o uso do nome empresarial em operações estranhas a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As sócias respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial Do Estado De São Paulo, para que produza os efeitos legais.

São Caetano Do Sul, 13 de Outubro de 2003.

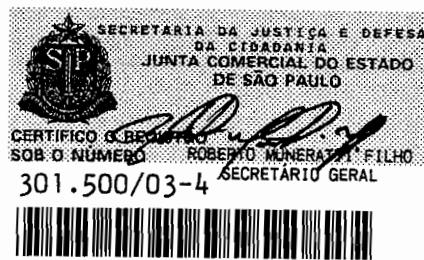
Telma Cibele Portioli Geraldi  
Sócia Administradora

Fátima Aparecida De Paula Peres Petroni  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

Jair Hungaro  
RG 5.618.340 SSP SP



**JUCESP**

4905  
AH

**DORIVAL CODATO MARTINEZ ME**



FONEFAX: 3633-1042  
Av. Amador Bueno da Veiga nº 267  
C.N.P.J: 02.413.579/0001-40 IE:688.147.898.114 IM: 37.307/98

4906  
A

### AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

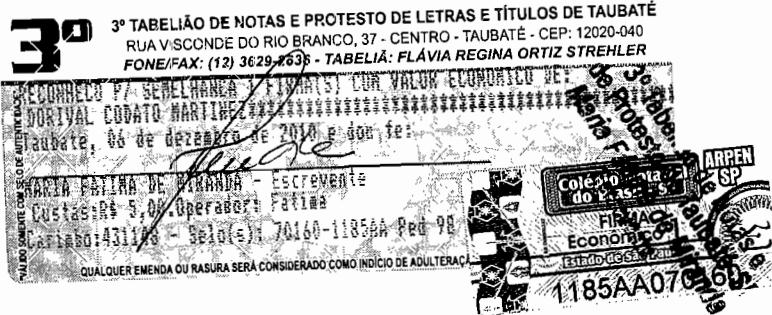
A empresa Dorival Codato Martinez Me sob o número de CNPJ: 02.413.579/0001-40, na pessoa de seu representante legal Dorival Codato Martinez a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembléia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrado pela instituição financeira.

Banco do Brasil  
Conta corrente: 5.427-5  
Agência: 3203-4  
Nome: Dorival Codato Martinez  
CNPJ: 02.413.579/0001-40  
Titular: Dorival Codato Martinez

Taubaté, 06 de Dezembro de 2010-12-06

3º Tabelião  
de Notas

DORIVAL CODATO MARTINEZ.



02.413.579/0001-40

DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME

Av. Amador Bueno da Veiga, 267  
Jd. Sta. Clara - CEP: 12062-400

TAUBATÉ - SP



4907  
dh

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.413.579/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/02/1998
NOME EMPRESARIAL <b>DORIVAL CODATO MARTINEZ ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R AMADOR BUENO DA VEIGA</b>	NÚMERO <b>267</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.062-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>TAUBATE</b> UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/29/2009 às 7:51:37 AM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

U908

**DORIVAL CODATO MARTINEZ**

NOME DO TITULAR

natural de **Adamantina-S.P.** CIDADIA E SIGLA DO ESTADO **Brasileiro/Brasil** NACIONALIDADE **Casado** ESTADO CIVILfilho de **José Martinez Ternuel e Aparecida Codato Martinez** FILIAÇÃOnascido em **12/09/63** DATA DO NASCIMENTO profissão **Comerciante**CPF **010 470 741 082 0** NUMERO identidade **15.272.656** NUMERO S.S.P. **S.P.** UFresidente **Rua Mal. Mascarenha de Moraes, 125, Bel Recanto, Taubaté-S.P.**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF**CEP:12031-330.**

CONTINUAÇÃO

não estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |             |   |   |  |
|-------------|---|---|--|
| <b>03 1</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO<br>3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF<br>5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF<br>9 - CANCELAMENTO DE SEDE<br>0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 2 - ABERTURA DE FILIAL<br>4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF<br>6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL<br>8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |
|-------------|---|---|--|

NOME COMERCIAL

**03 DORIVAL CODATO MARTINEZ ME**NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO NIRC  
NIRC DA SEDE(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL**03 RUA AMADOR BUENO DA VIGA 267**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 JARDIM SANTA CLARA**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

SIGLA UF

**S.P.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**5.000,00****Cinco mil reais**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXtenSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

**101 6 0 2 9 8**

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Oficina Eletrica e Comércio de Auto-Peças**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<b>035 249 3</b>
14
15
16
17

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

**16/02/98**

ASSINATURA DO TITULAR

**18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

1º SERVIÇO NOTARIAL DE TAUBATÉ-SP

Edison Martins Rosa - Tabelião

ESTADO: SÃO PAULO - BRASIL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO DA FOLHA  
original e respectiva cópia fotográfica, e que constam  
deveras assentadas, da folha 101, datada

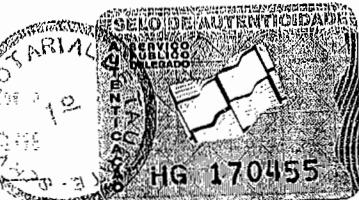
10/02/98, Taubaté, 24 de Abril de 1998.

CARLOS PESQUITA JUNIOR

Custas por verba R\$ 100,00

\*\*\* VALIDA PARA UMA REPRODUÇÃO (GR DOCUMENTO) \*\*\*

\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*



H909  
CR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

DORIVAL CODATO MARTINEZ

natural de	ADAMANTINA	NOME DO EMPRESÁRIO	BRASILEIRA	MASCULINO
CASADO(A)	COMUNHÃO PARCIAL	NACIONALIDADE		SEXO
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS			
Emancipado por _____				
filho de JOSÉ MARTINEZTERUEL APARECIDA CODATO MARTINEZ				
nascido em	12/09/1963	profissão	COMERCIANTE	
CPF	01 04707410820	identidade	15.272.656 - SSP - SP	
residente	RUA MAL. MASCARENHA DE MORAIS	125	COMPLEMENTO	BEL RECANTO
12031-330	TAUBATE	SP	UF	BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO			

não estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |      |   |  |                                    |                            |
|------|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| 02 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - Transferência da Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial             | 8 - Cancelamento de Filial |
|      | 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 9 - Cancelamento de SEDE                 | 4 - Abertura de Filial em Outra UF |                            |
|      | 5 - Alteração de Dados da Sede            | 0 - Proteção de Nome Empresarial         | 6 - Alteração de dados da Filial   |                            |

03 DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME

		NOME EMPRESARIAL		
04	35115766439	05		
NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)		
06	RUA AMADOR BUENA DA VEIGA	267	07 JARDIM SANTA CLARA	
08	TAUBATE	SP	BAIRRO	
CEP	MUNICÍPIO	UF		
09	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais		
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL				
INÍCIO DAS ATIVIDADES				
10	11 1   1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - ENQUADRAMENTO EPP			

CNPJ - BÁSICO  
12 02.413.579/0001-40

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13
14
15
16
17

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
15/12/2003

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante/procurador)



000024558311

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
SPL  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 242.848/04-7  
FEITO POR LIVIO BIANCARDI BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

4910  
CH

# **DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA**

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

4911  
AM

A empresa **DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.**, sob número de CNPJ 61.435.244/0001-91, na pessoa de seu representante legal Roberto Lopes Mota, CPF/MF. 022.375.278-90, a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº. 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta Corrente: 4709040-2/Banco Real no. 356

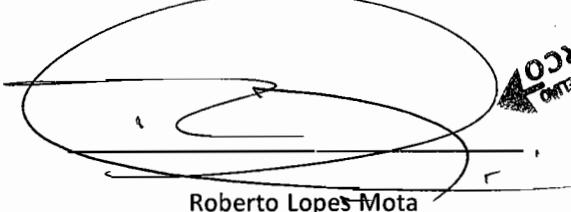
AGENCIA: 0689

Nome: DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.

CNPJ: 61.435.244/0001-91

TITULAR: Roberto Lopes Mota

São Paulo, 7 de Dezembro de 2.010

  
Roberto Lopes Mota

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 5506-5744  
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
Reconheço por assinatura em documento com valor R\$ 5,00 o(s) firma(s) de:  
(1) ROBERTO LOPEZ MOTTA  
Dado fe. SÃO PAULO, 07 de dezembro De 2010.  
Em testemunho da Verdade.

JONATHAN CITRINI - ESCREVENTE AUTORIZADO - Total R\$ 5,00  
Selos: 5 - 140408-AD.



AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

1912  
an

A empresa **DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.**, sob número de CNPJ 61.435.244/0001-91, na pessoa de seu representante legal Roberto Lopes Mota, CPF/MF. 022.375.278-90, a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº. 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta Corrente: 4709040-2/Banco Real no. 356

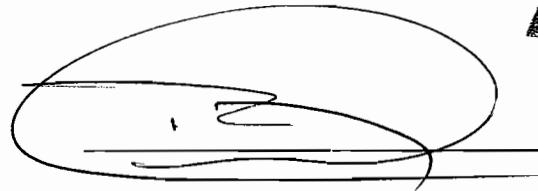
AGENCIA: 0689

Nome: DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.

CNPJ: 61.435.244/0001-91

TITULAR: Roberto Lopes Mota

São Paulo, 7 de Dezembro de 2010



Roberto Lopes Mota

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 20º SÓBORDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 5506-5744

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço por comprovação em documento COM VALOR EVIDENCIADO 1 (uma) firma(s) de:

(1) ROBERTO LOPES MOTA

Dou fe, São Paulo, 07 De dezembro De 2010.

Em testemunho da Verdade.

JHONATHAN CITRINI - ESCREVENTE AUTORIZADO - Total R\$ 0,00.

Selo(s) 140009 AB.



ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUB - SANTO AMARO  
Av. Ver. José Diniz, 489  
São Paulo-SP  
011.730.961/0001-78

4913  
AH

A

DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURAS LTDA  
ATT: JORGE R236                  Fone: 001156412776                  Fax: 001156411093

Encaminhamos relação de serviços prestados nesta Serventia, referente ao período de 18/11/2010 a 22/11/2010, cujo valor é de R\$ 15,80 (quinze Reais e oitenta centavos). O recibo será entregue quando efetuado o pagamento.

São Paulo, 3 de Dezembro de 2010.

CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTO AMARO

Argon  
09:19:49EXTRATO POR VENCIMENTO  
DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURAS LTDAPag.: 0060  
03/12/2010

DATA	REQUISIÇÃO	QTD	LANÇAMENTO	DÉBITO	CRÉDITO
18/11/2010	00167857	4	AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS	8,40	
18/11/2010	00167857	4	XEROX	1,40	
22/11/2010	00167858	2	REC. FIRMA SEM VALOR	6,00	
			Sub Total:	15,80	
			Saldo em: 15/12/2010	15,80	

*Mogi*  
*an*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO  
**29.º SUBDISTRITO SANTO AMARO**  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Valdir Gonçalves

OFICIAL E TABELIÃO

4915

AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ, N.º 469 - SANTO AMARO - CAPITAL - SÃO PAULO - CEP: 04603-000 - TEL.: (11) 5545-3166

São Paulo, 02 de dezembro de 2010.

Prezado Cliente:

Em decorrência de alteração em nosso sistema de cobrança bancária, solicitamos que o pagamento da fatura seja efetuado por meio de depósito bancário na conta abaixo relacionada, de titularidade de Valdir Gonçalves, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro.

**Banco Real – Banco 356**

**Agência 1783**

**Conta Corrente 7010545-2**

**Favorecido: Valdir Gonçalves**

**CPF 217.481.958-91**

Ressaltamos que a data de vencimento não será alterada, ou seja, as faturas cobradas no mês de dezembro terão **vencimento dia 15/12/2010**.

dispensada.

Agradecemos antecipadamente a atenção a esta  
Cordiais saudações,  
Adriana Arantes Gonçalves  
Oficial e Tabeliã Substituta

**ORCPN E TABELIÃO DO 29º  
SUBDISTRITO - SANTO AMARO**

Adriana Arantes Gonçalves  
Oficial e Tabeliã Substituta

**DEVILBISS**

4916  
CH

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

DEVILBISS - Equipamentos para Pintura LTDA. com sede a Rua Carmo do Rio Verde, 144 – Jardim Caravelas, São Paulo – SP, CEP 04729-010, telefone (0xx11) 5641-2776, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.435.244/0001-91, representada neste ato pelo Sr. VALMIR TUBINI, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade nº. 9.885.089-1 e CPF nº. 008.802.878-02, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador.

### OUTORGADO:

ROBERTO LOPES MOTA, brasileiro, casado, Gerente Financeiro/Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº. 12.496.082-0 - SSP-SP e CPF nº. 022.375.278-90, com endereço a Rua Carmo do Rio Verde, 144 – Jardim Caravelas - São Paulo - SP, CEP 04729-010, telefone (0xx11) 5641-2776.

### PODERES:

Em nome da sociedade, dois procuradores sempre em conjunto com outro procurador, poderão praticar os seguintes atos e operações: abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, aceitar duplicatas, assinar contrato de câmbio, retirar e autorizar a retirada de talonário de cheques, autorizar débito em conta-corrente, firmar convênios, e contrato de prestação de serviços; em separado cada procurador poderá representá-la perante os órgãos dos Poderes Públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, Sociedades de economia mista, autarquias, Caixa Econômica Federal, com poderes para requerer informações, solicitar e acompanhar processos, notificações, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos a partir da extinção do seu objetivo ou até 05 de setembro de 2012.

São Paulo, 06 e setembro de 2.010.

  
VALMIR TUBINI  
Diretor Presidente

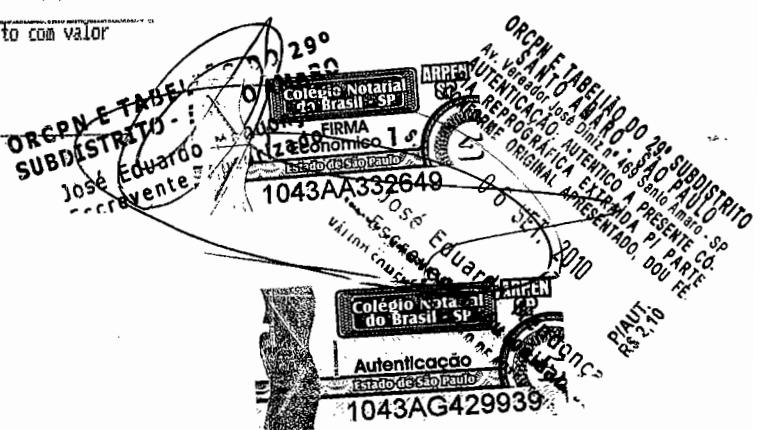
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO  
Av. Vereador José Diniz, 469 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04003-000 - TEL.: (11)5545-3186  
Valdir Gonçalves - OFICIAL / SELO

Reconheço por semelhança a firma de: VALMIR TUBINI, em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta serventia.  
São Paulo, 06 de setembro de 2010. Selo(s): 1 Atos/1043AA-0332649  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Firma R\$ 5,00,00 d. 1; 1963/929113317007057-4308

AA404114

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



JUCESP  
06/01/10

4917  
A

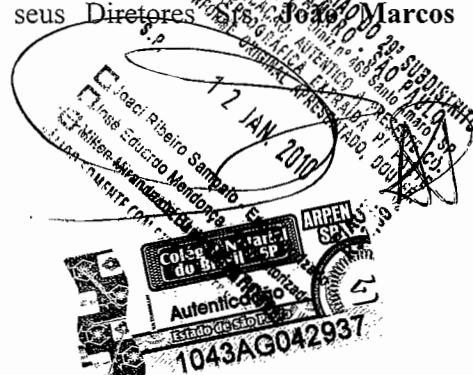
**12<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA  
PINTURA LTDA.**

**CNPJ/MF nº 61.435.244/0001-91  
NIRE 35.209.898.886**

São Paulo, 1 de dezembro de 2009

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **ILLINOIS TOOL WORKS INC.**, sociedade norte-americana, organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em 3600 West Lake Avenue, na Cidade de Glenview, Estado de Illinois 60025 e escritórios principais em 8501 West Higgins Road, na Cidade de Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu bastante procurador, **Alexandre Simões Pinto**, brasileiro, divorciado, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.881.350 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 148.038.138-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 8º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-904; e
2. **ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Guarapiranga nº 1389 - sala A, Capela do Socorro, CEP 04901-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.708.577/0001-20, com Contrato Social arquivado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros) sob microfilme nº 58.092 em 23/07/1982, com alteração ao referido Contrato Social, datada de 07 de junho de 1995, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.213.129.581, em sessão de 16 de junho de 1995 e última alteração registrada na JUCESP sob nº 180.833/03-0, em 12 JAN 2010, de 1º de setembro de 2003, neste ato representada por seus Diretores **Joaci Ribeiro Sampaio**, **Marcos Putini**, brasileiro, casado,



K

JUCESP  
05.01.10

*4918  
AN*

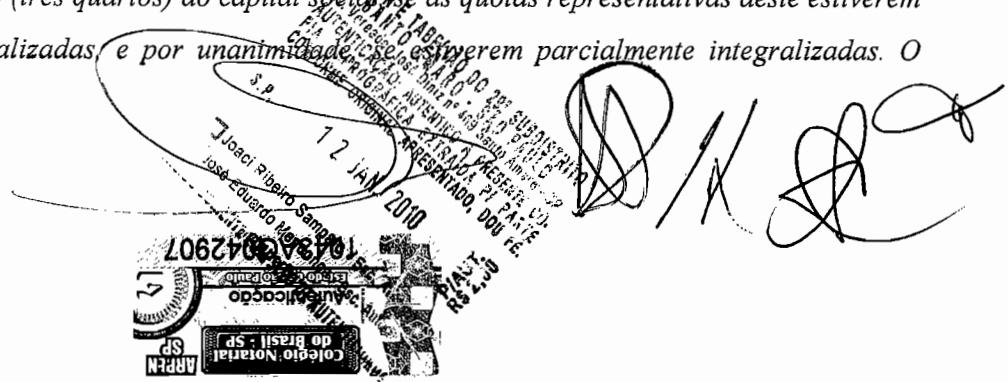
administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Antonio Pires, nº 205, Vila Albertina, CEP 02730-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.461.607 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 305.106.358-49 e **Gideon Koren**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pernambuco, nº 15, ap. 11, Higienópolis, CEP 01240-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.604.450 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 702.300.218-91,

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA.** ("Sociedade"), com sede social na Rua Carmo do Rio Verde, 144, Várzea de Baixo, CEP 04729-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.209.898.886, em sessão de 23 de janeiro de 1991, e 11<sup>a</sup> alteração ao referido Contrato Social arquivada na JUCESP sob nº 100.249/04-8, em sessão de 02 de março de 2004, têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social procedendo da seguinte forma:

**I.** - As sócias decidem, de mútuo e comum acordo, designar para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **Valmir Tubini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.802.878-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 184 – apto 82 – Jardim da Saúde, em substituição ao Sr. **Roberto Baptista da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.809.060 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 011.618.738-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Paulo Antigo, nº 437, 4º andar, CEP 05684-011.

**II.** Em vista das deliberações acima, a Cláusula 8<sup>a</sup> do Contrato Social da Sociedade é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 8<sup>a</sup> - A Sociedade será administrada por uma pessoa física residente no Brasil, a qual usará o título de "Diretor Presidente". O Diretor Presidente será designado pelas sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social se estiverem integralmente integralizadas, e por unanimidade se estiverem parcialmente integralizadas. O*



JUÍZESP

05 01 10

Mgto  
an

Diretor Presidente estará investido de amplos poderes para administrar e gerir a Sociedade, com poderes para representá-la perante os órgãos dos Poderes Públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, junto aos estabelecimentos bancários, Sociedades de economia mista, autarquias, terceiros em geral e perante as Cortes Brasileiras, bem como nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, sempre obedecendo às disposições deste Contrato Social.

Parágrafo 1º - As sócias neste ato designam, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Valmir Tubini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.802.878-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 184 – apto 82 – Jardim da Saúde, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente terá mandato por prazo indeterminado e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - A abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da Sociedade, poderão ser movimentadas por dois procuradores, sempre em conjunto. As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e deverão conter poderes específicos e prazo determinado para movimentação de contas correntes bancárias, incluindo poderes para assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, aceitar duplicatas, tudo dentro das limitações e condições que constam dos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 4º - Nas procurações com cláusula “ad judicia”, outorgadas pela Sociedade para efeitos de representação perante Juízo, ficam dispensadas de prazo de validade.

Parágrafo 5º - O Diretor Presidente não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da **Sociedade Illinois Tool Works, Inc**, autorização esta que poderá ser comprovada através de fax ou e-mail:



JUICE SP

05/01/10

11920  
d

- (a) concessão de avais, cauções e outras garantias em benefício de terceiros, exceto quando o beneficiário for uma empresa do mesmo grupo;
- (b) compra, venda e oneração de bens imóveis;
- (c) aquisição ou cessão de participações em outras empresas; e
- (d) concessão de empréstimos a terceiros, salvo a concessão de créditos a clientes no exercício normal das atividades da Sociedade, bem como a assinatura de contratos de mútuo entre empresas do mesmo grupo.”

**III.** - Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social, que, já refletindo as alterações acima, bem como outras consideradas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA.**

**DENOMINAÇÃO**

Cláusula 1<sup>a</sup> - A Sociedade denomina-se **DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA.**

**SEDE E DOMICÍLIO LEGAL**

Cláusula 2<sup>a</sup> - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Rua Carmo do Rio Verde, 144, Várzea de Baixo, CEP 04729-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão das sócias conforme quorum previsto neste Contrato Social.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 3<sup>a</sup> - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



JUICE SP  
05/01/10

mg21  
A

### OBJETO SOCIAL

Cláusula 4<sup>a</sup> - O objeto social da Sociedade é:

- (a) a fabricação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, elétricos e mecânicos, inclusive de ar comprimido, matrizes e ferramentas, bem como suas partes, peças e acessórios;
- (b) o planejamento, montagem e execução de serviços de manutenção e reparo de máquinas e de conjuntos industriais de qualquer espécie;
- (c) o comércio em qualquer de seus ramos de materiais eletrônicos, elétricos e mecânicos em geral, inclusive importação e exportação;
- (d) a importação e exportação de equipamentos eletrostáticos de pintura, equipamentos para geração, localização e eliminação de cargas eletrostáticas, equipamentos e materiais para acabamento, polimento, lustração por vibração rotação e instrumentos eletrônicos em geral, bem como suas partes, peças, acessórios e sobressalentes; e
- (e) a participação em outras sociedades.

### CAPITAL

Cláusula 5<sup>a</sup> - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$4.416.465,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), dividido em 4.416.465 (quatro milhões quatrocentas e dezesseis mil quatrocentas e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- (a) ILLINOIS TOOL WORKS INC. detém 4.416.464 (quatro milhões quatrocentas e dezesseis mil quatrocentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal total de R\$4.416.464,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro).



JUICE SP  
05/01/10

HG22  
an

(b) **ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.** detém 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

#### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

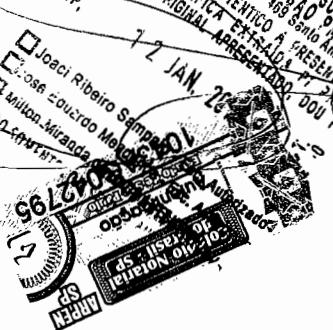
Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme quorum previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

#### ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma pessoa física residente no Brasil, a qual usará o título de "Diretor Presidente". O Diretor Presidente será designado pelas sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, ~~que possam exercer~~, <sup>que possam exercer</sup> quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor



JUICE SP  
05 01 10

.7.

1923  
an

Presidente estará investido de amplos poderes para administrar e gerir a Sociedade, com poderes para representá-la perante os órgãos dos Poderes Públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, junto aos estabelecimentos bancários, Sociedades de economia mista, autarquias, terceiros em geral e perante as Cortes Brasileiras, bem como nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, sempre obedecendo às disposições deste Contrato Social.

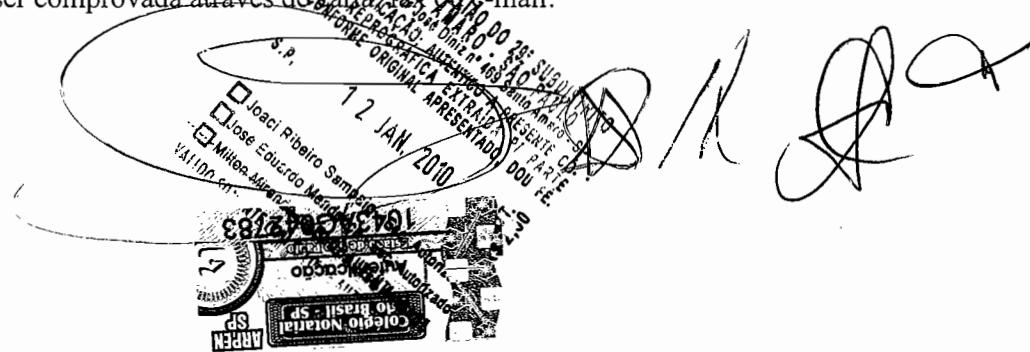
Parágrafo 1º - As sócias neste ato designam, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Valmir Tubini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.802.878-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 184 – apto 82 – Jardim da Saúde, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente terá mandato por prazo indeterminado e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - A abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da Sociedade, poderão ser movimentadas por dois procuradores, sempre em conjunto. As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e deverão conter poderes específicos e prazo determinado para movimentação de contas correntes bancárias, incluindo poderes para assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, aceitar duplicatas, tudo dentro das limitações e condições que constam dos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 4º - Nas procurações com cláusula “*adjudicia*”, outorgadas pela Sociedade para efeitos de representação perante Juízo, ficam dispensadas de prazo de validade.

Parágrafo 5º - O Diretor Presidente não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia **Illinois Tool Works, Inc**, autorização esta que poderá ser comprovada através de e-mail:



JUICE SP  
06 01 10

H924  
AT

- (a) concessão de avais, cauções e outras garantias em benefício de terceiros, exceto quando o beneficiário for uma empresa do mesmo grupo;
- (b) compra, venda e oneração de bens imóveis;
- (c) aquisição ou cessão de participações em outras empresas; e
- (d) concessão de empréstimos a terceiros, salvo a concessão de créditos a clientes no exercício normal das atividades da Sociedade, bem como a assinatura de contratos de mútuo entre empresas do mesmo grupo.

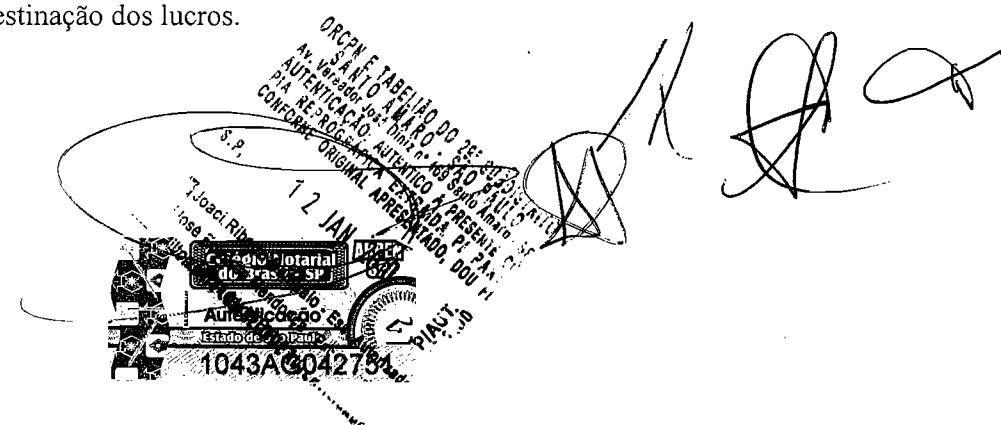
### REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 9<sup>a</sup> - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e quorum dispostas neste capítulo.

Parágrafo Único - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Cláusula 10 – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a alteração do Contrato Social;
- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- V - o pedido de recuperação judicial; e
- VI - a destinação dos lucros.



JUICESP

05 01 10

1925  
an

Parágrafo Único – As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 11 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 1º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º - Fica dispensada, nos termos da legislação vigente, a lavratura de atas de reunião das sócias em livro próprio, devendo as atas, como condição de sua validade perante terceiros, serem levadas a registro na Junta Comercial.

### CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho



JUICE SP  
05 01 10

*Marcos  
AH*

à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15 - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

### **EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

Parágrafo 2º - Os lucros líquidos apurados pela Sociedade, após feitas as deduções e amortizações julgadas necessárias, serão distribuídos entre as sócias na proporção das quotas que possuírem, ou levados à conta de Lucros em Suspenso, no todo ou em parte, conforme deliberação das sócias, conforme quorum previsto neste Contrato Social.

### **EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA**

Cláusula 17 - Será considerada justa causa de exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a permanecida da Sociedade.



*[Handwritten signatures]*

06 01 10

1928  
AH

JUDESP

.11.

06 01 10

1927  
AH

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietária, acionista, sócia, investidora, parceira, licenciada, financiadora, operadora, consultora, empregada, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de雇用 ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 3º - O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - Na hipótese de falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.



JUCESP  
05/01/10

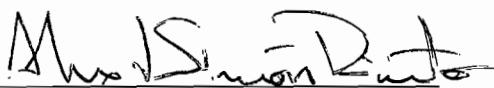
.13.

4929  
A

de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

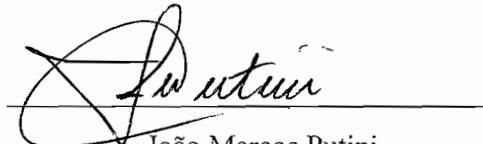
São Paulo, 1 de dezembro de 2009

ILLINOIS TOOL WORKS INC.



p.p. Alexandre Simões Pinto

ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E  
COMERCIAL LTDA.



João Marcos Putini

Diretor



Gideon Koren

Diretor

De acordo:

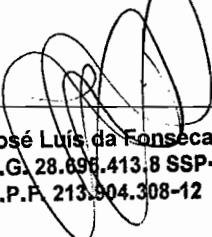


Valmir Tubini

Diretor Presidente

Testemunhas:

1.   
José Bispo Santos  
RG 42.123.795-8 SSP-SP  
CPF 218.108.948-59

2.   
José Luís da Fonseca  
R.G. 28.696.413-8 SSP-SP  
C.P.F. 213.904.308-12



JUCESP

14930  
A

# MP Plastics

**MARCPELZER PLASTICS LTDA.**

**Relatório Mensal Janeiro de 2011.  
Nos termos do Artigo 22, II, alínea “C” da lei 11.101/2005**



**Capital Consultoria**  
Administradora Judicial  
GRUPO CAPITAL



4931  
9

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

**Processo nº: 625.01.2009.027798-9**

**Recuperação Judicial**

**Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.**

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Silvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que o presente subscreve nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório vem respeitosamente a Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Janeiro 2011**, bem como o de cumprimento do plano de recuperação, nos termos do artigo 22, II, alínea “c” da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
São Paulo (SP), 28 de fevereiro de 2011

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

**Alexandre Uriel Ortega Duarte**  
**Responsável Técnico**  
**OAB/SP 120.468**

**Luis Cláudio Montoro Mendes**  
**Responsável Técnico**  
**OAB/SP 150.485**



## Índice

1. Informações Iniciais
2. Quadro de Funcionários
3. Fluxo de Caixa
4. Acúmulo do Endividamento Mensal
5. Demonstrativo de Resultado do Exercício
6. Faturamento
7. Balancete de Verificação
8. Movimentação de Estoque
9. Base da Administradora Judicial
10. Imobilizado

1982  
JF

## Anexos

- I. Fluxo de Caixa
- II. Balancete/ DRE
- III. Quadro de Funcionários
- IV. Expediente da PELZER à VW sobre renovação de seguro

*[Handwritten signature]*





4933  
*[Handwritten signature]*

## 1. Informações iniciais

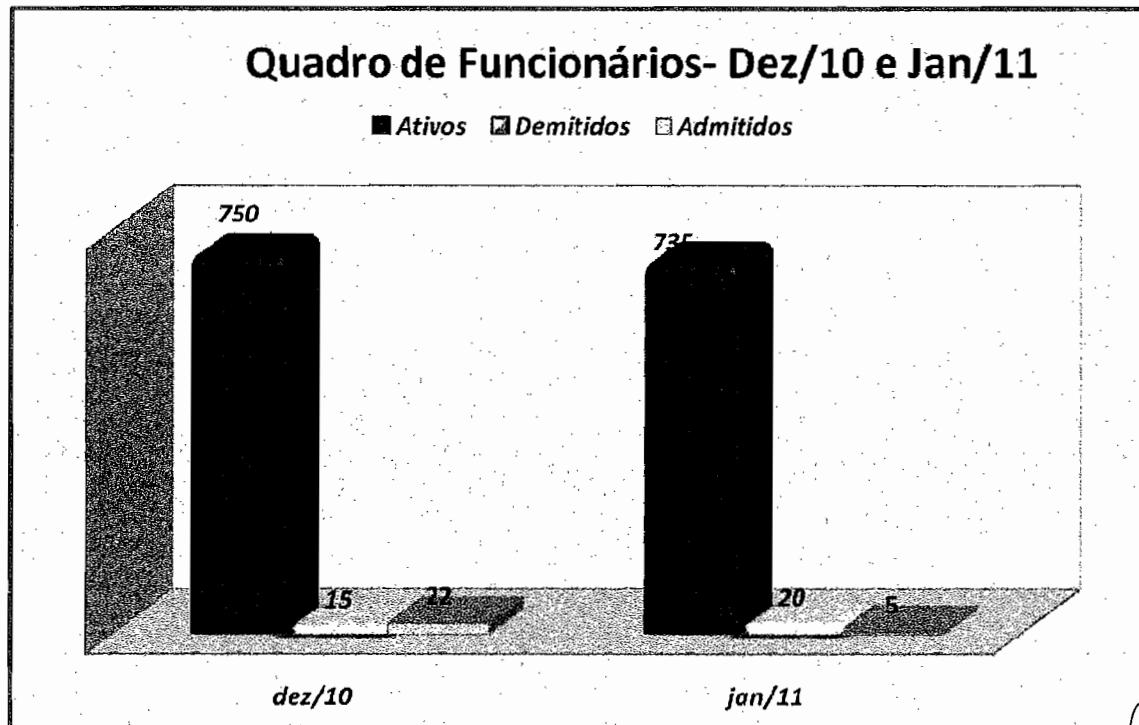
Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento de atividades do mês de Janeiro de 2011 com base em documentação física retirada, desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda.

Neste relatório também foram incluídas, para um melhor entendimento do trabalho realizado, parte relevantes dos documentos analisados e que serviram de base para as informações transcritas a seguir.

Vale destacar que a renovação com a seguradora Bradesco foi negada, com alegações de motivos da ficha cadastral da recuperanda. Sendo assim, a partir das 00:00 do dia 01/02/2011 a empresa estará descoberta pelo seguro.

## 2. Quadro de Funcionários

A gestão de pessoas da recuperanda apresentou esse mês 20 (vinte) demissões e 05 admissões fechando seu quadro com 735 funcionários. A folha de pagamento finalizou com valor total de R\$ 1.725.511,43 (um milhão setecentos e vinte cinco mil quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos).





4924

### Folha de Pagamento Dez/10 e Jan/11

jan/1	1	1.725.511,43
dez/1	0	1.903.152,00

### 3. Fluxo de Caixa

Demonstramos a movimentação realizada no período analisado e concluímos que seu resultado final apresentou um superávit no valor de R\$ 844.455,00.

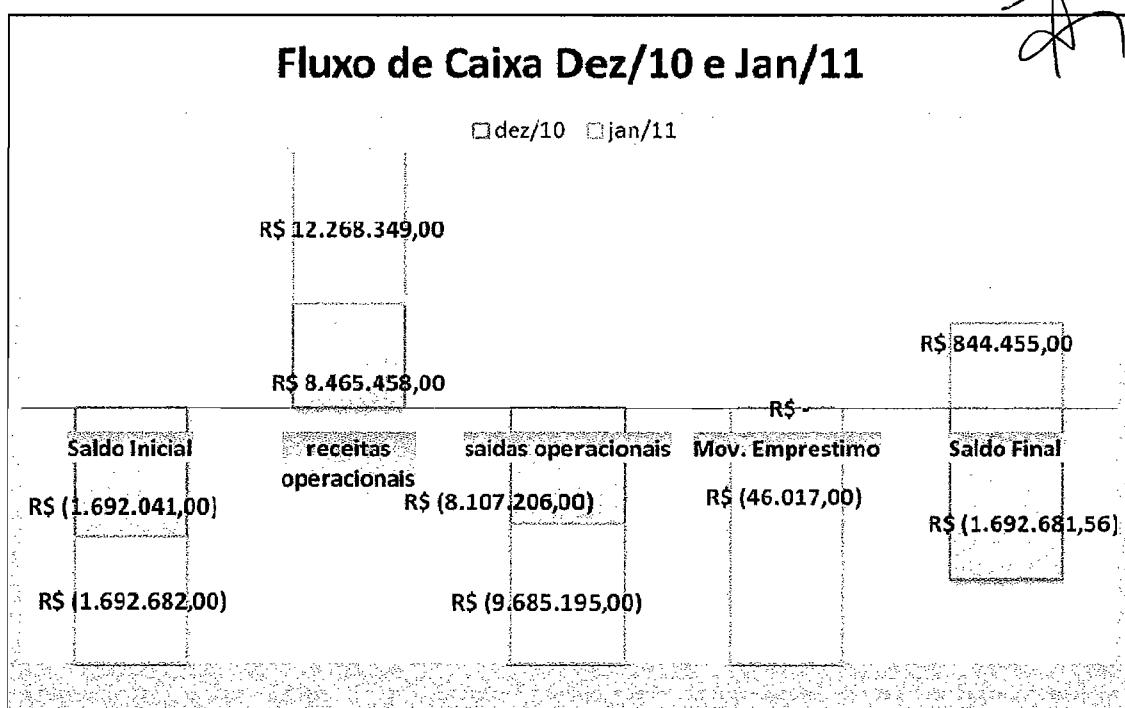
As entradas de receitas operacionais alcançaram o valor total de R\$ 12.268.349,00 (doze milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais) diferença positiva de 45% em relação ao fechamento de Dezembro, e por sua vez as saídas atingiram o total de R\$ (9.685.195,00) (nove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais), contabilizando um acréscimo de 20% em suas despesas comparando com o mês anterior.

*[Handwritten signature]*





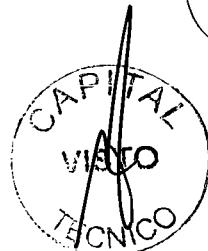
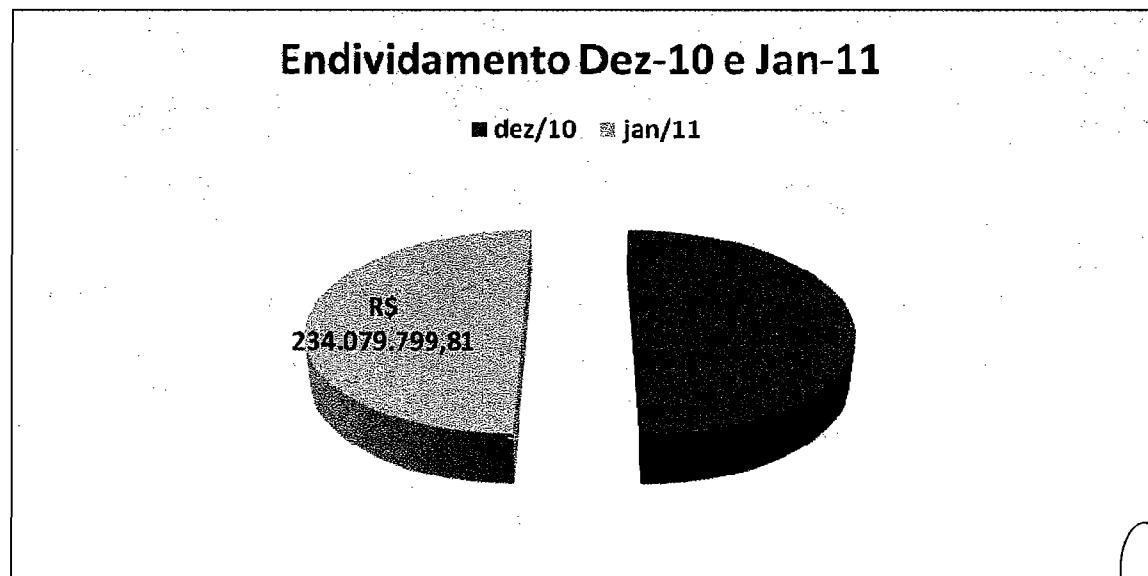
4035



#### 4. Acúmulo do Endividamento Mensal

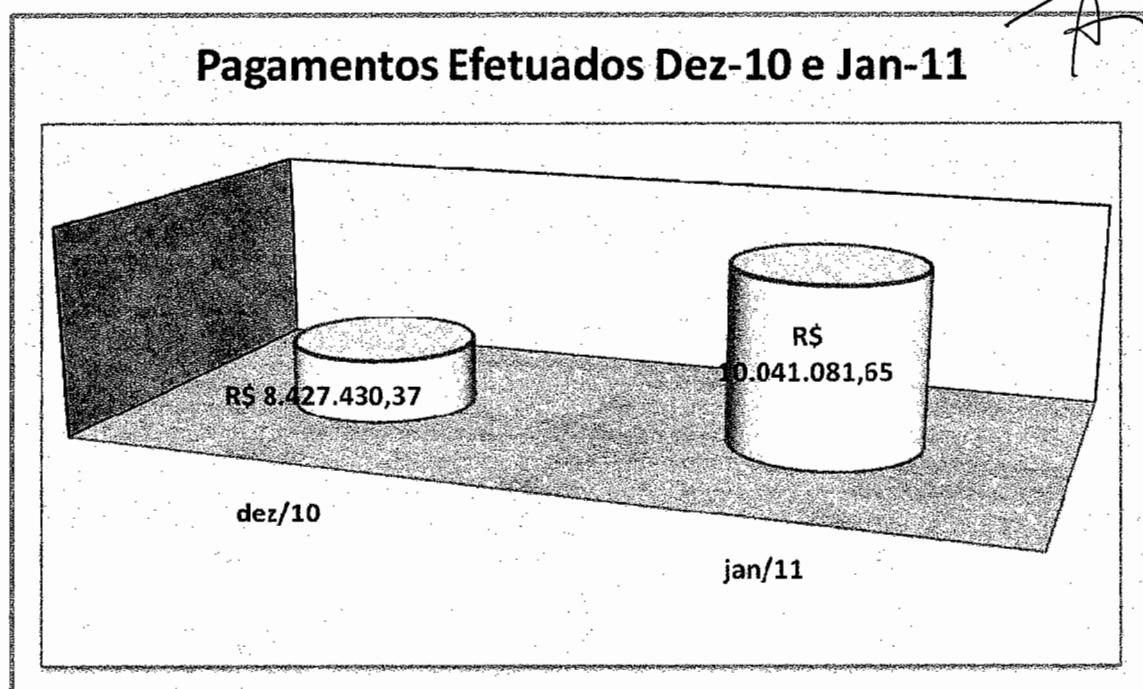
Apresentou para o período algumas oscilações, sendo estas relevantes para o momento em que estão passando uma vez que estamos tratando neste item o endividamento geral da recuperanda e pequenos números representam grandes diferenças no quadro total.

Assim concluímos que se compararmos com o total de receitas arrecadadas com total de pagamentos e dívidas pendente a situação é deficitária em suas movimentações financeiras.





4936



#### 5. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Constatamos neste período que o custo das mercadorias esta abaixo das receitas de vendas, atingindo o valor de R\$ (- 7.484.601,17) e seu Resultado Líquido Final atingiu o valor de R\$ 2.305.776,51.

#### DRE Dez-10 e Jan-11

■ Receitas Líquidas de Vendas	□ Custo dos produtos vendidos
R\$ 99.314.854,00	R\$ 1.915.232,31
(92.204.702,15) dez/10	R\$ 9.399.833,48 jan/11
R\$ (22.100,85)	(7.484.601,17)
R\$ (15.151.270,00)	R\$ (556.156,48)
R\$ (5.311.165,67)	R\$ (727.753,90)
R\$ (9.740.084,59)	
R\$ (19.559.245,66)	R\$ (2.305.776,21)

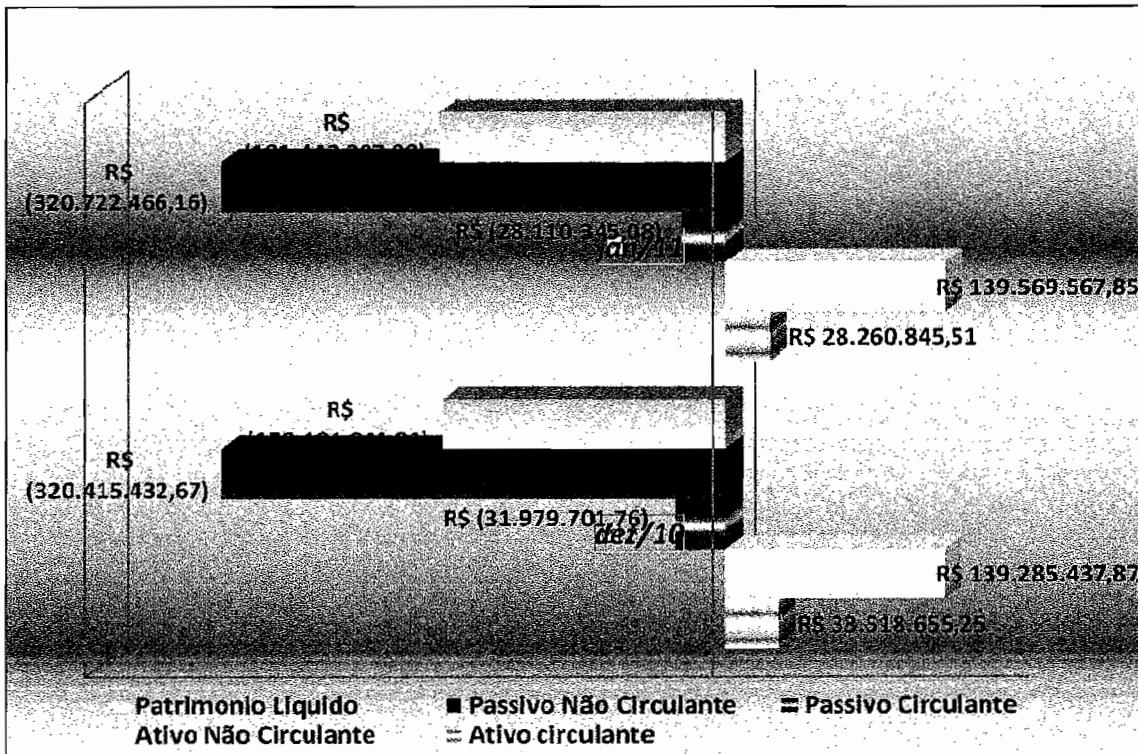




11087  
JF

## 6. Balancete

Com a determinação de evidenciar posição patrimonial e financeira da empresa, seguimos com alguns comparativos. Em analise ao balancete de Janeiro podemos concluir que seu Ativo esta maior que seu Passivo, atingindo o valor de R\$ 28.260.845,51, sendo que o Passivo finalizou negativo no valor de R\$ 28.110.345,08.



## 7. Faturamento

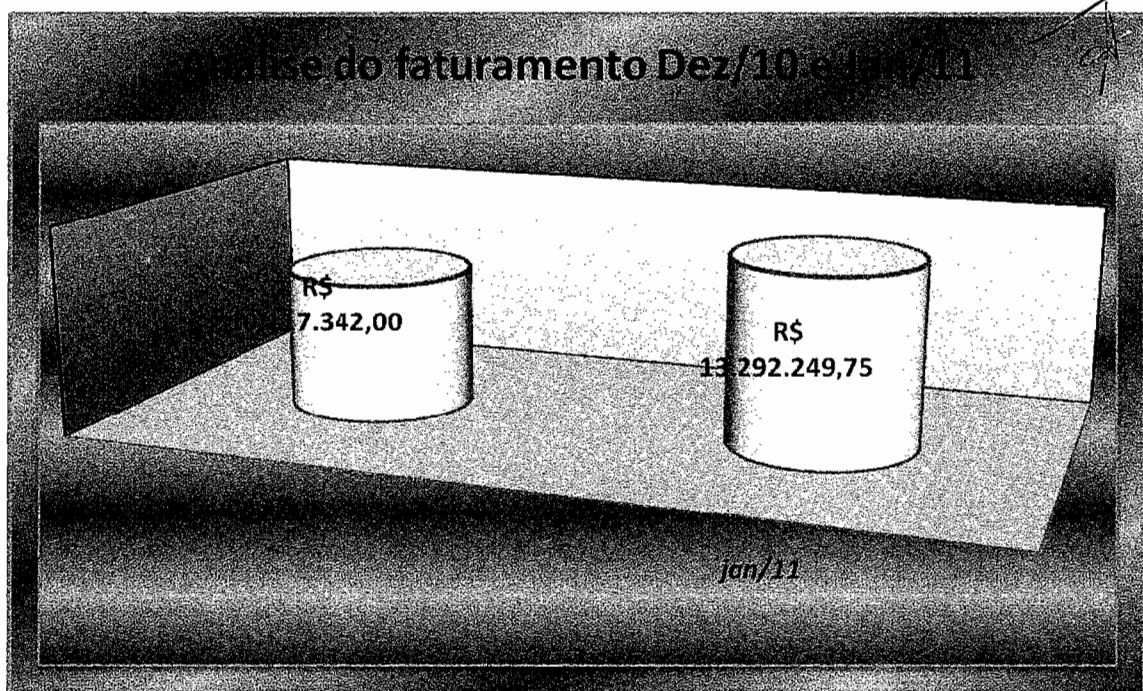
Em analise ao faturamento da empresa, verificamos melhora no seu desempenho finalizando o mês de Janeiro com valor de R\$ 13.292.249,75, de outro lado, o mês de Dezembro atingiu um valor total de R\$ 10.117.342,00.

JK



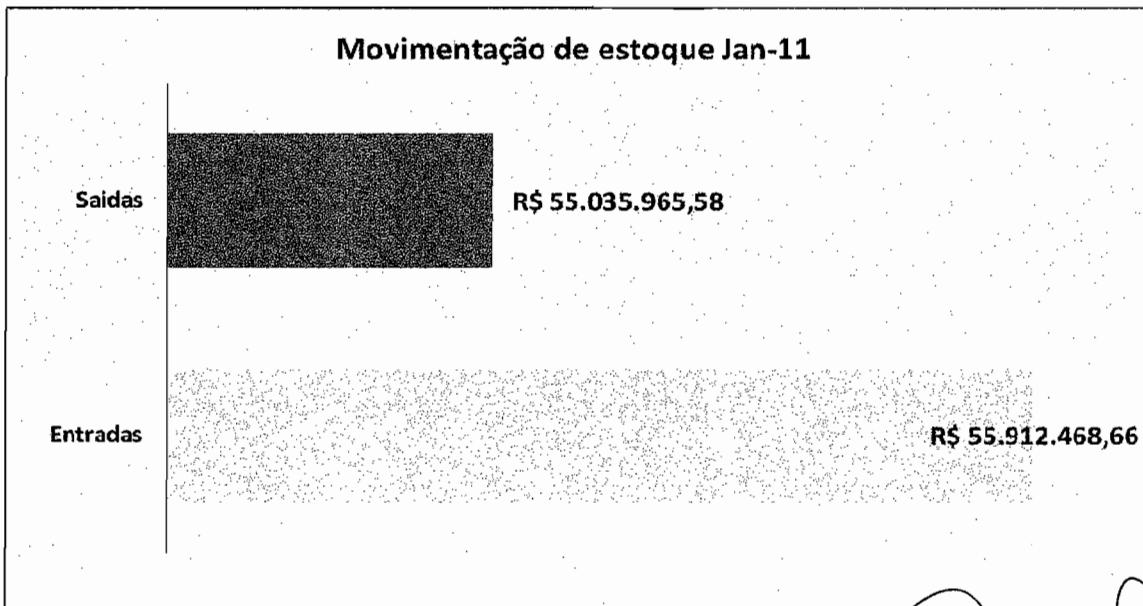


11938



### 8. Movimentação de Estoque

Em análise as movimentações de estoque, constatamos que as entradas (Compras) de mercadorias e prestações de serviços no mês de Janeiro atingiram o valor de R\$ 55.912.468,66, por outro lado, suas saídas (Vendas) apresentaram o valor total de R\$ 55.035.965,58.





4939

*[Handwritten signature]*

## 9. Base Administradora Judicial

Conforme relatório anteriormente apresentado esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

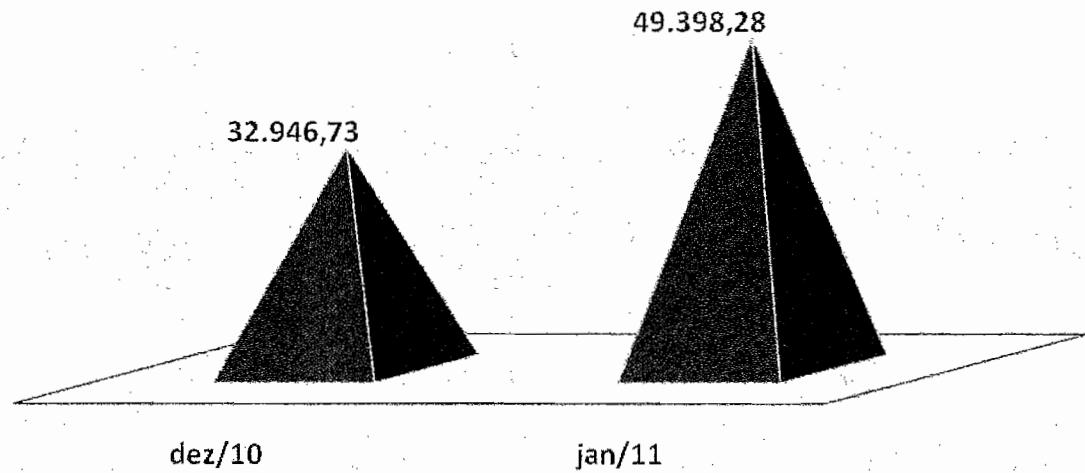
Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.

## 10. Imobilizado

Durante o período de sete (7) anos a aquisição dos bens de maior valor foi no ano de 2007 onde adquiriu uma Empilhadeira a Combustão no valor de R\$ 63.500,00 (valor este da data da aquisição) passados quatro (4) anos com a depreciação, o valor em Dezembro ano de 2010 finalizou em R\$ 39.736,50. Entretanto, a recuperanda inicia o ano de 2011 com superávit de 50% finalizando o mês de Janeiro/2011 com valor de R\$ 49.398,28.

Segue abaixo, para melhor entendimento, o gráfico com as devidas informações.

### Imobilizado dez-10 e jan-11





*Urgente*  
*[Signature]*

**Anexo I**

**FLUXO DE CAIXA**

*[Handwritten signature over the section header]*





## FLUXO DE

	1 3-jan Segunda	2 4-jan Terceira	3 5-jan Quarta	4 6-jan Quinta	5 7-jan Sexta	6 10-jan Segunda	
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>(1.692.682)</b>	<b>(1.676.143)</b>	<b>(1.723.838)</b>	<b>(1.721.286)</b>	<b>(1.720.651)</b>	<b>(1.496.489)</b>	
<b>RECEITAS</b>							
VOLKSWAGEN							
GM	9.261	2.472					2.572
JONHSON	22.257	29.851					
OUTROS	48.687	2.695	1.487	150.000			
(-) ICMS							
<b>T (ENTR. OPERAC.)</b>	<b>70.944</b>	<b>41.807</b>	<b>4.321</b>	<b>950.363</b>	<b>1.000.000</b>	<b>2.572</b>	

29/11  
AF

**SAÍDAS**

---

**OPERACIONAIS**

---

Materia Prima PP	(29.090)	(83.262)	(4.94)	(18.634)	(699.532)	(215.385)
Materia Prima Média Meses Anteriores						
Bloqueio Judicial						
Material Auxiliar de Produção						
Material de Pintura						
Material de Embalagem						
Transportes e Fretes						
<b>MATERIA PRIMA</b>	<b>(29.090)</b>	<b>(83.262)</b>	<b>(4.94)</b>	<b>(18.634)</b>	<b>(699.532)</b>	<b>(215.385)</b>
Salários	(14.826)	(4.881)				
Temporários/Terceirizados						
Encargos s/ Folha INSS/ FGTS						
Av. Prévio / Indenizações/Férias/13o.RESERVA						
Benefícios						
<b>PESSOAL</b>	<b>(14.826)</b>	<b>(4.881)</b>	<b>0</b>	<b>(929.688)</b>	<b>(75.099)</b>	<b>(3.209)</b>
Energia Elétrica/Telefone/gás/Agua						
Segurança						
Mantenção Prédio						
Viagens/Hoteis - Reembolsos						
Mantenção Fábrica						
Mantenção Máquinas						
Viagens/Hoteis - Reembolsos						
Custos Recuperação Judicial						
<b>TOTAL PLANTA</b>	<b>(2.365)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custos de Propaganda						
Viagens/Hoteis - Reembolsos						

1942  
JG

Custos de Propaganda  
Viagens/Hoteis - Reembolsos

## Comissões de Vendas

<b>TOTAL COMERCIAL</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Advocacia/Consultoria												
Gastos Gerais Administrativos/Segurança												
Alugueis de Edifícios												
Manutenção de Veículos												
Outros Alugueis/Leasing/Bens peq.valor												
<b>TOTAL ADMINISTRATIVO</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>T-1 SAÍDAS OPER.</b> )	<b>(46.281)</b>	<b>(88.143)</b>	<b>(4.94)</b>	<b>(948.322)</b>	<b>(774.631)</b>	<b>(218.594)</b>						
<b>GER. OPERACIONAL DE CAIXA</b>	<b>24.663</b>	<b>(46.336)</b>	<b>3.827</b>	<b>2.041</b>	<b>225.370</b>	<b>(216.022)</b>						
<b>INVESTIMENTOS</b>	0	0	0	0	0	0						
<b>OUTROS IMPOSTOS</b>	0	0	0	0	0	0						
<b>SAÍDAS NÃO OPERAC.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
Amortizações												
Empréstimos												
Despesas Bancárias												
Juros/Outros												
<b>MOVTO EMPRÉSTIMO</b>	<b>(8.124)</b>	<b>(1.360)</b>	<b>(1.275)</b>	<b>(1.406)</b>	<b>(1.207)</b>	<b>(3.948)</b>						
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	<b>(1.676.143)</b>	<b>(1.723.838)</b>	<b>(1.721.286)</b>	<b>(1.720.651)</b>	<b>(1.496.489)</b>	<b>(1.716.458)</b>						
	<i>341</i>	<i>5156,29</i>	<i>-2662,69</i>	<i>-1324,24</i>	<i>2577,66</i>	<i>12829,57</i>						
	<i>3632,29</i>	<i>5156,29</i>	<i>-2662,69</i>	<i>-1324,24</i>	<i>2577,66</i>	<i>12829,57</i>						
	<i>341</i>	<i>5156,29</i>	<i>-2662,69</i>	<i>-1324,24</i>	<i>2577,66</i>	<i>12829,57</i>						

*5043*

*5043*

*5043*

341	0	0	0	0	0	215000
643	<b>2376,73</b>	<b>2376,73</b>	<b>2376,73</b>	<b>2376,73</b>	<b>2376,73</b>	<b>2376,73</b>
237	0	0	2140,45	2140,45	132,65	132,65
237	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
604	0	0	0	2472,19	0	1904,59
604	<b>339006,18</b>	<b>320163,67</b>	<b>279404,33</b>	<b>279404,33</b>	<b>11876,52</b>	<b>11876,52</b>
604	<b>-2037696,86</b>	<b>-2003838,9</b>	<b>-2005096,5</b>	<b>-2006354,9</b>	<b>-1737614,1</b>	<b>-1738704,56</b>
604	<b>-1.692.681,56</b>	<b>-1.676.142,12</b>	<b>-1.723.837,58</b>	<b>-1.721.285,32</b>	<b>-1.720.650,39</b>	<b>-1.496.488,99</b>
						<b>1.716.458,10</b>

4944  
J

CAIXA - JANEIRO/11

7	8	9	10	11	12	13	14	15
11-jan	12-jan	13-jan	14-jan	17-jan	18-jan	19-jan	20-jan	21-jan
Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
(1.716.458)	(1.731.818)	(1.659.577)	(854.073)	(859.984)	(674.823)	(998.300)	(1.212.040)	(940.506)

~~M945~~

(10.398) (374.147) (251.044) (463.657) (760.476) (211.593) (649.646) (737.925)

(152)  
**(10.398) 0 (374.147) (251.044) (463.657) (760.476) (211.593) (649.799) (737.925)**  
(3.746) (9.007) (10.746) (8.396) (4.415) (455.523) (3.291)  
  
(387) (67.516) (302.242) (2.987) (14.511) (1.074) (15.999) (875)

(133)  
**(4.133) (67.516) (9.007) (312.989) (11.383) (18.926) (1.074) (471.522) (4.165)**

0 0 0 (133) 0 0 0 0

✓ 946  
J

(14.531) (67.516) (383-154) (564-032) (475-173) (779-402) (212-668) (1.12-321) (742-090)

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

(1.284) (1.588) (2.143) (1.449) (4.262) (2.048) (1.611) (1.722) (1.568)

(1.284) (1.588) (2.143) (1.449) (4.262) (2.048) (1.611) (1.722) (1.568)

(1.731.818) (1.659.577) (854.073) (859.984) (674.823) (998.300) (1.212.040) (940.506) (329.144)

-5380,96 -29091,5 10423,23 5811,1 29488,05 4374,1 6544,28 59220,45 66609,2

0	0	0	165000	215000	0	220000	65000
2376,73	2376,73	2376,73	2276,73	2276,73	2276,73	2276,73	2276,73
132,65	132,65	132,65	132,65	0	150	147,1	147,1
0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
455,04	0	0	6,91	0	188,81	148,81	0
13671,11	111171,57	878255,71	878052,21	878052,21	530644,12	530644,12	1290866,49
-1743073,4	-1744167,4	-1745262	-1746357,3	-1749647,4	-1750745,4	-1751844,2	-1752943,6
-1731.818,77	-1.659.577,82	-854.073,37	-859.984,51	-674.823,35	-998.300,36	-1.212.040,12	-940.506,29
							-329.144,11

✓  
✓  
✓

4949  
3

16 24-jan Segunda (329.144)	17 25-jan Terça 59.502	18 26-jan Quarta (357.735)	19 27-jan Quinta 406.511	20 28-jan Sexta 708.398	21 31-jan Segunda 819.566	S. INICIAL (1.692.682)
856.272	1.381.938	777.084	631.011	577.722	11.389.682	
	161.153		3.099		527.185	
					52.109	
					0	
583	6.701	8.359	29.086	457	299.373	
					0	
					0	
<b>856.855</b>	<b>6.701</b>	<b>1.551.450</b>	<b>806.170</b>	<b>634.110</b>	<b>578.179</b>	<b>12.268.349</b>



0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
(464.613)	(423.522)	(782.625)	(503.623)	(522.421)	(552.040)	(9.685.195)		
392.242	(116.821)	768.825	302.547	111.690	26.139	2.583.154		
						(2.738)		
0	0	0	0	0	0	0	0	0
(3.596)	(416)	(4.579)	(660)	(521)	(1.250)	(46.017)		
(3.596)	(416)	(4.579)	(660)	(521)	(1.250)	(46.017)		
59.502	(357.735)	406.511	708.398	819.566	844.455	844.455		
50080,71	13193,3	-10121,19	23136,05	11556,12	37041,21	844.455		

1952  
8

515000	135000	115497,7	545497,7	665497,7	665954,45
2276,73	2276,73	2276,73	2276,73	2276,73	2276,73
147,1	147,1	147,1	147,1	147,1	147,1
0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
0	0	0	0	3098,82	0
49346,49	49346,49	856759,68	695739,68	695739,68	698838,5
-557348,26	-557698,05	-558048,05	-558398,27	-558748,71	-559801,36
69502,87	-357731,33	406,512,07	708,399,09	319567,54	844,116,73



Capital Consultoria  
Administradora Judicial  
GRUPO CAPITAL

1953

Anexo II  
**BALANÇETO/ DRE**

Página 11 de 12  
Capital Consultoria  
Rua Silvia nº 110 – sala 52 – Bela Vista  
CEP 01331-010 São Paulo/SP  
[www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br)  
Tel.: 11.3057.0538



Balanço Patrimonial encerrado em

(Em Reais)

ATIVO	Balanço Patrimonial encerrado em			PASSIVO
	2008	2009	2010	
jan/11				
<b>Ativo Circulante</b>				<b>PASSIVO Circulante</b>
Caixa e Bancos	1.095.409,01	1.036.480,16	345.425,58	1.363.563,70
Contas a Receber	3.165.016,75	19.096.457,23	12.413.760,86	12.673.474,86
(-Adiantamento Clientes	(1.634.348,62)	(5.931.004,47)	(6.556.877,21)	(8.404.412,10)
Outros Créditos	913.506,10	9.334.960,92	490.226,82	591.862,73
Impostos a Recuperar	679.220,65	1.301.925,13	5.836.933,07	3.760.646,50
Estoques	7.807.108,98	12.757.292,51	20.338.613,50	17.976.302,93
Despesas Antecipadas	297.896,45	300.932,68	649.826,96	299.406,89
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>12.323.809,32</b>	<b>37.897.044,16</b>	<b>33.517.909,58</b>	<b>28.260.845,51</b>
<b>Não Circulante</b>				<b>PASSIVO Não Circulante</b>
Partes Relacionadas Nac	18.792.762,39	19.775.619,15	19.896.910,69	19.896.910,69
Contas a Receber	89.910.615,72	92.290.809,24	91.852.030,02	91.852.030,02
Imposto Diferido	206.710,68	111.687,67	111.687,67	111.687,67
Dep. Restituíveis e Val	7.240.305,28	2.611.223,82	8.586.924,83	8.586.924,83
Partes Relacionadas Ext	402.207,72	402.207,72	402.207,72	402.207,72
Despesas Antecipadas	80.000,04	80.000,04	80.000,04	80.000,04
Desenvolvimento Projeto	3.579.121,91	3.644.152,11	5.070.980,23	5.070.980,23
Imobilizado	46.961.620,76	47.624.902,14	48.941.670,35	48.991.068,63
Depreciação Acumulada	(30.757.280,86)	(33.378.808,61)	(35.656.974,18)	(35.862.241,98)
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>136.416.063,64</b>	<b>133.161.793,28</b>	<b>139.285.437,37</b>	<b>139.129.567,85</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>148.739.872,96</b>	<b>171.058.837,44</b>	<b>172.803.346,95</b>	<b>167.390.413,36</b>

ATIVO	Balanço Patrimonial encerrado em			PASSIVO
	2008	2009	2010	
jan/11				
<b>Ativo Circulante</b>				<b>PASSIVO Circulante</b>
Caixa e Bancos	1.095.409,01	1.036.480,16	345.425,58	1.363.563,70
Contas a Receber	3.165.016,75	19.096.457,23	12.413.760,86	12.673.474,86
(-Adiantamento Clientes	(1.634.348,62)	(5.931.004,47)	(6.556.877,21)	(8.404.412,10)
Outros Créditos	913.506,10	9.334.960,92	490.226,82	591.862,73
Impostos a Recuperar	679.220,65	1.301.925,13	5.836.933,07	3.760.646,50
Estoques	7.807.108,98	12.757.292,51	20.338.613,50	17.976.302,93
Despesas Antecipadas	297.896,45	300.932,68	649.826,96	299.406,89
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>12.323.809,32</b>	<b>37.897.044,16</b>	<b>33.517.909,58</b>	<b>28.260.845,51</b>
<b>Não Circulante</b>				<b>PASSIVO Não Circulante</b>
Partes Relacionadas Nac	18.792.762,39	19.775.619,15	19.896.910,69	19.896.910,69
Contas a Receber	89.910.615,72	92.290.809,24	91.852.030,02	91.852.030,02
Imposto Diferido	206.710,68	111.687,67	111.687,67	111.687,67
Dep. Restituíveis e Val	7.240.305,28	2.611.223,82	8.586.924,83	8.586.924,83
Partes Relacionadas Ext	402.207,72	402.207,72	402.207,72	402.207,72
Despesas Antecipadas	80.000,04	80.000,04	80.000,04	80.000,04
Desenvolvimento Projeto	3.579.121,91	3.644.152,11	5.070.980,23	5.070.980,23
Imobilizado	46.961.620,76	47.624.902,14	48.941.670,35	48.991.068,63
Depreciação Acumulada	(30.757.280,86)	(33.378.808,61)	(35.656.974,18)	(35.862.241,98)
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>136.416.063,64</b>	<b>133.161.793,28</b>	<b>139.285.437,37</b>	<b>139.129.567,85</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>148.739.872,96</b>	<b>171.058.837,44</b>	<b>172.803.346,95</b>	<b>167.390.413,36</b>
<b>Passivo Circulante</b>				<b>Passivo Circulante</b>
Emprestimos Nacionais				66.800,86
Fornecedores Nacionais				12.010.029,06
(-)Adianto Fornecedor+RJ				0,00
Obrigações Trabalhistas				4.137.597,56
Obrigações trabalhistas Parcelad				12.097.502,07
Outras Contas a Pagar				119.916,96
Provisões				2.309.440,64
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>22.349.977,62</b>			<b>46.570.116,32</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>				<b>Passivo Não Circulante</b>
Impostos a Recolher				121.013.618,48
Impostos Parcelados				1.115.516,49
Encargos Sociais a Recolher				0,00
Emprestimos/Finan Nac				3.121.219,44
Contas a Pagar Nacionais				5.159.534,48
Partes Relacionadas - Ext				27.281.564,02
Partes Relacionadas - Nac				53.555.515,11
Impostos Parcelados				1.583.498,96
Obrigações Trabalhistas Parc				4.868.636,77
Provisões				56.185.075,84
Receitas Diferidas				67.183.654,07
				77.711.568,12
				0,00
				0,00
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>246.742.518,69</b>			<b>281.748.807,55</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>				<b>Patrimônio Líquido</b>
Capital Social				6.684.000,00
Resultado Acumulado				(127.036.623,35)
Resultado do Exercício				0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(120.352.623,35)</b>			<b>(157.260.086,43)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>148.739.872,96</b>			<b>171.058.837,44</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>148.739.872,96</b>			<b>172.803.346,95</b>

*1954*

CARLOS THEODORO  
Contador  
CRC 1SP143595/0-6

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF N° 755.705.218-87



4956  
af

Anexo III  
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

*(Handwritten signature)*



GPD01A - Folha de Pagamento

PERIODO: 01/01/2011 a 31/01/2011 001 - MP PLASTICS LTDA.

## V E N C I M E N T O S

## D E S C O N T O S

## T O T A I S

		T O T A I S	D A	E M P R E S A		F U N C I O N A R I O S	-	755	H957	
001 SALARIO	3080,00	<u>311.755,93</u>	114	401 I. R. R. F.		22.255,58	99	071	FGTS RESCIS.	1.171,27
002 SALARIO HORA	103706,57	679.665,99	612	402 IRRF FERIAS		6.815,94	31	072	FGTS QUITAC	3.377,60
003 D S R	24894,29	163.047,62	600	406 IRRF S.RESC.		219,89	7	087	PROVISAO	1.868,86
005 SAL. MATERN.	13,00	981,93	1	410 I N S S		134.944,82	727	634	INSS EMP 20%	320.458,83
006 AUX. ENFERMID.	272,57	3.692,21	6	413 INSS 13o RES		149,43	13	635	AC.TRAB.	32.046,17
007 AUX.AC.TRAB.	45,00	1.928,30	3	414 INSS FERIAS		10.560,17	71	636	TERCEIROS	28.841,33
008 INTEG. DSR	7648,99	56.651,15	566	415 ADIANT. SAL.		452.452,12	706	637	SAL.EDUCACAO	40.057,54
009 INSUF.SALAR.		56.110,60	44	421 FALTAS	156,00	6.836,74	91	638	CONTAB.SESI	24.034,47
011 ADIC.PERIC.		34.943,85	38	423 ADIAN.FERIAS		106.482,41	69	801	REND.TRIBUT.	1.018.347,61
012 ADIC.INSAL.		204,00	2	427 LIQ.RESCISAO		43.345,58	17	802	R.TR.FERIAS	118.184,37
041 FERIAS	1073,00	66.666,47	71	428 INSUF.ANTER.		56.468,82	38	807	DED.DEPEND.	144.511,71
044 ABON.PEC.FER	60,00	5.932,02	6	430 MENS.SINDIC.		7.894,06	479	808	DED.DEP.FER.	9.041,40
048 1/3 FERIAS		22.222,15	71	431 SEG. DE VIDA		3.638,79	754	810	IRR芬 ADIANT.	34.240,49
052 INT.HORAS 1	2612,39	24.437,18	58	432 VALE TRANSP.	59,54	16.706,72	297	816	R.TR.ADIANT.	452.452,12
055 INT.VALOR 1		1,80	2	434 ASS. MEDICA	26,00	684,56	19	818	TRIB.13o.RES	1.207,72
058 ABO.INT.HOR.	166,28	2.534,86	6	435 VALE REFEIC.	8362	8.301,32	592	821	SAL.CT.INSS	1.431.702,31
060 1/3 INTEGR.		8.146,25	58	441 PENSAC ALIM.		15.920,20	34	823	BAS.INS.EMP	1.600.424,72
061 AV.PREV.IND.	180,00	7.415,67	6	443 PEN.ALI.FER.		1.679,91	4	824	INSS EMPR.	462.391,35
062 INT.AVI.PRE.	182,85	1.133,11	6	445 DIF.F.AL.13o		41,82	2	829	B.13o RES EM	1.868,86
063 FER.PROP.IND	90,00	10.906,69	20	487 EMPRESTIMO		40.150,66	177	830	P.13o RES EM	539,92
064 INT.FER.HOR.	840,36	6.451,14	20	488 2 EMPRESTIMO		18.751,28	98	831	SAL.MATERNID	981,93
065 FER.INDENIZ.	5,00	9.725,50	5	492 3 EMPRESTIMO		12.062,57	52	839	GFIP EMPREG.	145.648,42
066 1/3 FER.IND.	666,60	9.027,77	20	495 PENS.ANTER.		170,00	2	840	GFIP VAL.DEV	607.597,76
067 13oSALPROP.	7,00	950,90	7	496 DESC.2A. VIA		16,00	2	841	TOTAL VENCS.	1.725.511,43
068 13oSAL.A.PR.	6,00	661,14	6	501 COP MEDICA		116,86	7	842	TOTAL DESCS.	1.055.152,57
INT.13o.PROP	28,57	256,82	5	541 FALTA JUST.	17,00	827,27	13	843	TOT. LIQUIDO	670.358,86
1/3 ABO.FER.		1.977,34	6	542 DESC.DSR	1308,45	8.352,22	121	844	BAS.CAL.FGTS	1.609.376,30
074 1/3 ABO.INT.		844,95	6	544 DESC.50%C.E.	26,00	980,03	3	845	FGTS DO MES	127.240,56
080 DEV.INS.FER.		6,00	1	548 AD. VALE		1.731,66	11	847	GFIP SEM 13o	1.593.736,96
146 H.EXTRA 50%	1750,72	22.311,37	244	549 CONS.MEDICA		525,00	12	848	GFIP 13o SAL	997,57
147 H.EXTRA 100%	194,69	3.239,04	17	552 ATRASOS	107,28	942,52	123	849	GFIP INSS FL	1.600.424,72
148 H.EXTRA 150%	330,51	6.551,96	201	553 SAIDA ANTEC.	151,65	1.069,32	69	850	GFIP INSS 13	1.868,86
154 DIF.H.EXTRAS		213,31	2	557 FALTA HORA	32,42	370,45	7	858	REND. RAIS	1.598.327,08
157 COMP.A.ENFER		438,48	1	559 SAIDA ANTEC	23,60	159,98	7	859	SAL. BASE	1.260.629,41
164 ADIC.NOT.25%	34850,58	59.145,57	455	561 A.MED.DEPEND	1000,00	11.292,64	504	893	FGTS FERIAS	9.569,87
171 DIF. SALARIO		114,98	1	566 ART PE		1.533,35	19	894	INSS FERIAS	35.096,02
178 DEV.FAL/ATRA		597,09	6	569 30% CONS RES		5.879,80	3	895	LIQ.FER.ANT.	43.725,35
179 DEV.DSR		37,70	1	571 EMPRESTIMO		2.194,14	17	896	LIQ.FER.SEG.	40.410,10
198 NONA HORA	3745,14	38.064,98	263	573 FARMAC UNIME		9.133,56	144			
201 H.EXTRA 75%	346,38	5.627,01	27	574 LOJA USTOP		100,60	2			
202 H.EXTRA 130%	22,93	505,65	5	585 DESC BOLSA Q		281,60	1			
572 H EX 75% ACO	1518,46	22.505,01	185	640 PLANTAO CARD		43.112,18	262			
577 H EX 130% A	4455,09	77.175,94	338							
591 BOLSA AUXLIO		704,00	1							

Total de Vencimentos: 1.725.511,43Total de Descontos: 1.055.152,57Total Liquido: 670.358,86

755 -

(20) DEMITIDOS

735

MP Plastic



4958

*[Handwritten signature]*

Anexo IV

Expediente da PELZER à VW sobre renovação de seguro

*[Handwritten signature]*





4959  
d

**AOS RESPONSÁVEIS PELA DIRETORIA E GERÊNCIA DA VOLKSWAGEN DO BRASIL**

**Senhor Renato Crespo - Gerente Compras.**

**Ofício 02/2011**

**Ref.: Renovação de seguro Bradesco.**

**MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.841.448/0001-38, sediada à Av. dos Bandeirantes, nº 2001, Distrito Industrial do Una, Taubaté/SP, vem por meio deste **INFORMAR** que foi negada a renovação do seguro, de apólice nº 253000055, pelo Bradesco Seguro e Previdência, com alegação de motivos de nossa ficha cadastral.

Por este motivo informamos que a partir das 00:00 do dia 01.02.2011 estaremos descobertos pelo seguro.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Taubaté, 31 de janeiro de 2011.

**MARCPELZER PLASTICS LTDA.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data encerrei este 22º  
Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 4.742 à  
4.959. Taubaté 16 de março de 2011.  
Eu, \_\_\_\_\_ (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de  
Divisão mat. 93.993), subscrevi.

## ----- Extrato de Parcelas - Uso Interno -----

Justiça : Estadual U.F. : SP

Conta Judicial: 2800109045356 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca : TAUBATE Orgao : 2 VARA CIVEL

Processo : 2009.027798-9 Natureza da Ação: FALENCIAS E CONC

Ord.	Agen.	Parcela	Data	Saldo Capital	Número Guia	Data Guia
1.	6518	0001	08.09.2010	120.982,28	1	08.09.2010
2.	6518	0002	04.10.2010	116.952,93	000760809201000	30.09.2010
3.	6518	0003	05.11.2010	108.600,26	000760809201000	03.11.2010
4.	6518	0004	02.12.2010	166.627,83	000760892100000	02.12.2010
5.	6518	0005	04.01.2011	153.957,89	000760809201000	16.12.2010
6.	6518	0006	04.02.2011	153.957,89	081020000001215	02.02.2011

ADVOGADOS:

Fls. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Fls.

Fls. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

1279/09